



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de novembro de 2017 - Ano 18 - nº 664

SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	07
Leis	81
Portarias	89
Administração indireta	94
Atos do Legislativo	103
Final	104

DECRETOS

DECRETO Nº 5.798. DE 10 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.891,00 (Cento e dois mil, oitocentos e noventa e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.500,00
95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.214,00
129.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.500,00
130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.200,00
132.01.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.450,00
179.01.08.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 205,00
216.01.09.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.292,00
227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.150,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 11.000,00
241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 40,00
397.01.11.01.339032.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização	R\$ 20.000,00
467.01.11.08.339039.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 6.000,00
487.01.12.01.339014.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.000,00

499.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...
R\$ 5.300,00

515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...
R\$ 20.500,00

519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...
R\$ 16.540,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 205,00

556.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

R\$ 13.500,00

660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

R\$ 89.186,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.804. DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 170.486,59 (Cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

36.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 31.791,16

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Planetcop Editoração e Comunicação Ltda ME

Número de páginas: 104

Custo por páginas: R\$ 2,78

Impressão: Editora Unida Ltda ME

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 24.960

Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 3.783,52

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

89.01.05.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 778,52
108.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 320,00
113.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 250,00
159.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 8.000,00
162.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 6.200,00
189.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 15.000,00
191.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 35.000,00
241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 850,00
561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 28.100,00
606.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 31.780,91
723.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 12.416,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

65.01.03.01.339039.2266100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 81.791,16
88.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 778,52
96.01.05.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 570,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 14.200,00
243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 850,00
571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 28.100,00
660.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 31.780,91
730.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 12.416,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.020.260,00 (Hum milhão, vinte mil, duzentos e sessenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

568.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 230.260,00
--	----------------

718.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 611.610,00
--	----------------

720.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 86.760,00
--	---------------

721.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 9.030,00
--	--------------

723.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 46.600,00
--	---------------

990.01.15.02.335039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 36.000,00
--	---------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com os recursos provenientes de superávit financeiro da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2016;

b) R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

c) R\$ 230.260,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.508,78 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

991.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 34.508,78
--	---------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 18.782,77 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro do Estado, através da Secretaria da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2016;

b) R\$ 15.726,01 (Quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.808, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.497,81 (Oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 105,00
- 292.01.10.02.449052.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 358,00
- 473.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.734,81
- 492.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 4.200,00
- 514.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 2.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 358,00
- 98.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 105,00
- 397.01.11.01.339032.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 734,81
- 403.01.11.01.339047.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 1.000,00
- 467.01.11.08.339039.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 4.200,00
- 660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 122.949,72 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 20.000,00
 - 90.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00
 - 104.01.06.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 30.360,00
 - 114.01.06.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 150,00
 - 130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
 - 143.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios R\$ 3.063,72
 - 145.01.07.01.339047.2884600012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00
 - 154.01.08.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.260,00
 - 251.01.09.04.319016.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.150,00
 - 262.01.10.01.319011.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 24.140,00
 - 264.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.600,00
 - 282.01.10.02.319094.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 2.600,00
 - 286.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 110,00
 - 294.01.11.01.319005.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica... R\$ 100,00
 - 326.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.. R\$ 100,00
 - 507.01.13.01.319005.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 50,00
 - 510.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 18.480,00
 - 515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 3.000,00
 - 549.01.14.02.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 780,00
 - 557.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... R\$ 1.600,00
 - 561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.106,00
 - 598.01.14.05.319004.1236500091201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 5.000,00
- Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 - 04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00
 - 07.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.000,00
 - 88.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00
 - 101.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 30.360,00
 - 105.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 150,00
 - 124.01.07.01.339008.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
 - 127.01.07.01.339034.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 50,00
 - 132.01.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.450,00

142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios	R\$ 3.063,72
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.260,00
249.01.09.04.319011.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.150,00
266.01.10.01.319113.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 29.740,00
278.01.10.02.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito	R\$ 2.600,00
291.01.10.02.339047.1545300052006 - Manutenção do Trânsito	R\$ 110,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica...	R\$ 100,00
321.01.11.01.339036.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica...	R\$ 100,00
508.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 18.530,00
519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...	R\$ 3.000,00
546.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 780,00
552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.356,00
559.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 350,00
604.01.14.05.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.812, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 686.950,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

146.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBVR\$ 660.000,00

400.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização

469.01.11.08.339048.0824300142502 – Manutenção Proteção Social Básica.....

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

139.01.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....

141.01.07.01.469171.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....

142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios

145.01.07.01.339047.2884600012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

388.01.11.01.319011.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização

453.01.11.06.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....

660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.813, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 8.669,70 (Oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

41.01.03.01.339008.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

157.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município

499.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

32.01.02.01.339046.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

123.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município

186.01.08.03.319113.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município

496.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (27/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.815, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 966.005,11 (Novecentos e sessenta e seis mil, cinco reais e onze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.01.03.01.319113.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
48.01.03.01.339047.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
296.01.11.01.319013.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica...	R\$ 400,00
340.01.11.01.319113.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade..	R\$ 2.000,00
385.01.11.01.339047.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade	R\$ 2.400,00
494.01.12.01.339047.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.200,00
679.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 22.800,00
702.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 791.080,00
899.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...	R\$ 143.125,11

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 143.125,11 (Cento e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Operação de Crédito – Desenvolve SP;

b) R\$ 822.880,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais), com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

36.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica...	R\$ 400,00
335.01.11.01.319011.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade .	R\$ 2.000,00
388.01.11.01.319011.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização	R\$ 2.400,00
478.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.200,00
717.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 791.080,00
738.01.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 22.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.816, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 115.684,86 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 15.000,00
362.01.11.01.339039.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade. R\$ 13.284,86	
552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.300,00
557.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 35.000,00
607.01.14.05.339008.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 800,00
662.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 50.300,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

85.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
356.01.11.01.339034.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade..	R\$ 13.284,86
571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 85.300,00
578.01.14.03.339036.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.300,00
604.01.14.05.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 81.040,38 (oitenta e um mil, quarenta reais, trinta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios	R\$ 38.394,80
143.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....	R\$ 1.628,08
210.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do	

Município	R\$ 632,50
227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 21.400,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 7.500,00
241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.225,00
268.01.10.01.339014.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 60,00
491.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.200,00
492.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

123.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 31.310,00
275.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 60,00
660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 49.670,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31/10/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.818, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.071,90 (Cento e cinquenta mil, setenta e um reais e noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

970.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 71,90
992.01.15.02.449052.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica;
- R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

971.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 71,90
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 5.819, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.601,56 (cento e quinze mil, seiscentos e um reais, cinquenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 25.500,00
16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 664,71
20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.620,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.150,00
46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 9.500,00
89.01.05.01.339008.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.898,00
91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.335,00
130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 810,00
143.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios	R\$ 1.572,43
189.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 18.000,00
191.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.101,42
514.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...	R\$ 8.000,00
519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...	R\$ 15.000,00
567.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 3.450,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 664,71
53.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura	R\$ 65.487,43
388.01.11.01.319011.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização	R\$ 38.000,00
571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 3.450,00
697.01.15.01.449051.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 4.101,42
729.01.15.02.449051.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família... ..	R\$ 3.898,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 5.820, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 29.864,97 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, noventa e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 130,80

289.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 1.560,96

488.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 151,20

491.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.250,00

492.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 10.067,13

552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educativos R\$ 6.788,70

561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educativos R\$ 3.520,23

679.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.395,95

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 130,80

278.01.10.02.319011.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 1.560,96

478.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 11.468,33

571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educativos R\$ 10.308,93

692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.395,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 5.821, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel, a título precário e gratuito, à Secretaria de Segurança Pública, visando abrigar Comando do 5º Posto de

Bombeiros de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo de 30 (trinta) anos, à Secretaria de Segurança Pública, visando abrigar Comando do 5º Posto de Bombeiros de São João da Boa Vista, do imóvel situado à Avenida Coronel João Osório, 258 – Jardim Molinari.

Art. 2º - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação e funcionamento do “Comando do 5º Posto de Bombeiros de São João da Boa Vista, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 47.820, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º - As condições da presente permissão de uso estão estabelecidas no Convênio GSSP/ATP nº 8656/16.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 009/17 – Mauro de Paiva Arede

Rua Dr. Luis Gambeta Sarmento, sn , – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 011/17 – Andrea Aparecida Miguel

Rua Edésio Tódero, 655 – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 012/17 – Vanessa Francisco Tavares

Rua Edésio Tódero, 661 – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 014/17 – Marcia Regina E. Inacio

Rua Julio de Freitas, sn – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 015/17 – Jose Maximo Moraes da Silva

Rua José Procópio de Andrade Jr, 490 – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 016/17 – Jose Rubens Blasi Carvalho Rosas

Rua Conselheiro Antonio Prado – São João da Boa Vista – SP

Em 25/07/2017, archive-se por decurso de prazo.

Publique-se.

Proc. 017/17 – Mozar Carlos Fernandes

Rua Germano Richter, 22 – São João da Boa Vista – SP

Em 13/10/2017, lavrado A.I. 12850/AL-2017.

Publique-se.

Proc. 018/17 – Eduardo Alexandre Tomaz Paulino

Rua Canário da Terra, 77 – São João da Boa Vista – SP

Em 23/10/2017, lavrado A.I 12848/AL-2017.

Publique-se.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC

ATA 1/2017

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do CIESP São João da Boa Vista, foi iniciada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA - Representante do Departamento de Engenharia; GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO – Representante Suplente do Departamento de Engenharia; MARIA DA GLORIA MEDEIROS DA SILVA - Representante do Arquivo Municipal; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS - Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; JÉSSICA PALHARES AVERSA – Representante da Assessoria Jurídica; GABRIELA AMORIM PALOMO – Representante da AEASJBV; LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO – Representante da Delegacia Regional de Ensino; DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO - Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; MARIA APARECIDA BATISTA - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE - Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; VANIA GONCALVES NORONHA – Representante da Academia de Letras; ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ – Representante do Grupo Escoteiro Curupira; PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA – Representante do Grupo Ecológico Maitan; FREDERICO RODRIGUES MAURO – Representante da Associação Comercial; ROBINSON MIETTO – Representante do Departamento de Cultura e Turismo; EVELYN TALITA ZANETTE – Representante do Departamento de Meio Ambiente e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA - Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as ausências por: ULISSES BRANDÃO RIBEIRO - Representante da OAB São João da Boa Vista; BRUNO SANDEVILLE – Representante da UNIFAE; MONICA MARIA GONÇALVES - Representante Suplente da UNIFAE; MARIA LUISA BORGES SORBELLO – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA; JOAQUIM EUGENIO FERNANDES – Suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente; MARTA MARIA BONFANTE MUCIN – Representante do Grupo Marechal Rondon; JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Representante do Departamento de Meio Ambiente e MARCIA POLETTINI LOPES DA SILVA – Representante Suplente do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU. Foi verificado pela secretária que havia quórum suficiente, conforme Lei Municipal nº 3.460/2013: Membros Efetivos do Conselho: 20 (vinte); Quórum Mínimo para Reunião: 07 (sete), conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum Mínimo para Votação de Abertura/Reabertura de Estudo de Tombamento: 11 (onze), ou seja, por maioria absoluta, conforme art. 55 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum para Resolução de Tombamento: 14 (quatorze), ou seja, 2/3 dos membros efetivos; Quórum Mínimo para Manutenção do Conselho: 15 (quinze membros efetivos), conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.460/2013. O Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou que se procedesse à leitura da ata da 121ª Reunião Ordinária. Lida, foi colocada em deliberação e, não havendo nenhuma observação, foi aprovada na íntegra, por unanimidade dos presentes. Não houve votos e moções. O presidente informou que a conselheira Adriana Heloisa Ferreira Carbonara não terá direito a voto, nesta reunião, por estar desempenhando o papel de assessoria técnica ao CONDEPHIC. A arquiteta Adriana Heloisa Ferreira Carbonara comunicou que foi agendada uma vistoria no prédio da Caixa Econômica Federal para o dia 26 de setembro deste ano, às quatorze horas, sendo os membros participantes: Gabriela Amorim Palomo, Dario Hernani de Souza Vizeu Filho e Evelyn Talita Zanette. Iniciando a Ordem do Dia foram discutidos e votados os seguintes processos: 1.1 Processo nº 1892/2013 - 7 – Sérgio Luiz de Souza - solicita a demolição do imóvel situado na rua Getúlio Vargas, 424 – centro - Mandado de Segurança – dar ciência / Processo nº 2083/17 – Edson Fernando de Souza – O Conselho tomou ciência da decisão da folha 09, constante neste processo e decidiu por unanimidade pelo aguardo do trânsito em julgado do mandado de segurança. E encaminhou o processo ao Departamento Jurídico para os tramites cabíveis. 1.2 Processo nº 2034/2017 – 7 – CONDEPHIC – Referência ao processo nº 2774/2016-5 – Tereza Cristina Ribeiro de Oliveira Gonzalez – Rua Theófilo Ribeiro de Andrade, 277 – SJBV – Estudo de Tombamento – O Conselho tomou ciência da abertura de processo específico para o estudo de tombamento da referida residência.

1.3 Processo nº 4261/2016-5 – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho – Recurso Residência Dr. Davi – Rua Saldanha Marinho, 560. Após leitura do e-mail do proprietário enviado apenas para a arquiteta Adriana Heloisa Ferreira Carbonara em e-mail profissional, o Conselho acata a recomendação do Departamento Jurídico de fazer nova votação para tombamento do imóvel, que será feita em próxima reunião. 1.4 Processo nº 1799/2017 – Renan Francisco de Menezes – CASA RICKHEIN - Rua Saldanha Marinho, 278/268 – Lote A - Aprovação de projeto de Restauro/Adaptação para Empresa de Formaturas – Após análise do Conselho foram aprovadas por unanimidade as esquadrias e fachadas apresentadas. 1.5 Processo nº 2839/2015-7 – Adélia Jorge Adib Nagib – Avenida Dona Gertrudes, 368 – Licença para Demolição – Nada a opor quanto a demolição, devendo a requerente solicitar certidão de uso para nova construção. 1.6 Processo nº 1755/2017-7 – Aparecida Donizeti de Grava – Rua Benedito Araújo, 510 e 510F – Licença para Demolição - Após ampla discussão ficou decidido por unanimidade com a seguinte redação: pelo fato do imóvel estar situado em rua em estudo de tombamento o conselho decidiu pela aprovação da licença de demolição com a condição de apresentação pelo requerente proprietário, do levantamento arquitetônico completo do imóvel e memorial fotográfico. A licença de demolição só será emitida após a apresentação dos documentos e avaliação do CONDEPHIC. 1.7 Processo Nº 520/2017-7 – Morgabel Empreendimentos Imobiliários Ltda - Entrega do restauro da ponte de acesso ao Residencial Macaubeiras - A ponte do loteamento passou por vistorias dos Departamentos de Engenharia e de Trânsito da Prefeitura Municipal, necessitando apenas da aprovação do CONDEPHIC para o seguimento do restauro. Após deliberação, os conselheiros aprovaram o projeto por unanimidade. Esgotados os assuntos, não havendo mais nada a ser tratado e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Antônio Carlos Rodrigues Lorette

Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira

Secretária

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 25/09/2017

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA

Representante do Departamento de Engenharia

GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO

Representante Suplente do Departamento de Engenharia

MARIA DA GLORIA MEDEIROS DA SILVA

Representante do Arquivo Municipal

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS

Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

JÉSSICA PALHARES AVERSA

Representante da Assessoria Jurídica

GABRIELA AMORIM PALOMO

Representante da AEASJBV

LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO

Representante da Delegacia Regional de Ensino

DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO

Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

MARIA APARECIDA BATISTA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

VANIA GONCALVES NORONHA

Representante Suplente da Academia de Letras de São João da Boa Vista

ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ

Representante do Grupo Escoteiro Curupira

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante do Grupo Ecológico Maitan
 JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA
 Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
 FREDERICO RODRIGUES MAURO
 Representante da Associação Comercial
 ROBINSON MIETTO
 Representante do Departamento de Cultura e Turismo
 EVELYN TALITA ZANETTE
 Representante do Departamento de Meio Ambiente

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC

ATA 123/2017

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do CIESP São João da Boa Vista, foi iniciada a 123ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA - Representante do Departamento de Engenharia; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS - Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; JÉSSICA PALHARES AVERSA – Representante da Assessoria Jurídica; GABRIELA AMORIM PALOMO – Representante da AEASJBV; MONICA MARIA GONÇALVES – Representante Suplente da UNIFAE; DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO - Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; JOAQUIM EUGENIO FERNANDES – Suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente; MARIA APARECIDA BATISTA - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE - Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; MARTA MARIA BONFANTE MUCIN – Representante do Grupo Marechal Rondon; PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA – Representante do Grupo Ecológico Maitan; ROBINSON MIETTO - Representante do Departamento de Cultura e Turismo e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA - Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Justificadas as ausências por: MARIA DA GLORIA MEDEIROS DA SILVA - Representante do Arquivo Municipal; MARCIA RAMIRES BARBOZA – Suplente do Arquivo Municipal; ULISSES BRANDÃO RIBEIRO - Representante da OAB São João da Boa Vista; BRUNO SANDEVILLE MANCINI – Representante da UNIFAE; MARIA LUISA BORGES SORBELLO – Representante Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA; MARCIA POLETTINI LOPES DA SILVA – Representante Suplente do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU; FREDERICO RODRIGUES MAURO – Representante da Associação Comercial; JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Representante do Departamento de Meio Ambiente e EVELYN TALITA ZANETTE – Representante Suplente do Departamento de Meio Ambiente. Foi verificado pela secretária que havia quórum suficiente, conforme Lei Municipal nº 3.460/2013: Membros Efetivos do Conselho em 09/10/2017: 21 (vinte e um) conselheiros; Quórum Mínimo para Instalar a Reunião: 07 (sete) conselheiros, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum Mínimo para Votação de Abertura/ Reabertura de Estudo de Tombamento: 11 (onze) conselheiros, ou seja, por maioria absoluta, conforme art. 55 da Lei Municipal nº3.460/2013; Quórum para Resolução de Tombamento: 14 (quatorze) conselheiros, ou seja, 2/3 dos membros efetivos; Quórum Mínimo para Manutenção do Conselho: 15 (quinze membros efetivos), conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.460/2013. O Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou que se procedesse à leitura da ata da 122ª Reunião Ordinária. Lida, foi colocada em deliberação e, não havendo nenhuma observação, foi aprovada na íntegra, por unanimidade dos presentes. Não houve votos e moções. O presidente informou que a conselheira Adriana Heloisa Ferreira Carbonara não terá direito a voto, nesta reunião, por estar desempenhando o papel de assessoria técnica ao CONDEPHIC. Iniciando as comunicações do dia, a arquiteta Adriana Heloisa Ferreira Carbonara comunicou que foi realizada a vistoria pelo CONDEPHIC no interior do prédio da Caixa Econômica Estadual - imóvel em estudo de tombamento pelo CONDEPHIC - devendo agora ser verificado o memorial descritivo do imóvel, presente no processo de aprovação da planta pelo Depto de Engenharia, para análise de possíveis alterações realizadas no projeto original e definição de diretrizes para preservação. De acordo com a arquiteta, o projeto do prédio foi aprovado pelo prefeito municipal da época, José Amaro da Cruz. De acordo com Antônio Carlos Rodrigues Lorette, o projeto consta de planta padrão da época realizada pelo arquiteto Mario

Penteado que foi adaptada pelo arquiteto Ferrucio Júlio Pinotti para esta agência de São João da Boa Vista, sendo o construtor e engenheiro responsável Lindemberg e Assumpção. A conselheira Marta Maria Bonfante Mucin comunicou que a Sede dos Escoteiros, presente no prédio da Adib e em condições precárias, foi destruída pelo vendaval e solicitou aos conselheiros ajuda para reconstrução. O conselheiro Dario Hernani de Souza Vizeu Filho pediu a palavra, e disse da importância de criar-se regras para a área envoltória dos bens tombados pelo município. A conselheira Jessica Palhares Aversa, representante do Depto Jurídico da Prefeitura, comunicou a necessidade de mudanças na lei do CONDEPHIC, ficando então agendada uma reunião extraordinária para discussão e confecção de um projeto de revisão da Lei Municipal nº 3.460/2013, na data de dia vinte e três de outubro de dois mil e dezessete. Iniciando as análises dos processos de tombamento, pedidos de abertura de tombamento e processos referentes aos bens tombados/zona envoltória, foram discutidos e votados os seguintes processos: 1.1 Processo nº 2034/2017 – 7 – CONDEPHIC – Referência ao processo nº 2774/2016-5 – Tereza Cristina Ribeiro de Oliveira Gonzalez – Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Fica nomeada a conselheira Adriana Heloisa Ferreira Carbonara como relatora deste processo, ficam os conselheiros encarregados também de apresentar documentos para auxiliar na composição do histórico do imóvel 1.2 Processo nº 4261/2016-5 – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho – Recurso Tombamento Residência Dr. Davi – Rua Saldanha Marinho, 560 – SJBV – Não foi votado pois não havia quórum suficiente, presentes 11 membros representantes, conforme lista de presença anexa. Iniciando a Ordem do Dia foram discutidos e votados os seguintes processos: 1.1 Ofício nº294/2017 - pf Câmara Municipal de São João da Boa Vista - Manifestação sobre o Requerimento nº280/2017 – Dispõe sobre a adoção de bancos em praças, parques, áreas verdes e espaços públicos do município de São João da Boa Vista e dá outras providências - O CONDEPHIC, por unanimidade, não concorda com o anteprojeto de lei, considerando a poluição visual que acarretará nos ambientes públicos 1.2 Processo nº2158/2017-7 - Marco Antônio Magalhães da Silva - Revalidação de certidão de uso de solo Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 457 – Área Envoltória – O Conselho solicita que o atual proprietário do imóvel se manifeste sobre o pedido deste processo ou que o requerente apresente procuração do proprietário. Após a manifestação do proprietário ou de seu representante legal, o pedido será analisado pelo Conselho 1.3 Processo Nº2174/2017-7 Joaquim Cândido De Oliveira Neto - Licença Para Reforma/ Conservação Sem Alteração de área construída - Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 251 – Bem Tombado – O Conselho após discussão, definiu que por se tratar de bem tombado pelo município, será necessário que o proprietário apresente projeto arquitetônico de regulamentação da intervenção ao CONDEPHIC para sua análise e aprovação 1.4 Processo nº2283/2017-7 - Alexandre Silveira Finazzi - Licença para reforma sem alteração de área construída - Rua Ana de Oliveira, 27 – Área Envoltória – O Conselho definiu por unanimidade que por estar em área envoltória de bem tombado, deverá ser cumprido o item 4.3 do Anexo I da Lei nº 3460/13, lembrando que deve ser ouvido o CONDEPHAAT neste caso. O proprietário deve apresentar os documentos solicitados para posterior análise pelo Conselho 1.5 Processo Nº2264/2017-7 - Fernando Amaral Jorge - Certidão de Uso de Solo - Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 163 – Área Envoltória – O Conselho solicita que o atual proprietário do imóvel se manifeste sobre o pedido deste processo ou que o requerente apresente procuração do proprietário. Após a manifestação do proprietário ou de seu representante legal, o pedido será analisado pelo Conselho. Esgotados os assuntos, não havendo mais nada a ser tratado e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Antônio Carlos Rodrigues Lorette
 Presidente
 Paula Maria Magalhães Teixeira
 Secretária

LISTA DE PRESENÇA

123ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/10/2017

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA

Representante do Departamento de Engenharia

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS

Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

JÉSSICA PALHARES AVERSA

Representante da Assessoria Jurídica

GABRIELA AMORIM PALOMO

Representante da AEASJBV

MONICA MARIA GONÇALVES

Representante Suplente da UNIFAE

DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO

Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

JOAQUIM EUGENIO FERNANDES

Suplente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA BATISTA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

MARTA MARIA BONFANTE MUCIN

Representante do Grupo Marechal Rondon

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante do Grupo Ecológico Maitan

ROBINSON MIETTO

Representante do Departamento de Cultura e Turismo

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 157/17

Contratada: SISTEL ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de posto transformador, com fornecimento de material e mão de obra. – CO 009/17

Valor: R\$ 63.164,41

Prazo: 30/10/2017 a 29/04/2018

Contrato n.º: 158/17

Contratada: JULIANO MASSARO ME

Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de empresas para prestação de serviço de transporte escolar. – PAD 208/17

Valor: R\$ 8.960,00

Prazo: 09/11/2017 a 31/12/2017

Contrato n.º: 159/17

Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS - TRANSPORTE ESCOLAR ME

Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de empresas para prestação de serviço de transporte escolar. – PAD 208/17

Valor: R\$ 14.256,00

Prazo: 07/11/2017 a 31/12/2017

Contrato n.º: 160/17

Contratada: EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Objeto: Contratação direta em caráter emergencial de empresas para prestação de serviço de transporte escolar. – PAD 208/17

Valor: R\$ 18.900,00

Prazo: 10/11/2017 a 31/12/2017

Contrato n.º: 163/17

Contratada: VERA LUCIA FERRAZ BARBOSA

Objeto: Locação de imóvel localizado neste município à Rua Getúlio Vargas n.ºs. 552/554/576 - Centro, destinado a abrigar a Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista/SP. – PAD 214/17

Valor: R\$ 105.600,00

Prazo: 06/11/2017 a 05/11/2018

Contrato n.º: 109/17 TA 01/17

Contratada: J.L.M CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/17 referente à contratação de empresa para o término da construção do Centro Dia do Idoso.

Aditamento: supressão e acréscimo de serviços e valor

Assinatura: 31/10/2017

Contrato n.º: 030/16 TA 02/17

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 030/16 referente à contratação de empresa especializada a fim de realizar a operacionalização e a execução do Programa São João Mais Saber (Ensino em período integral).

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 129.445,20

Assinatura: 01/11/2017

Contrato n.º: 073/17 TA 01/17

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º. 073/17 referente à aquisição de gêneros alimentícios.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 511,50

Assinatura: 06/11/2017

Contrato n.º: 132/14 TA 03/17

Contratada: CONSTRUTORA V.W.F. LTDA ME

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º. 132/14, referente a contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Durval Nicolau II – 2ª Fase.

Aditamento: retificação de cláusula e prazo

Prazo: 12/05/2017 a 19/02/2018

Assinatura: 09/11/2017

Acordo de Cooperação n.º: 003/17

Contratada: PUC MINAS POÇOS DE CALDAS

Objeto: Concessão a oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos que estejam frequentando o ensino regular na instituição de educação superior, junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Prazo: 06/11/2017 a 05/11/2019

São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2017.

Larissa Rodrigues Cippollini

Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

EDITAL Nº 16/2017

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no

Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

DARCI CANDIDO DOS REIS / 7 – 95 – 50 – 1 / 184/2017 / 207,68; PETERSON GARCIA ZENUN / 3 – 76 – 72 – 1 / 185/2017 / 568,22 / GISELE TERE-SINHA RAIMUNDO / 21 – 48 – 12 – 1 / 186/2017 / 611,60.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR

ALONSO MORENO – ESPÓLIO / 41 – 1 – 20 – 1 / 183/2017 / 1270,53;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 04/2017

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, o resultado da Classificação Provisória da Prova Objetiva do Concurso Público 04/2017 para os cargos de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e FISCAL DE TRIBUTOS.**

- O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis e poderá ser feito através do site www.ipefae.org.br, das 0h00 do dia 17 de novembro de 2017 às 23h59 do dia 20 de novembro de 2017, conforme disposições do Capítulo 7 do Edital.
- As respostas aos recursos interpostos contra questões da prova e/ou o gabarito oficial foram divulgadas no site www.ipefae.org.br na data de 14 de novembro de 2017.
- Os pareceres dos eventuais recursos interpostos contra a classificação provisória serão divulgados no site www.ipefae.org.br na data provável de 28 de novembro de 2017.
- A classificação poderá ser alterada em virtude do deferimento de eventuais recursos interpostos.

São João da Boa Vista, 16 de novembro de 2017

Listagem, a parte, dos candidatos com deficiência aprovados.

SIGLAS

INSC. = Código da Inscrição / *DN* = Data de Nascimento / *UNI* = Acertos em Conhecimento Universal / *LP* = Acertos em Língua Portuguesa / *MAT* = Acertos em Matemática / *NI* = Acertos em Noções de Informática (se houver) / *CG* = Pontuação em Conhecimentos Gerais / *CE* = Pontuação em Conhecimentos Específicos (se houver) / *NOTA* = Pontuação Total [CG + CE] / *CLA_P* = Classificação Provisória

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	CG	NI	CE	NOTA	CLA_P	SITUAÇÃO
026829	MARCOS HENRIQUE BERTOLUCCI	46.648.198-6	17/01/1989	6	6	8	20	20	210			APROVADO
025786	BRUNO EDUARDO APARECIDO	48.923.338-7	18/10/1992	5	8	5	18	18	267			APROVADO

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA_P	SITUAÇÃO
027485	CLAUDIO SALVATICO ORLANDI	20.376.577-5	24/12/1971	4	4	4	2	14	16	30	103	APROVADO

Listagem Geral de candidatos.

SIGLAS

INSC. = Código da Inscrição / *DN* = Data de Nascimento / *UNI* = Acertos em Conhecimento Universal / *LP* = Acertos em Língua Portuguesa / *MAT* = Acertos em Matemática / *NI* = Acertos em Noções de Informática (se houver) / *CG* = Pontuação em Conhecimentos Gerais / *CE* = Pontuação em Conhecimentos Específicos (se houver) / *NOTA* = Pontuação Total [CG + CE] / *CLA_P* = Classificação Provisória

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	CG	NI	CE	NOTA	CLA_P	SITUAÇÃO
028833	AGNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	425221209	27/03/1988	8	10	11	29	29	1			APROVADO
031269	NADYA SILVEIRA DAMICO VALLIM	153327479	29/10/1966	8	11	9	28	28	2			APROVADO
028249	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	7	10	11	28	28	3			APROVADO
031632	MANOEL FEIJÓ FILHO	141208247	03/11/1963	8	11	8	27	27	4			APROVADO
032326	LEONARDO DE CASSIO MARTINS FERREIRA	482013138	27/02/1992	7	10	10	27	27	5			APROVADO
030480	NATAN BATISSOCO	46706015-0	14/12/1997	5	11	10	26	26	6			APROVADO
027652	GUILHERME MACENA GONÇALVES	45192818-0	26/05/1989	6	11	9	26	26	7			APROVADO
027897	ALAN MARQUES DA SILVA	46319218-7	27/11/1989	6	11	9	26	26	8			APROVADO
028849	AFRÂNIO FRANCISCO JUNIOR	27.390.494-2	17/05/1973	6	10	10	26	26	9			APROVADO
031737	ULRICH TALISSON DE OLIVEIRA	41864360X	14/11/1994	6	10	10	26	26	10			APROVADO
028110	ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA	222613713	17/03/1970	7	10	9	26	26	11			APROVADO
026325	FRANCO DONIZETTI RIBEIRO	468259016	15/12/1989	7	10	9	26	26	12			APROVADO
027267	MATHEUS AUGUSTO SILVA RUY	41792215-2	07/05/1996	7	10	9	26	26	13			APROVADO
028134	FABIANA CRISTINA CAMARGO MONTEIRO	11675648	19/01/1982	8	10	8	26	26	14			APROVADO
032015	KELLY CRISTINA BARBOSA VIEIRA	451925506	18/03/1989	6	9	11	26	26	15			APROVADO
025549	DANIEL CESAR MUSSULINO	41387369-9	16/11/1994	6	9	11	26	26	16			APROVADO
030333	JONAS RICARDO FERRAZ	450304668	22/02/1996	6	9	11	26	26	17			APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

031599	JOHN PATRIC CABRAL DA COSTA	41455467-X	09/02/1985	7	9	10	26	26	18	APROVADO
030173	ARMANDO MASSU NETO	432547812	18/11/1986	7	9	10	26	26	19	APROVADO
030374	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	42.522.138-6	29/04/1988	6	11	8	25	25	20	APROVADO
032145	IGOR FACCHINETTI	489113886	02/01/1993	5	10	10	25	25	21	APROVADO
026770	GUILHERME DA SILVA NOGUEIRA	450333978	24/09/1996	5	10	10	25	25	22	APROVADO
031469	MARCOS TADEU CORRÊA MATOS	435743818	15/01/1986	6	10	9	25	25	23	APROVADO
030753	IMER DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	489031134	14/10/1992	6	10	9	25	25	24	APROVADO
027419	LUAN MARQUES ROMERO	487790170	11/02/1993	6	10	9	25	25	25	APROVADO
030900	ELTON DA SILVA CORREA	455900966	04/02/1997	6	10	9	25	25	26	APROVADO
029212	WELLINGTON BELCHIOR	49650608-0	06/08/1998	6	10	9	25	25	27	APROVADO
029301	NATHALIA HELENA MEGALE	427576933	07/09/1983	7	10	8	25	25	28	APROVADO
027374	EDWELTON QUEIROZ DOS SANTOS	403576994	25/10/1986	7	10	8	25	25	29	APROVADO
025630	LUCAS DO PRADO TOMAZ LUIZ	456648884	31/05/1998	5	9	11	25	25	30	APROVADO
026430	LUCAS QUEIROZ DA SILVA	403577627	01/02/1986	6	9	10	25	25	31	APROVADO
026821	RAFAEL TÓDERO NORA	346043888	27/07/1995	6	9	10	25	25	32	APROVADO
031595	SUSELENE PERPETUA MARQUES	18458197	21/02/1968	7	9	9	25	25	33	APROVADO
027340	ELTON GUSTAVO DE LIMA PAN	446250740	27/12/1988	7	8	10	25	25	34	APROVADO
026724	WAGNER EMANUEL MARQUES DA SILVA	16864776X	19/06/1963	8	8	9	25	25	35	APROVADO
027714	MILENA BILHEIRA MARIANO	527686748	08/02/1998	4	11	9	24	24	36	APROVADO
031465	RAFAELA LOPES BANIM	449149456	07/02/1989	5	11	8	24	24	37	APROVADO
026389	DANIELA PORFÍRIO PARREIRA PARRA	41.399.988-9	26/09/1987	7	11	6	24	24	38	APROVADO
031710	OSVALDO DONIZETE LOTT	405532386	05/07/1983	4	10	10	24	24	39	APROVADO
029840	JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA	41823357	19/02/1995	5	10	9	24	24	40	APROVADO
026815	RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI	531503604	01/06/1998	5	10	9	24	24	41	APROVADO
030315	MARCOS VINICIUS TORATTI	57.236.626-7	27/10/1999	5	10	9	24	24	42	APROVADO
031894	AFONSO MARIA PEREIRA	159184812	25/02/1966	6	10	8	24	24	43	APROVADO
031697	ROGÉRIO DE ANGELO	41658381-7	07/03/1985	6	10	8	24	24	44	APROVADO
030643	DANIEL GOMES DOS SANTOS	453710633	13/02/1988	6	10	8	24	24	45	APROVADO
031162	LUIS RICARDO REGA PINHEIRO DE SIQUEIRA	46.026.769-3	08/12/1988	6	10	8	24	24	46	APROVADO
025797	WESLEY SENE GONÇALVES	441896790	22/01/1997	6	10	8	24	24	47	APROVADO
030619	GABRIEL CANDIDO VALERIO	55780155	18/12/1997	6	10	8	24	24	48	APROVADO
032127	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES	21.847.519	18/05/1970	7	10	7	24	24	49	APROVADO
029342	DANESSA HELENA DE CAMPOS	424685590	03/05/1982	7	10	7	24	24	50	APROVADO
030764	ANTONIO CARLOS SILVERIO JUNIOR	14535638	23/02/1987	7	10	7	24	24	51	APROVADO
032482	LEANDRO TONON COLOZZO	464715751	30/11/1989	7	10	7	24	24	52	APROVADO
030864	GLAUCYER JUNIOR JULIO SABINO	499407374	29/08/1997	7	10	7	24	24	53	APROVADO
025052	ALEX FERREIRA BORDIN	41864601	06/01/1996	5	9	10	24	24	54	APROVADO
029097	LUCIANO FERNANDES ARSILO	598913130	26/01/1969	6	9	9	24	24	55	APROVADO
025296	MARCO ANTÔNIO NORONHA	232918387	28/01/1970	6	9	9	24	24	56	APROVADO
028898	ALBERT WELTON GARCIA COSTA	459245752	04/09/1996	6	9	9	24	24	57	APROVADO
031986	CARLOS HENRIQUE EUGÊNIO	115647636	26/12/1962	7	9	8	24	24	58	APROVADO
028793	TONY CARLOS RAMOS	278883746	06/08/1976	7	9	8	24	24	59	APROVADO
026007	MARÍLIA PEREIRA SABIÁ	40.912.662-7	08/02/1987	7	9	8	24	24	60	APROVADO
031189	SÉRGIO OTÁVIO CARVALHO FREITAS	449750814	04/08/1997	7	9	8	24	24	61	APROVADO
032209	MARCO ANTONIO SAUGHELLI JUNIOR	455876319	31/05/1996	6	8	10	24	24	62	APROVADO
031014	JOAO BATISTA DA COSTA NOGUEIRA	130970104	13/08/1958	7	8	9	24	24	63	APROVADO
028158	CESAR AUGUSTO LEMES	17496768	27/01/1968	7	8	9	24	24	64	APROVADO
026009	RONALDI SARAPIÃO DOS SANTOS	264167594	22/10/1976	7	8	9	24	24	65	APROVADO
030915	GAUBER FERRAZ SABINO	45192742-4	02/07/1989	7	8	9	24	24	66	APROVADO
031972	GABRIELLI MENEZES DA SILVA	56119662X	22/05/1999	5	11	7	23	23	67	APROVADO
029549	MARIA CRISTINA RAMOS MAGALHAES	218466365	28/05/1970	6	11	6	23	23	68	APROVADO
027120	VILTER DA SILVA SANTOS	29152218X	02/10/1979	6	11	6	23	23	69	APROVADO
027745	APARECIDA SILVANA MOURA DE CAMPOS	188998937	09/07/1970	5	10	8	23	23	70	APROVADO
029632	ADRIANA CRISTINA RICHENA	268166882	21/11/1974	5	10	8	23	23	71	APROVADO
025726	GUSTAVO HENRIQUE CANO	335108106	08/06/1984	5	10	8	23	23	72	APROVADO
029040	JULIANA HONORIO DOS REIS	414000018	16/06/1987	5	10	8	23	23	73	APROVADO
026764	DOWGLAS RODRIGUES FELIPE DA CUNHA	489658428	14/10/1992	5	10	8	23	23	74	APROVADO
030001	MAILA TAIS RAMOS	424456254	22/03/1994	5	10	8	23	23	75	APROVADO
029319	ALEX SANDRO DA SILVA SOARES DE BRITO	19405366	13/04/1997	5	10	8	23	23	76	APROVADO
026192	LUIZ OTAVIO MINGARDO	496983374	18/07/1997	5	10	8	23	23	77	APROVADO
029129	JOÃO VITOR SENRA FRANCO	555492229	30/06/1999	5	10	8	23	23	78	APROVADO
029728	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	22894660-8	22/04/1966	6	10	7	23	23	79	APROVADO
026414	RICHARD DE OLIVEIRA FERRARAZ	251416069	08/10/1972	6	10	7	23	23	80	APROVADO
027677	ALINE MANÇANO FERNANDES	40355644-2	10/05/1982	6	10	7	23	23	81	APROVADO
030707	EDGAR DONIZETE DA SILVA	453687726	06/12/1982	6	10	7	23	23	82	APROVADO
032356	SIMONE APARECIDA TREVISAN	41585446-5	22/09/1983	6	10	7	23	23	83	APROVADO
030978	JULIO CESAR CHAGAS RODRIGUES	497390930	13/03/1996	5	9	9	23	23	84	APROVADO
026599	ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO	2689300	04/03/1984	6	9	8	23	23	85	APROVADO
030176	EDER BARRETO RITA	42522237	26/07/1984	7	9	7	23	23	86	APROVADO
025505	LUIZ FELIPE FÉLIX LEOPOLDINO	442561921	11/03/1994	7	9	7	23	23	87	APROVADO
030833	GILBERTO DA CRUZ SILVA	235201467	04/09/1970	8	9	6	23	23	88	APROVADO
029554	RAFAEL LUÍS DA SILVA	482500025	13/07/1992	5	8	10	23	23	89	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

026886	LUCIO MONTEIRO DA SILVA	409216306	12/04/1987	6	8	9	23	23	90	APROVADO
026238	LEONARDO KEMPE NONATO	422879526	26/01/1996	6	8	9	23	23	91	APROVADO
027017	ALEX MARQUES DA SILVA	353445125	02/07/1982	7	8	8	23	23	92	APROVADO
030161	GIULIANO FRANCISCO DOMINGOS	425225082	19/10/1985	7	8	8	23	23	93	APROVADO
031851	GABRIELE FERNANDES DA SILVA	422299686	30/05/1988	7	8	8	23	23	94	APROVADO
031134	WELLINGTON CESAR VANTINI	425225069	18/10/1985	6	7	10	23	23	95	APROVADO
025699	ALEX ALLISON DE OLIVEIRA NUNES	2006009175105	24/11/1992	6	7	10	23	23	96	APROVADO
027343	LEANDRO VICENTE MAGALHÃES	40921558-2	20/10/1987	7	7	9	23	23	97	APROVADO
031653	ANA CÁSSIA DE SOUSA ROMAN	233545426	26/04/1973	4	11	7	22	22	98	APROVADO
026319	GABRIELA CRISTINA NOGUEIRA SEVERINO	508401690	21/05/1998	4	11	7	22	22	99	APROVADO
025021	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	40.355.432-9	10/08/1984	5	10	7	22	22	100	APROVADO
029548	HENRIQUE FERAZ SABINO	409129410	06/01/1985	5	10	7	22	22	101	APROVADO
031312	LAZARA APARECIDA BATISTA CARVALHO	407613973	04/03/1987	5	10	7	22	22	102	APROVADO
027339	WESLEI MONTESSI VENTURA	541142823	04/07/1998	5	10	7	22	22	103	APROVADO
030076	LAIDE ELISA TURATTI	23936613X	07/08/1967	3	9	10	22	22	104	APROVADO
028334	CLAYTON HONORATO FIRMINO	32537689X	16/05/1980	3	9	10	22	22	105	APROVADO
025434	ROSANA LEONILDA DA SILVA	47.930.194-3	25/10/1991	5	9	8	22	22	106	APROVADO
030886	SAMUEL FERRAZ SABINO	418204196	01/05/1995	5	9	8	22	22	107	APROVADO
031253	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA	45020122-3	05/10/1996	5	9	8	22	22	108	APROVADO
032190	EDVALDO DOS SANTOS GONCALVES	24878451-1	05/06/1974	6	9	7	22	22	109	APROVADO
030876	FELIX GUEDES ROSA	27643530-8	16/08/1976	6	9	7	22	22	110	APROVADO
025943	ERIC FABIANO DA SILVA	359891573	10/05/1982	6	9	7	22	22	111	APROVADO
027412	ADILSON PERES PEREIRA	33681284X	22/07/1983	6	9	7	22	22	112	APROVADO
027011	THAMIRIS DE FATIMA PEREIRA DA SILVA SEVERINO	403576957	19/10/1987	6	9	7	22	22	113	APROVADO
032104	GILMAR VINÍCIUS PERAL	29436285	30/03/1989	6	9	7	22	22	114	APROVADO
030768	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FRANCISCO	200873209	13/04/1970	7	9	6	22	22	115	APROVADO
025886	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	268171087	27/07/1979	7	9	6	22	22	116	APROVADO
024994	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	53.626.446-6	06/07/1981	7	9	6	22	22	117	APROVADO
028004	JOSÉ RICARDO MACÁRIO RODRIGUES	414000213	06/10/1984	7	9	6	22	22	118	APROVADO
028330	THIAGO MADEIRA HIRATA	414002076	28/04/1985	7	9	6	22	22	119	APROVADO
031001	THIAGO ELIAS	46641870X	20/04/1989	7	9	6	22	22	120	APROVADO
027476	ELAINE REGINA RODRIGUES	16463220	30/08/1966	8	9	5	22	22	121	APROVADO
028395	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	23613579X	15/02/1980	5	8	9	22	22	122	APROVADO
026314	BRUNO DONIZETI GIMENES	462109239	05/04/1990	5	8	9	22	22	123	APROVADO
032151	BRUNO DONIZETI MARTINS FERREIRA	418887391	31/05/1995	5	8	9	22	22	124	APROVADO
030810	FABIANA MAZZI	26562906-8	21/04/1978	6	8	8	22	22	125	APROVADO
029147	ALONSO AUGUSTO RIBEIRO GOUVÊA	303219348	25/10/1980	6	8	8	22	22	126	APROVADO
031846	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES	450076891	24/05/1987	6	8	8	22	22	127	APROVADO
030371	FELIPE ANTONIO BATISTA DE SOUZA	440955580	01/10/1989	6	8	8	22	22	128	APROVADO
032010	SÉRGIO DONIZETI GONÇALVES FAUSTINO FILHO	48928674-4	09/11/1992	6	8	8	22	22	129	APROVADO
031395	IVANETE CRISTINA MIOSSI GASPAR FRANCESCHI	26515212-4	29/07/1965	7	8	7	22	22	130	APROVADO
026785	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA	294359916	13/02/1968	7	8	7	22	22	131	APROVADO
030933	ROGÉRIO LUÍS MAGALHÃES	204930637	22/01/1970	7	8	7	22	22	132	APROVADO
029828	SILVIO CESAR PEREIRA	28388709-6	07/01/1977	7	8	7	22	22	133	APROVADO
028803	MAIRA KATHREIN KARINA GOMES	48.311.412-1	25/02/1992	6	7	9	22	22	134	APROVADO
027932	CLAUDIA APARECIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	42522639	10/01/1981	7	7	8	22	22	135	APROVADO
025182	MARCIO DONIZETI GONÇALVES CANDIDO	32336506-1	25/01/1979	7	6	9	22	22	136	APROVADO
031055	CRISTHIANE BARION	327325513	09/12/1978	4	10	7	21	21	137	APROVADO
030633	LUIZ HENRIQUE DE GODOY	43527465X	14/01/1987	4	10	7	21	21	138	APROVADO
032291	ERICA DE FREITAS MESSIAS	468546327	06/10/1988	4	10	7	21	21	139	APROVADO
027158	ALEX BATISTA DOS SANTOS	451637288	01/09/1987	5	10	6	21	21	140	APROVADO
030836	LUIZ HENRIQUE MADEIRA DA SILVA	421878848	27/09/1993	7	10	4	21	21	141	APROVADO
027093	LUCIANO DONIZETTI RIBEIRO	343815023	02/06/1982	4	9	8	21	21	142	APROVADO
025355	JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DOS REIS	50569759-2	16/05/1998	4	9	8	21	21	143	APROVADO
027487	CARLOS DONISETI TEODORO	20087279-5	24/07/1967	5	9	7	21	21	144	APROVADO
024958	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	327297438	10/01/1981	5	9	7	21	21	145	APROVADO
026915	PRISCILA BARBOSA ALEXANDRE	414003561	23/07/1983	5	9	7	21	21	146	APROVADO
025250	MARCOS HENRIQUE GOMES DE LIMA	49.587.723-2	13/01/1994	5	9	7	21	21	147	APROVADO
031005	YURI MENDES BONARETI SALVATICO	449576152	10/05/1996	5	9	7	21	21	148	APROVADO
032250	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	25646664-6	30/08/1972	6	9	6	21	21	149	APROVADO
031330	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	283886869	12/04/1973	6	9	6	21	21	150	APROVADO
026880	LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	34121854-6	02/10/1980	6	9	6	21	21	151	APROVADO
032330	ROBERTO LUIS ROSSI SOUSA	400335888	25/01/1996	6	9	6	21	21	152	APROVADO
030587	LUIZ FELIPE PAROLIN	56.962.358-3	13/02/1999	4	8	9	21	21	153	APROVADO
030809	HELEN ROBERTA SEVERINO	45214217-9	09/04/1982	5	8	8	21	21	154	APROVADO
029857	JEFERSON DIAS ROSA	462558770	23/10/1989	5	8	8	21	21	155	APROVADO
031865	CRISTIANO CALEGARI	468548488	26/05/1990	5	8	8	21	21	156	APROVADO
026978	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	40.287.307-5	30/01/1994	5	8	8	21	21	157	APROVADO
032287	MICHAEL GRIGOR ALVES FONSECA	50.702.488-6	20/12/1997	5	8	8	21	21	158	APROVADO
028543	MAURO YUJI OGATA	10.291.966	31/05/1959	6	8	7	21	21	159	APROVADO
030290	WILLIAN SILVEIRA DA SILVA	42230465	30/06/1988	6	8	7	21	21	160	APROVADO
030250	LUIZ GUSTAVO CANDIDO	333308992	02/11/1981	7	8	6	21	21	161	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

028605	-	33029527	18/08/1976	3	3	1	7	7	-	ELIMINADO
028697	-	524208554	08/03/1967	4	6	1	11	11	-	ELIMINADO
027185	-	198533639	20/03/1970	4	6	4	14	14	-	ELIMINADO
032082	-	42230127-9	01/03/1985	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
028948	-	295186124	23/01/1976	4	5	2	11	11	-	ELIMINADO
030447	-	27.571.514-0	30/04/1972	2	6	3	11	11	-	ELIMINADO
029593	-	46860875-X	11/03/1987	3	5	4	12	12	-	ELIMINADO
030857	-	475888303	27/07/1987	2	7	5	14	14	-	ELIMINADO
031329	-	13562514	29/11/1958	4	2	2	8	8	-	ELIMINADO
031352	-	16865198	12/09/1962	5	3	6	14	14	-	ELIMINADO
032000	-	495048835	12/03/1993	3	2	6	11	11	-	ELIMINADO
025385	-	494652202	22/08/1997	3	3	5	11	11	-	ELIMINADO
025050	-	28727693	27/03/1978	0	0	1	1	1	-	ELIMINADO
027006	-	477203607	24/08/1990	2	3	5	10	10	-	ELIMINADO
031580	-	280179716	07/12/1978	2	4	5	11	11	-	ELIMINADO
026529	-	15988955	30/07/1963	2	6	4	12	12	-	ELIMINADO
028662	-	262908633	17/01/1962	4	7	2	13	13	-	ELIMINADO
030627	-	416533504	01/07/1986	0	7	6	13	13	-	ELIMINADO
028721	-	45419333-6	08/04/1992	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO
026760	-	488735051	03/11/1992	4	3	2	9	9	-	ELIMINADO
027196	-	40761662 7	03/01/1983	4	5	4	13	13	-	ELIMINADO
028566	-	14889648	09/11/1960	3	5	5	13	13	-	ELIMINADO
030033	-	365205199	16/04/1981	2	7	3	12	12	-	ELIMINADO
029429	-	28727486-X	06/09/1973	5	5	4	14	14	-	ELIMINADO
029402	-	18.900.241-4	30/04/1967	2	5	5	12	12	-	ELIMINADO
027730	-	22.709.962-X	04/05/1970	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
026686	-	6008721	01/07/1989	5	6	3	14	14	-	ELIMINADO
030474	-	45.095.824-3	18/07/1983	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO
030367	-	17013872	16/04/1962	3	7	3	13	13	-	ELIMINADO
028652	-	462846672	09/09/1989	5	4	4	13	13	-	ELIMINADO
032155	-	32777814-3	06/08/1969	4	5	2	11	11	-	ELIMINADO
025718	-	497343964	25/01/1982	4	4	6	14	14	-	ELIMINADO
025567	-	336872240	19/03/1979	4	3	2	9	9	-	ELIMINADO
031679	-	48.961.713-X	11/08/1993	1	7	3	11	11	-	ELIMINADO
030861	-	418392778	02/09/1995	2	7	5	14	14	-	ELIMINADO
031895	-	186992506	08/09/1969	3	5	4	12	12	-	ELIMINADO
030884	-	327336730	31/05/1979	4	4	3	11	11	-	ELIMINADO
030347	-	22260771	26/02/1968	3	4	1	8	8	-	ELIMINADO
027161	-	12595165	09/09/1968	4	4	4	12	12	-	ELIMINADO
026521	-	59.512.466-5	26/01/1993	2	6	5	13	13	-	ELIMINADO
029614	-	495335824	07/07/1997	2	8	4	14	14	-	ELIMINADO
028074	-	442695548	11/02/1995	3	7	1	11	11	-	ELIMINADO
030999	-	114314123	20/10/1953	3	6	2	11	11	-	ELIMINADO
029269	-	43527386	20/09/1986	3	7	4	14	14	-	ELIMINADO
029116	-	28745632	14/11/1984	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
030359	-	390410597	03/03/1981	4	4	4	12	12	-	ELIMINADO
030185	-	600455919	20/07/1982	2	4	2	8	8	-	ELIMINADO
031056	-	196996582	02/08/1966	4	5	2	11	11	-	ELIMINADO
030763	-	6948759	15/11/1983	3	6	5	14	14	-	ELIMINADO
030858	-	46966827-1	15/07/1982	3	5	4	12	12	-	ELIMINADO
027979	-	236135156	18/01/1966	4	4	4	12	12	-	ELIMINADO
028595	-	228958891	20/02/1966	3	6	4	13	13	-	ELIMINADO
028739	-	14137058	18/10/1985	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
027302	-	49988090	22/03/1998	2	7	4	13	13	-	ELIMINADO
027317	-	41658191	05/02/1983	3	4	2	9	9	-	ELIMINADO
027370	-	451952686	05/01/1983	5	7	2	14	14	-	ELIMINADO
026593	-	470954450	02/12/1990	2	5	4	11	11	-	ELIMINADO
030491	-	364274426	19/06/1982	2	4	6	12	12	-	ELIMINADO
025190	-	276973203	23/10/1965	4	6	4	14	14	-	ELIMINADO
030138	-	287455919	28/03/1961	3	6	3	12	12	-	ELIMINADO
031103	-	629251186	27/10/1971	3	3	3	9	9	-	ELIMINADO
032277	-	188993757	26/12/1967	3	6	5	14	14	-	ELIMINADO
029929	-	MG-10365463	07/09/1965	2	6	2	10	10	-	ELIMINADO
031841	-	416696211	18/04/1992	5	3	3	11	11	-	ELIMINADO
026021	-	304834737	22/12/1975	2	8	4	14	14	-	ELIMINADO
027422	-	162043119	29/06/1963	4	7	3	14	14	-	ELIMINADO
026698	-	209425003	08/08/1967	4	5	3	12	12	-	ELIMINADO
027140	-	41400060-2	15/05/1986	3	4	4	11	11	-	ELIMINADO
028539	-	184586422	29/05/1965	4	4	4	12	12	-	ELIMINADO
029921	-	4128026	17/01/1984	2	9	3	14	14	-	ELIMINADO
025856	-	358363883	03/02/1994	2	8	3	13	13	-	ELIMINADO
030711	-	29068683	07/03/1978	5	6	3	14	14	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

027911	-	481259934	26/06/1992	1	1	2	4	10	14	-	ELIMINADO
031645	-	453702971	16/07/1989	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
028977	-	27571076-2	31/08/1976	1	5	0	6	6	12	-	ELIMINADO
028014	-	341215363	23/05/1982	1	1	3	5	12	17	-	ELIMINADO
024986	-	333305395	26/07/1981	1	3	2	6	14	20	-	ELIMINADO
026056	-	308213300	16/01/1981	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
030439	-	30654359-X	24/06/1977	1	5	1	7	12	19	-	ELIMINADO
027630	-	336869599	30/01/1980	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
028384	-	60205851-X	31/05/1978	3	0	2	5	10	15	-	ELIMINADO
031231	-	402724562	16/08/1984	0	4	3	7	12	19	-	ELIMINADO
029752	-	42452291	08/10/1994	2	2	1	5	14	19	-	ELIMINADO
028991	-	222611856	01/01/1973	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
028235	-	409127942	29/10/1985	2	4	4	10	10	20	-	ELIMINADO
031086	-	33.588.847-1	18/03/1979	0	4	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029384	-	239354989	07/07/1971	0	3	2	5	12	17	-	ELIMINADO
030433	-	343815643	26/08/1981	1	2	3	6	12	18	-	ELIMINADO
025171	-	46500623-1	02/04/1989	2	1	2	5	8	13	-	ELIMINADO
028111	-	28.811.778-5	22/08/1977	1	4	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028443	-	455936444	19/04/1985	0	3	4	7	10	17	-	ELIMINADO
029469	-	254024373	01/08/1974	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
026595	-	341215922	17/07/1980	1	2	2	5	10	15	-	ELIMINADO
025099	-	4520150105	15/01/1997	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
025677	-	49.880.305-3	26/07/1996	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031803	-	MG-15.834.396	30/12/1988	1	1	4	6	14	20	-	ELIMINADO
025986	-	40761700	25/12/1981	2	4	0	6	14	20	-	ELIMINADO
025882	-	55916356-3	06/05/1998	1	4	1	6	14	20	-	ELIMINADO
031603	-	291524394	24/04/1978	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
027819	-	498779579	04/10/1997	2	4	1	7	8	15	-	ELIMINADO
027743	-	335888732	05/05/1981	0	3	3	6	8	14	-	ELIMINADO
028757	-	19188210	24/08/1966	3	1	0	4	14	18	-	ELIMINADO
028821	-	18900436	27/03/1966	1	4	5	10	10	20	-	ELIMINADO
028223	-	407644350	01/06/1987	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
031876	-	41946716	15/06/1947	2	1	3	6	14	20	-	ELIMINADO
031104	-	34.625.384-6	11/07/1982	2	5	0	7	12	19	-	ELIMINADO
025690	-	450346791	09/01/1996	0	3	4	7	8	15	-	ELIMINADO
031631	-	44.784.953-0	30/12/1996	0	5	2	7	10	17	-	ELIMINADO
031322	-	17204442	04/08/1963	2	2	0	4	12	16	-	ELIMINADO
027568	-	455452428	01/12/1994	1	2	1	4	10	14	-	ELIMINADO
032226	-	44960707-0	29/08/1996	1	3	1	5	8	13	-	ELIMINADO
025406	-	499297556	29/06/1998	1	5	2	8	10	18	-	ELIMINADO
031866	-	41851583-9	22/03/1995	0	2	4	6	10	16	-	ELIMINADO
028434	-	459651237	27/11/1997	2	2	1	5	8	13	-	ELIMINADO
028627	-	535014065	11/01/1999	0	3	3	6	14	20	-	ELIMINADO
031325	-	507024965	03/03/1995	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
027742	-	451953289	18/10/1988	2	4	2	8	10	18	-	ELIMINADO
030529	-	41803641X	26/03/1995	1	3	4	8	12	20	-	ELIMINADO
025740	-	425221970	22/01/1987	1	2	3	6	6	12	-	ELIMINADO
025108	-	411526418	12/12/1994	1	3	1	5	10	15	-	ELIMINADO
026683	-	471392522	13/08/1990	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
024988	-	43929988	03/03/1994	1	5	4	10	10	20	-	ELIMINADO
028216	-	485021171	06/09/1992	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
031903	-	46.249.444-5	03/05/1990	1	2	2	5	10	15	-	ELIMINADO
025535	-	489435233	19/04/1993	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
029464	-	44349703-5	11/02/1983	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
028684	-	412675547	19/05/1994	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
027654	-	409126846	20/09/1987	1	4	5	10	10	20	-	ELIMINADO
027138	-	413999610	17/06/1988	3	4	1	8	10	18	-	ELIMINADO
027408	-	481110513	13/03/1992	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
025871	-	523138982	23/01/1999	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
030269	-	470674167	23/01/1990	3	3	2	8	10	18	-	ELIMINADO
028707	-	524262913	03/09/1996	1	1	1	3	14	17	-	ELIMINADO
030897	-	483467868	04/05/1992	0	5	5	10	10	20	-	ELIMINADO
028321	-	40761517	26/08/1985	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
026408	-	450345312	19/04/1996	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
024946	-	472573093	17/01/1991	1	5	1	7	12	19	-	ELIMINADO
030598	-	343804384	20/07/1984	1	3	4	8	12	20	-	ELIMINADO
024865	-	479990463	21/01/1992	2	3	1	6	14	20	-	ELIMINADO
025239	-	222614420	01/06/1971	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
027510	-	412087753	02/07/1993	1	1	2	4	12	16	-	ELIMINADO
026347	-	481608126	12/05/1992	2	4	1	7	6	13	-	ELIMINADO
025040	-	48870558X	25/05/1993	1	4	2	7	8	15	-	ELIMINADO
029329	-	422719705	16/03/1995	2	5	1	8	12	20	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

030881	-	55.560.244-8	11/03/1999	1	5	3	9	10	19	-	ELIMINADO
025694	-	466814100	21/04/1990	0	4	3	7	12	19	-	ELIMINADO
027135	-	288120218	24/10/1965	1	2	3	6	6	12	-	ELIMINADO
024957	-	416605497	09/11/1978	1	4	1	6	8	14	-	ELIMINADO
026377	-	50677032-1	05/08/1971	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031102	-	418225059	05/05/1996	0	5	1	6	6	12	-	ELIMINADO
025621	-	449149067	25/09/1988	3	5	3	11	8	19	-	ELIMINADO
026775	-	471486504	21/07/1990	1	4	0	5	12	17	-	ELIMINADO
028658	-	168641124	01/11/1962	1	1	1	3	14	17	-	ELIMINADO
025007	-	348377915	18/05/1985	2	4	0	6	10	16	-	ELIMINADO
031230	-	207364837	27/12/1965	1	2	3	6	12	18	-	ELIMINADO
028142	-	298244895	27/04/1974	3	1	1	5	10	15	-	ELIMINADO
027223	-	40.921.665-3	28/05/1986	0	2	3	5	12	17	-	ELIMINADO
030993	-	15203364	25/02/1978	1	5	2	8	10	18	-	ELIMINADO
024913	-	280174263	25/09/1975	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
027226	-	19750047X	13/12/1972	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
032210	-	19498545-1	12/05/1966	2	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
031819	-	410071407	12/03/1986	1	3	2	6	6	12	-	ELIMINADO
027014	-	48.923.727-7	18/09/1992	1	0	2	3	10	13	-	ELIMINADO
028339	-	33687235	19/05/1982	0	2	2	4	14	18	-	ELIMINADO
030375	-	366178076	19/03/1973	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027326	-	26515081-4	30/03/1974	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
028832	-	476278867	05/11/1989	0	3	2	5	10	15	-	ELIMINADO
029143	-	28220815-X	20/01/1974	2	1	3	6	10	16	-	ELIMINADO
026276	-	443499123	12/04/1986	0	3	2	5	10	15	-	ELIMINADO
030752	-	42522384	28/01/1986	2	2	3	7	10	17	-	ELIMINADO
029478	-	43053336	19/03/1982	0	3	2	5	10	15	-	ELIMINADO
030971	-	474377052	05/06/1991	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
029831	-	413001659	19/07/1994	2	4	1	7	12	19	-	ELIMINADO
025872	-	40921551X	18/05/1988	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
028406	-	443499135	17/09/1987	1	3	1	5	12	17	-	ELIMINADO
032458	-	451925348	13/03/1989	1	1	2	4	10	14	-	ELIMINADO
030741	-	44349192 6	01/11/1986	1	4	1	6	14	20	-	ELIMINADO
030989	-	401426725	24/03/1995	2	3	4	9	8	17	-	ELIMINADO
028033	-	426192527	11/11/1986	0	4	4	8	12	20	-	ELIMINADO
026763	-	45192535X	31/05/1989	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
028786	-	53150446-3	16/02/1998	1	6	2	9	8	17	-	ELIMINADO
030096	-	34442288-4	28/06/1983	1	3	4	8	8	16	-	ELIMINADO
030545	-	420866206	28/02/1984	3	5	2	10	10	20	-	ELIMINADO
031742	-	428969392	04/07/1985	0	4	4	8	12	20	-	ELIMINADO
030557	-	488017348	03/04/1993	1	1	5	7	6	13	-	ELIMINADO
028872	-	331465280	13/04/1981	2	2	4	8	10	18	-	ELIMINADO
030383	-	257776400	15/10/1975	0	4	4	8	12	20	-	ELIMINADO
027752	-	420744344	27/11/1986	2	6	2	10	10	20	-	ELIMINADO
027755	-	414280052	21/05/1984	2	4	2	8	10	18	-	ELIMINADO
028692	-	43527963-4	29/12/1982	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027171	-	40.760.956-8	17/07/1983	1	3	1	5	14	19	-	ELIMINADO
030292	-	46430507X	11/05/1990	1	4	1	6	10	16	-	ELIMINADO
026918	-	34.837.456.2	21/05/1982	1	0	0	1	4	5	-	ELIMINADO
029686	-	46213064	06/11/1989	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
025082	-	45.964.376-9	24/01/1998	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
025799	-	34380673-3	08/08/1980	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
027022	-	268162633	23/10/1973	0	3	1	4	12	16	-	ELIMINADO
028965	-	343817767	23/02/1979	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
027096	-	44349194-X	15/09/1986	1	2	2	5	6	11	-	ELIMINADO
025687	-	47112064-9	13/10/1990	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
032206	-	484441115	12/02/1978	1	2	4	7	8	15	-	ELIMINADO
026647	-	22672725	25/06/1970	2	1	1	4	10	14	-	ELIMINADO
025366	-	20942203-8	21/10/1966	2	0	3	5	12	17	-	ELIMINADO
025534	-	422300007	12/03/1987	2	5	2	9	10	19	-	ELIMINADO
025704	-	30137868-X	20/03/1977	2	4	1	7	10	17	-	ELIMINADO
030527	-	341218571	30/08/1982	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027656	-	33687255	24/06/1980	1	5	1	7	12	19	-	ELIMINADO
026196	-	27474241	22/07/1977	1	4	4	9	8	17	-	ELIMINADO
029010	-	28571032	28/05/1976	2	3	2	7	4	11	-	ELIMINADO
025352	-	46303398X	24/11/1989	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026269	-	416694093	18/04/1983	3	5	2	10	10	20	-	ELIMINADO
027861	-	434343134	05/03/1986	1	5	2	8	10	18	-	ELIMINADO
029115	-	48927601-5	23/07/1993	3	3	1	7	12	19	-	ELIMINADO
029174	-	27571517	23/11/1973	1	1	2	4	8	12	-	ELIMINADO
027664	-	43175612	18/10/1981	0	2	3	5	12	17	-	ELIMINADO
031574	-	168643571	15/03/1966	1	2	5	8	10	18	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

031023	-	218457868	20/03/1972	0	3	4	7	12	19	-	ELIMINADO
030070	-	189001288	09/04/1971	2	4	4	10	10	20	-	ELIMINADO
028939	-	18868022-6	05/07/1969	0	1	3	4	10	14	-	ELIMINADO
030822	-	280179170	09/05/1976	0	1	1	2	10	12	-	ELIMINADO
032478	-	32416323X	28/10/1982	1	1	3	5	12	17	-	ELIMINADO
030626	-	46.913.081-7	08/12/1982	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
030560	-	27452823X	23/02/1976	0	3	3	6	8	14	-	ELIMINADO
025517	-	282210222	07/09/1978	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031440	-	14100988-3	12/08/1962	1	5	3	9	10	19	-	ELIMINADO
026812	-	305348772	11/12/1978	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031854	-	335208101	23/04/1979	1	2	3	6	14	20	-	ELIMINADO
030311	-	255418164	16/09/1979	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
029782	-	27474153-2	17/04/1977	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
028944	-	29152636-6	10/11/1976	1	1	3	5	8	13	-	ELIMINADO
032474	-	52426300-0	11/05/1999	1	3	2	6	14	20	-	ELIMINADO
030518	-	325373619	14/01/1980	2	4	0	6	10	16	-	ELIMINADO
029093	-	335107382	21/03/1981	2	6	3	11	8	19	-	ELIMINADO
031647	-	10823420	16/02/1980	2	4	4	10	10	20	-	ELIMINADO
032233	-	487388653	22/09/1992	1	5	1	7	6	13	-	ELIMINADO
027201	-	446629704	11/10/1994	2	6	3	11	6	17	-	ELIMINADO
029883	-	55.575.334-7	08/10/1998	0	3	2	5	8	13	-	ELIMINADO
027449	-	376091010	27/08/1983	0	5	4	9	10	19	-	ELIMINADO
029945	-	436302949	03/07/1998	1	3	2	6	14	20	-	ELIMINADO
028727	-	402157102	22/10/1983	1	2	3	6	12	18	-	ELIMINADO
026066	-	262904949	30/03/1976	0	3	1	4	8	12	-	ELIMINADO
031299	-	341213111	30/04/1982	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026335	-	21846927-5	16/09/1970	2	3	1	6	10	16	-	ELIMINADO
030379	-	40355325-X	20/12/1984	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
027791	-	482485000	04/08/1992	1	4	3	8	6	14	-	ELIMINADO
029560	-	496658918	31/12/1995	1	3	4	8	8	16	-	ELIMINADO
031145	-	52044.726-8	21/06/1999	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
030589	-	5.897941	28/06/1953	2	3	1	6	6	12	-	ELIMINADO
029562	-	278883448	16/09/1969	1	2	1	4	12	16	-	ELIMINADO
030074	-	479339363	23/11/1991	1	2	0	3	10	13	-	ELIMINADO
030616	-	42174264-1	14/05/1986	0	5	1	6	12	18	-	ELIMINADO
032407	-	56645733-7	03/02/1998	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
028934	-	25402435	16/08/1975	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031229	-	41873573-6	22/02/1996	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027535	-	48.234.191-9	13/05/1992	1	3	4	8	10	18	-	ELIMINADO
030924	-	MG-17.852.105	14/06/1995	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
030187	-	403576301	14/09/1988	0	6	4	10	8	18	-	ELIMINADO
028032	-	415281817	27/07/1987	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
032308	-	548031204	31/10/1999	0	3	3	6	8	14	-	ELIMINADO
031861	-	488305007	09/05/1993	3	3	2	8	12	20	-	ELIMINADO
026113	-	4812408101	05/04/1992	1	2	3	6	6	12	-	ELIMINADO
029672	-	40666612 X	23/09/1986	2	2	2	6	8	14	-	ELIMINADO
029178	-	49034583-9	12/05/1993	2	3	0	5	10	15	-	ELIMINADO
027919	-	441241025	13/10/1996	2	6	3	11	8	19	-	ELIMINADO
030390	-	47114986X	26/02/1991	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
030698	-	424998853	23/07/1996	2	3	1	6	12	18	-	ELIMINADO
032221	-	444383372	24/04/1997	1	4	4	9	10	19	-	ELIMINADO
031761	-	321726315	28/02/1979	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
028631	-	298242849	24/12/1977	2	1	3	6	8	14	-	ELIMINADO
029786	-	293530221	04/10/1974	1	2	2	5	10	15	-	ELIMINADO
026753	-	606558512	20/04/1995	3	1	2	6	12	18	-	ELIMINADO
027351	-	421739940	26/06/1984	1	5	3	9	8	17	-	ELIMINADO
024885	-	409128004	07/10/1985	1	6	4	11	8	19	-	ELIMINADO
026435	-	32.732.612-8	01/06/1984	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
025554	-	56.862.015-X	17/03/1999	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
029697	-	49.984.578-X	29/07/1998	2	2	6	10	10	20	-	ELIMINADO
032088	-	403556508	16/03/1982	2	4	4	10	10	20	-	ELIMINADO
031362	-	36949099X	21/02/1994	2	5	2	9	10	19	-	ELIMINADO
028320	-	451931099	12/03/1989	0	5	4	9	8	17	-	ELIMINADO
029886	-	343808237	13/04/1982	1	4	4	9	8	17	-	ELIMINADO
030596	-	449149638	04/01/1989	2	2	0	4	12	16	-	ELIMINADO
030779	-	403552679	24/05/1986	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
025865	-	22261553-9	16/09/1972	2	3	2	7	8	15	-	ELIMINADO
031084	-	409128296	06/03/1985	3	2	4	9	10	19	-	ELIMINADO
029792	-	24.913.541-3	14/09/1971	1	2	3	6	10	16	-	ELIMINADO
025758	-	474241427	10/06/1991	1	7	3	11	8	19	-	ELIMINADO
028604	-	402241319	22/06/1988	2	4	1	7	10	17	-	ELIMINADO
031545	-	56451284	05/03/1998	2	6	3	11	6	17	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

025732	-	490098423	11/08/1993	0	5	4	9	8	17	-	ELIMINADO
026656	-	5	11/11/1995	1	5	2	8	8	16	-	ELIMINADO
031772	-	38.994.188-9	20/08/1991	1	2	3	6	12	18	-	ELIMINADO
030538	-	20078519	30/09/1987	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
032132	-	30.079.293-1	25/08/1978	2	2	4	8	8	16	-	ELIMINADO
027796	-	95333228	23/05/1957	0	3	4	7	10	17	-	ELIMINADO
028276	-	418223828	19/01/1996	2	5	2	9	10	19	-	ELIMINADO
027478	-	264020601	22/02/1976	1	2	3	6	14	20	-	ELIMINADO
028814	-	47.957.220-3	07/11/1991	2	1	2	5	8	13	-	ELIMINADO
026356	-	56414745X	10/02/1993	1	4	2	7	12	19	-	ELIMINADO
031730	-	353439265	07/10/1981	2	3	4	9	8	17	-	ELIMINADO
031804	-	571968624	16/08/1997	1	5	1	7	12	19	-	ELIMINADO
030962	-	171909549	05/10/1966	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026385	-	111688590	17/04/1960	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031729	-	454171808	12/04/1986	2	0	5	7	10	17	-	ELIMINADO
032403	-	236135788	10/04/1970	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
026910	-	246769300	17/06/1971	1	3	2	6	14	20	-	ELIMINADO
028417	-	489390924	21/07/1993	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
025288	-	47328831X	07/02/1991	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
030348	-	412736391	04/11/1993	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
025353	-	48815015	30/06/1993	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
027447	-	402933035	23/10/1994	2	3	5	10	8	18	-	ELIMINADO
025515	-	443268204	01/03/1998	0	2	3	5	8	13	-	ELIMINADO
025316	-	527686621	08/05/1998	0	3	4	7	8	15	-	ELIMINADO
028868	-	451930654	03/05/1989	0	5	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027563	-	593467024	08/05/2000	1	3	1	5	10	15	-	ELIMINADO
025476	-	49899562	29/03/1996	0	3	4	7	12	19	-	ELIMINADO
025974	-	MG 16091353	17/06/1997	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031658	-	570605222	04/08/1999	0	3	3	6	12	18	-	ELIMINADO
026329	-	323385503	16/07/1980	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
024959	-	185118082	02/02/1966	0	2	3	5	12	17	-	ELIMINADO
028608	-	48968695	23/10/1992	2	4	1	7	12	19	-	ELIMINADO
031013	-	45.576.168-1	01/11/1997	3	4	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031987	-	459002661	11/07/1989	2	3	5	10	8	18	-	ELIMINADO
026470	-	47959047-3	27/11/1991	1	3	1	5	10	15	-	ELIMINADO
028651	-	37.080.082-5	23/12/1997	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
026468	-	414228388	29/03/1994	1	1	5	7	12	19	-	ELIMINADO
026850	-	413868916	22/12/1993	0	0	0	0	12	12	-	ELIMINADO
030078	-	44941468	28/08/1996	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
028702	-	477159151	17/07/1991	1	1	6	8	12	20	-	ELIMINADO
028522	-	45671280	19/02/1984	2	2	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029076	-	419734648	24/08/1983	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
027019	-	450286368	26/03/1989	1	1	2	4	8	12	-	ELIMINADO
028018	-	47118113	04/09/1990	2	2	3	7	10	17	-	ELIMINADO
030009	-	44349989-5	11/01/1986	2	1	1	4	8	12	-	ELIMINADO
025867	-	42452354-1	03/10/1994	2	3	0	5	8	13	-	ELIMINADO
030911	-	407614345	17/12/1984	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
025864	-	375575182	26/03/1989	0	3	2	5	12	17	-	ELIMINADO
031628	-	43.941.383-7	25/12/1994	1	5	2	8	8	16	-	ELIMINADO
025301	-	52614616-3	06/11/1999	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
027155	-	47.946.026-7	31/08/1991	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027176	-	48.935.933-4	26/07/1993	2	2	2	6	8	14	-	ELIMINADO
029626	-	416427169	10/05/1995	3	4	4	11	4	15	-	ELIMINADO
031263	-	14.486.442	24/11/1987	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
025369	-	59704839-3	19/04/1994	2	5	3	10	8	18	-	ELIMINADO
028363	-	482501236	11/05/1992	1	1	3	5	8	13	-	ELIMINADO
031397	-	48.961.907-1	06/05/1993	1	1	3	5	12	17	-	ELIMINADO
028411	-	47.354.729-6	04/03/1991	1	4	5	10	10	20	-	ELIMINADO
030846	-	418492736	02/05/1996	1	2	2	5	10	15	-	ELIMINADO
032385	-	47763978-1	25/03/1991	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
031625	-	41.515.142-9	19/05/1996	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
025502	-	16421540-2	08/01/1966	0	3	2	5	14	19	-	ELIMINADO
025618	-	55738742-5	15/05/1998	2	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
027740	-	464715404	04/01/1990	3	2	4	9	10	19	-	ELIMINADO
026809	-	489388607	26/12/1993	1	5	3	9	8	17	-	ELIMINADO
028655	-	32903755-9	04/12/1978	1	5	2	8	12	20	-	ELIMINADO
032009	-	33646189-6	04/04/1979	3	5	0	8	12	20	-	ELIMINADO
026655	-	283884861	17/05/1980	1	2	0	3	8	11	-	ELIMINADO
026534	-	56.813.800-4	01/09/1998	1	1	2	4	10	14	-	ELIMINADO
030409	-	388634881	07/04/1988	2	3	3	8	6	14	-	ELIMINADO
028166	-	527684491	06/03/1998	1	5	2	8	12	20	-	ELIMINADO
029622	-	545714242	13/02/1999	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

025105	-	558313759	19/08/1985	1	3	3	7	8	15	-	ELIMINADO
025623	-	33146049-X	16/10/1983	1	3	3	7	10	17	-	ELIMINADO
030498	-	481086614	09/08/1991	1	2	3	6	10	16	-	ELIMINADO
027387	-	18458298-2	12/08/1965	1	3	5	9	10	19	-	ELIMINADO
027596	-	451772702	04/12/1996	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
027992	-	449415922	14/08/1996	2	4	1	7	10	17	-	ELIMINADO
028927	-	443287363	21/02/1999	3	1	2	6	12	18	-	ELIMINADO
029276	-	44.280.718-1	18/07/1986	1	2	2	5	10	15	-	ELIMINADO
030683	-	430706662	11/05/1985	2	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
025199	-	451312995	22/12/1988	3	3	4	10	10	20	-	ELIMINADO
027571	-	48.221.540-9	20/10/1992	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
026811	-	333306983	19/12/1978	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
026267	-	348378531	09/09/1981	2	2	3	7	10	17	-	ELIMINADO
032111	-	409130254	09/09/1982	0	2	3	5	10	15	-	ELIMINADO
026427	-	43.070.649-2	18/12/1984	2	3	0	5	10	15	-	ELIMINADO
028084	-	33687232	25/02/1981	0	2	2	4	10	14	-	ELIMINADO
026229	-	481688134	23/05/1992	1	2	3	6	10	16	-	ELIMINADO
030851	-	449692577	01/07/1997	0	1	4	5	8	13	-	ELIMINADO
030580	-	204935544	11/11/1969	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
030003	-	40355507-3	17/11/1983	1	2	1	4	10	14	-	ELIMINADO
032455	-	346936214	24/08/1980	0	2	4	6	6	12	-	ELIMINADO
027240	-	416687799	30/04/1988	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
028983	-	409129732	18/09/1982	2	5	2	9	10	19	-	ELIMINADO
024918	-	44.349.761-8	20/01/1982	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
029054	-	44.903.591-8	01/10/1996	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027131	-	20063113	01/06/1988	2	3	4	9	4	13	-	ELIMINADO
028913	-	MG 21.604.275	10/06/1992	0	1	3	4	12	16	-	ELIMINADO
027036	-	489263197	01/03/1993	3	6	1	10	6	16	-	ELIMINADO
025228	-	418046566	23/04/1995	1	4	1	6	12	18	-	ELIMINADO
025655	-	41780120-8	12/06/1995	2	3	5	10	10	20	-	ELIMINADO
029486	-	16076461	28/09/1989	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
025885	-	448550325	23/03/1997	0	4	1	5	12	17	-	ELIMINADO
031870	-	29.778.338-5	13/09/1977	0	3	4	7	10	17	-	ELIMINADO
031144	-	M8566813	25/01/1977	1	3	5	9	10	19	-	ELIMINADO
031999	-	184583573	26/03/1964	1	4	0	5	8	13	-	ELIMINADO
027432	-	275713489	08/01/1976	0	1	3	4	14	18	-	ELIMINADO
030310	-	40357647-7	10/07/1987	2	6	1	9	10	19	-	ELIMINADO
025189	-	425222640	31/08/1984	2	3	2	7	10	17	-	ELIMINADO
026068	-	523137333	02/08/1997	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026281	-	437627354	22/03/1983	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
025651	-	566657314	13/08/1998	1	6	3	10	8	18	-	ELIMINADO
025604	-	422511766	26/06/1997	0	2	4	6	8	14	-	ELIMINADO
026415	-	473484067	31/12/1990	2	2	3	7	10	17	-	ELIMINADO
025068	-	550019960	27/04/1998	1	1	3	5	12	17	-	ELIMINADO
027513	-	537447350	13/04/1999	2	4	2	8	10	18	-	ELIMINADO
031348	-	44502581-5	08/12/1988	1	4	1	6	8	14	-	ELIMINADO
027523	-	49.645.248-4	21/02/1997	0	3	4	7	12	19	-	ELIMINADO
027064	-	49702368-4	29/10/1995	2	6	4	12	8	20	-	ELIMINADO
025053	-	495885873	05/08/1994	2	3	1	6	10	16	-	ELIMINADO
031744	-	471968110	14/02/1998	1	4	3	8	8	16	-	ELIMINADO
029064	-	527685975	31/10/1998	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
026373	-	421840742	11/03/1995	2	2	3	7	8	15	-	ELIMINADO
031976	-	416210879	05/06/1995	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
031627	-	576521123	18/04/2000	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
029765	-	33646096X	24/05/1980	1	3	3	7	8	15	-	ELIMINADO
032087	-	338742967	11/09/1980	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
025431	-	443349800	23/03/1996	1	4	1	6	10	16	-	ELIMINADO
026350	-	41.724.221-9	27/01/1995	2	2	4	8	10	18	-	ELIMINADO
031535	-	497109773	10/09/1993	2	3	2	7	8	15	-	ELIMINADO
025427	-	449746963	16/03/1997	0	3	3	6	14	20	-	ELIMINADO
024983	-	424343058	08/12/1994	3	3	3	9	10	19	-	ELIMINADO
027020	-	359890362	25/02/1995	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
025512	-	418896963	13/05/1995	2	3	2	7	8	15	-	ELIMINADO
029361	-	38021099	21/02/1999	2	2	0	4	8	12	-	ELIMINADO
028307	-	438834926	28/06/1993	1	4	0	5	10	15	-	ELIMINADO
028103	-	523139020	17/04/1996	2	6	1	9	8	17	-	ELIMINADO
032309	-	560817228	25/11/1997	0	2	0	2	10	12	-	ELIMINADO
026064	-	558404121	03/11/1998	1	2	4	7	12	19	-	ELIMINADO
028820	-	1206356	10/07/1952	1	1	4	6	14	20	-	ELIMINADO
030793	-	11631398	17/04/1986	0	4	2	6	12	18	-	ELIMINADO
029477	-	45780175X	06/05/1989	0	2	1	3	8	11	-	ELIMINADO
029286	-	57704808	02/05/1980	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

024888	-	416690671	19/05/1985	1	1	2	4	14	18	-	ELIMINADO
027444	-	49804905-X	04/01/1998	1	4	4	9	10	19	-	ELIMINADO
025200	-	401501644	03/07/1995	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
030385	-	44987907-0	06/06/1997	2	5	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028382	-	46322808X	26/08/1989	0	2	4	6	10	16	-	ELIMINADO
030435	-	54378445	26/09/1996	0	3	3	6	14	20	-	ELIMINADO
031186	-	526149206	17/09/1996	1	3	0	4	10	14	-	ELIMINADO
025942	-	53150436-0	21/05/1998	3	3	1	7	12	19	-	ELIMINADO
028224	-	414246202	09/06/1994	2	2	1	5	8	13	-	ELIMINADO
028546	-	226725881	01/01/1973	3	3	6	12	8	20	-	ELIMINADO
026518	-	32.537.853-8	06/09/1979	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
026503	-	17496737-8	19/03/1971	1	7	1	9	10	19	-	ELIMINADO
029979	-	228946918	11/01/1973	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
025480	-	47979844-8	25/07/1991	1	5	1	7	10	17	-	ELIMINADO
028462	-	23.612.296-4	05/06/1971	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
029525	-	263780077	23/06/1978	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
030129	-	283887035	29/09/1974	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
029333	-	32.336.614/4	09/02/1979	3	3	2	8	10	18	-	ELIMINADO
030514	-	233784408	29/03/1973	2	4	4	10	8	18	-	ELIMINADO
031745	-	414282516	18/10/1983	0	4	5	9	10	19	-	ELIMINADO
025405	-	7463057	10/04/2000	2	3	2	7	10	17	-	ELIMINADO
031360	-	25.448.657-5	09/06/1973	1	1	1	3	10	13	-	ELIMINADO
025026	-	15039318	24/02/1986	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
031914	-	239034429	21/09/1972	1	3	4	8	12	20	-	ELIMINADO
028989	-	184586094	08/06/1966	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
028559	-	562257512	31/10/1997	2	2	3	7	10	17	-	ELIMINADO
029036	-	32233514-0	15/03/1980	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
028429	-	53710852-X	10/09/1974	0	2	4	6	14	20	-	ELIMINADO
031053	-	215855632	15/07/1968	1	1	1	3	12	15	-	ELIMINADO
031699	-	168651385	03/07/1964	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
030534	-	496846796	28/02/1994	3	2	2	7	6	13	-	ELIMINADO
025004	-	489650879	23/04/1993	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
024992	-	41826243	06/03/1995	1	2	3	6	12	18	-	ELIMINADO
029753	-	568113913	23/09/1997	0	2	1	3	12	15	-	ELIMINADO
026981	-	455171476	19/01/1999	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
029505	-	12466288	19/05/1958	1	0	1	2	14	16	-	ELIMINADO
027868	-	52313745-X	10/04/1997	1	2	0	3	12	15	-	ELIMINADO
031094	-	407615738	01/05/1984	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
026619	-	416688202	07/12/1987	1	1	1	3	12	15	-	ELIMINADO
032044	-	44 349 718 7	15/10/1982	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
028159	-	20736032-7	02/03/1972	0	4	2	6	14	20	-	ELIMINADO
030910	-	343810876	21/08/1976	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026756	-	9.331.061	11/05/1979	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
029585	-	309187801	01/02/1976	0	3	3	6	12	18	-	ELIMINADO
028482	-	60.940.366_7	30/10/1976	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
029888	-	58.877.836-9	07/01/1981	2	1	0	3	8	11	-	ELIMINADO
030559	-	156890823	15/12/1964	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027178	-	19559645	12/10/1995	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
030680	-	41804790	04/05/1995	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
031526	-	53710837	28/07/1976	1	2	3	6	14	20	-	ELIMINADO
026161	-	25541934-X	06/07/1972	2	2	3	7	12	19	-	ELIMINADO
027394	-	174967196	03/01/1966	1	3	4	8	10	18	-	ELIMINADO
030502	-	54788452	03/06/1958	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
028641	-	MG5 140 430	23/05/1963	0	5	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027463	-	184587293	08/07/1963	1	3	2	6	14	20	-	ELIMINADO
026535	-	233952706	04/04/1975	2	2	3	7	8	15	-	ELIMINADO
030137	-	255417767	13/04/1965	1	3	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029724	-	35344022X	27/06/1995	3	5	2	10	10	20	-	ELIMINADO
025291	-	325110761	23/05/1980	0	3	4	7	12	19	-	ELIMINADO
025840	-	475134114	29/07/1983	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
031118	-	16384004	15/08/1964	2	0	1	3	8	11	-	ELIMINADO
026530	-	49.657.876-5	09/07/1993	0	0	4	4	10	14	-	ELIMINADO
031495	-	57.563.147-8	20/06/1974	0	3	1	4	12	16	-	ELIMINADO
029847	-	41.399.929-4	02/04/1988	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
029347	-	543784587	03/11/1999	1	5	5	11	8	19	-	ELIMINADO
027945	-	481646231	25/06/1993	1	4	1	6	10	16	-	ELIMINADO
030666	-	417355269	02/05/1995	1	0	4	5	14	19	-	ELIMINADO
029472	-	40122871	18/10/1986	1	1	4	6	12	18	-	ELIMINADO
031792	-	480152044	25/03/1992	2	2	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029825	-	49294715-6	09/06/1993	2	4	2	8	10	18	-	ELIMINADO
026844	-	56.157.421-2	16/12/1998	2	3	5	10	8	18	-	ELIMINADO
032471	-	479807048	14/09/1991	1	4	2	7	4	11	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

028594	-	541143074	26/01/1998	0	4	3	7	12	19	-	ELIMINADO
031840	-	453691079	05/02/1988	0	4	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029455	-	483662306	08/02/1992	1	2	1	4	12	16	-	ELIMINADO
030044	-	348374859	13/06/1982	3	5	2	10	6	16	-	ELIMINADO
025507	-	489815583	08/08/1992	1	1	2	4	10	14	-	ELIMINADO
028890	-	27571488	24/09/1976	1	6	4	11	8	19	-	ELIMINADO
026869	-	46527942	08/06/1990	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
025536	-	409144289	05/04/1988	1	4	0	5	14	19	-	ELIMINADO
026476	-	446252347	17/11/1988	0	1	0	1	12	13	-	ELIMINADO
028325	-	443493625	25/04/1986	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
026955	-	204939318	18/04/1965	0	2	1	3	6	9	-	ELIMINADO
028946	-	333308426	12/01/1982	1	3	1	5	10	15	-	ELIMINADO
028687	-	218475391	08/12/1970	3	2	3	8	10	18	-	ELIMINADO
028852	-	215851286	26/10/1970	0	2	3	5	12	17	-	ELIMINADO
030974	-	14.524.339-4	27/04/1961	1	1	4	6	10	16	-	ELIMINADO
031313	-	32172613-3	08/08/1974	1	3	2	6	8	14	-	ELIMINADO
031096	-	19949533-6	27/06/1965	1	4	1	6	10	16	-	ELIMINADO
025524	-	295185326	14/06/1974	2	2	2	6	8	14	-	ELIMINADO
027926	-	255419788	04/07/1975	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
027459	-	24552084-3	24/03/1971	0	3	2	5	12	17	-	ELIMINADO
031095	-	418279871	14/12/1994	2	5	0	7	12	19	-	ELIMINADO
025474	-	41.777.203-8	18/12/1995	1	5	5	11	8	19	-	ELIMINADO
027930	-	569135345	27/05/1999	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
024993	-	47342111-2	29/03/1991	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027214	-	580142759	29/08/1998	2	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
026547	-	60407086	16/07/1992	2	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
027615	-	298233927	23/05/1976	1	3	3	7	10	17	-	ELIMINADO
025472	-	41320043-7	11/08/1994	3	4	2	9	10	19	-	ELIMINADO
028951	-	40797263-8	09/05/1995	0	3	1	4	16	20	-	ELIMINADO
029124	-	407615465	14/08/1984	0	0	3	3	16	19	-	ELIMINADO
031057	-	463398002	17/04/1990	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
028712	-	489283342	11/10/1992	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028992	-	41658169	10/12/1987	3	3	2	8	8	16	-	ELIMINADO
025240	-	43527705-4	15/06/1985	1	1	4	6	8	14	-	ELIMINADO
030827	-	418568145	09/01/1995	3	4	3	10	6	16	-	ELIMINADO
030528	-	44.349.426-5	15/04/1985	3	5	3	11	8	19	-	ELIMINADO
028199	-	336463200	26/07/1979	2	2	4	8	10	18	-	ELIMINADO
028055	-	41658539-5	02/08/1982	3	5	3	11	8	19	-	ELIMINADO
027996	-	464327441	04/06/1990	2	3	2	7	10	17	-	ELIMINADO
029758	-	26187004X	25/03/1973	0	3	2	5	12	17	-	ELIMINADO
027936	-	401422951	02/02/1994	2	2	4	8	8	16	-	ELIMINADO
028254	-	16.384.251-6	24/09/1966	2	4	1	7	8	15	-	ELIMINADO
027849	-	417048324	24/02/1996	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026236	-	411623850	08/06/1995	1	3	5	9	10	19	-	ELIMINADO
025636	-	410350114	11/10/1985	2	3	1	6	8	14	-	ELIMINADO
027469	-	489831230	15/02/1993	1	1	3	5	12	17	-	ELIMINADO
029209	-	5451459502	02/02/1996	1	1	0	2	8	10	-	ELIMINADO
030595	-	452554863	26/07/1989	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
025142	-	472123233	29/09/1990	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
025553	-	52.768.599-9	09/08/1998	3	2	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028355	-	57.282.841-X	04/11/1998	1	4	0	5	10	15	-	ELIMINADO
031037	-	MG11098915	15/03/1979	1	2	3	6	10	16	-	ELIMINADO
027649	-	324927174	21/06/1983	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
026883	-	414094918	10/03/1996	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
029689	-	411808382	25/05/1994	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
030475	-	449910957	30/01/1996	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
031279	-	403555619	22/12/1982	1	2	1	4	12	16	-	ELIMINADO
031227	-	28017939X	08/03/1977	2	2	5	9	8	17	-	ELIMINADO
027016	-	48.256.041-1	17/11/1991	2	2	2	6	6	12	-	ELIMINADO
027299	-	280176247	09/05/1976	1	2	4	7	12	19	-	ELIMINADO
025981	-	325376888	29/12/1978	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
028747	-	446407094	07/02/1989	1	3	2	6	8	14	-	ELIMINADO
031473	-	41869084-4	24/01/1985	2	3	3	8	6	14	-	ELIMINADO
029691	-	363340749	16/11/1984	1	1	1	3	12	15	-	ELIMINADO
028564	-	443497229	14/06/1983	1	1	4	6	10	16	-	ELIMINADO
027697	-	49730 49803	16/10/1994	3	4	4	11	8	19	-	ELIMINADO
025411	-	417168676	18/05/1994	0	3	4	7	10	17	-	ELIMINADO
032331	-	44349723-0	03/07/1983	2	2	0	4	10	14	-	ELIMINADO
030615	-	44349513-0	01/06/1984	1	4	3	8	6	14	-	ELIMINADO
025625	-	453731442	09/12/1981	0	3	2	5	14	19	-	ELIMINADO
029547	-	468444324	08/06/1989	0	5	2	7	10	17	-	ELIMINADO
025774	-	481124901	05/02/1992	0	4	1	5	8	13	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

027152	-	34604469	26/10/1981	0	1	1	2	8	10	-	ELIMINADO
028824	-	42.522.271-8	04/09/1984	3	4	1	8	10	18	-	ELIMINADO
031398	-	568488969	14/06/1998	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
030376	-	RG	21/12/1983	2	3	4	9	6	15	-	ELIMINADO
027242	-	4896534607	07/10/1992	1	3	2	6	10	16	-	ELIMINADO
029700	-	441089719	21/06/1983	2	4	3	9	8	17	-	ELIMINADO
025806	-	368974121	15/05/1996	0	4	2	6	14	20	-	ELIMINADO
025403	-	568297726	27/07/1999	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
028412	-	471133450	16/11/1990	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
029006	-	548027663	15/04/1998	3	5	2	10	10	20	-	ELIMINADO
028350	-	481620862	25/06/1992	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
030106	-	414002556	24/07/1983	1	4	1	6	8	14	-	ELIMINADO
029264	-	36.876.051-0	08/04/1982	0	1	1	2	12	14	-	ELIMINADO
026557	-	33146908X	15/11/1980	0	5	1	6	14	20	-	ELIMINADO
026570	-	29824254	09/09/1977	0	2	3	5	10	15	-	ELIMINADO
032075	-	184581795	19/05/1966	1	4	1	6	10	16	-	ELIMINADO
029395	-	425225045	06/12/1985	1	1	1	3	8	11	-	ELIMINADO
030548	-	40357724-X	12/02/1987	3	3	3	9	10	19	-	ELIMINADO
029704	-	358361898	04/10/1981	0	2	4	6	10	16	-	ELIMINADO
025760	-	26816672-9	18/04/1973	2	4	2	8	10	18	-	ELIMINADO
029815	-	465560068-2	18/04/1997	2	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
026264	-	40355601-6	21/03/1980	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027365	-	401790484	26/05/1986	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
031225	-	320235154	01/04/1980	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
030988	-	284436331	05/06/1977	0	4	1	5	12	17	-	ELIMINADO
025471	-	218460600	14/10/1971	1	3	4	8	10	18	-	ELIMINADO
029046	-	15987204-2	23/01/1962	1	4	3	8	10	18	-	ELIMINADO
031801	-	19403014-3	25/09/1968	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
030520	-	MG 5828633	24/11/1968	1	4	1	6	8	14	-	ELIMINADO
027283	-	255372218	06/03/1976	0	1	2	3	12	15	-	ELIMINADO
029530	-	261996757	26/12/1973	2	4	1	7	10	17	-	ELIMINADO
030934	-	283886547	05/12/1973	1	3	3	7	10	17	-	ELIMINADO
030398	-	40614350-X	12/05/1986	1	2	2	5	8	13	-	ELIMINADO
025212	-	15214363	04/04/1962	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
031429	-	25.777.645-X	17/04/1999	2	3	4	9	10	19	-	ELIMINADO
030868	-	256467262	04/01/1975	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
025127	-	14889563	08/03/1962	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
029779	-	33.646.057-0	31/03/1982	2	5	5	12	8	20	-	ELIMINADO
028295	-	199390964	17/01/1967	3	3	3	9	8	17	-	ELIMINADO
031905	-	430703673	17/12/1986	1	4	2	7	8	15	-	ELIMINADO
029731	-	218472067	02/12/1972	2	5	1	8	12	20	-	ELIMINADO
029350	-	329037122	05/08/1978	3	1	4	8	10	18	-	ELIMINADO
030817	-	33510768	31/07/1980	2	4	2	8	6	14	-	ELIMINADO
028804	-	425224090	07/02/1986	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
026332	-	570242484	15/11/1984	0	5	2	7	10	17	-	ELIMINADO
029947	-	46652304X	28/02/1990	2	1	2	5	10	15	-	ELIMINADO
030888	-	335106122	27/06/1981	2	5	3	10	10	20	-	ELIMINADO
026429	-	325378824	22/05/1979	1	1	2	4	8	12	-	ELIMINADO
031407	-	23292803/4	02/10/1972	1	1	3	5	14	19	-	ELIMINADO
032005	-	409128715	30/08/1984	2	5	0	7	10	17	-	ELIMINADO
028915	-	293982478	24/07/1978	1	1	1	3	8	11	-	ELIMINADO
026962	-	496146518	17/11/1992	2	2	0	4	10	14	-	ELIMINADO
031042	-	168640879	24/10/1967	1	2	4	7	12	19	-	ELIMINADO
032011	-	215849504	28/11/1968	1	2	4	7	8	15	-	ELIMINADO
031454	-	256466841	02/09/1974	1	4	3	8	12	20	-	ELIMINADO
025626	-	566797173	17/12/1999	1	3	0	4	16	20	-	ELIMINADO
028695	-	488111535	15/01/1993	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
029108	-	451629814	08/07/1985	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
028267	-	297078240	28/03/1982	2	4	2	8	8	16	-	ELIMINADO
030604	-	20088057-3	04/07/1965	0	2	2	4	10	14	-	ELIMINADO
029727	-	49956692	09/01/1996	2	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028792	-	272180695	01/02/1983	2	2	2	6	6	12	-	ELIMINADO
025725	-	41.658.418-4	14/09/1983	1	1	1	3	10	13	-	ELIMINADO
027154	-	184579417	09/07/1965	2	3	3	8	12	20	-	ELIMINADO
029509	-	19949738-2	06/01/1966	1	3	4	8	10	18	-	ELIMINADO
026617	-	473294540	29/03/1991	1	5	4	10	10	20	-	ELIMINADO
025751	-	263300353	31/05/1975	1	3	1	5	12	17	-	ELIMINADO
031831	-	41400401-2	17/06/1982	2	1	3	6	10	16	-	ELIMINADO
026778	-	21846044	11/09/1970	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031235	-	482054657	11/09/1992	0	3	4	7	10	17	-	ELIMINADO
027144	-	336852976	25/09/1975	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
030093	-	163842115	02/09/1967	2	5	5	12	8	20	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

030710	-	584346359	26/11/1988	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
032027	-	MG4959741	01/10/1966	1	5	2	8	12	20	-	ELIMINADO
032368	-	17204768	22/10/1998	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
030530	-	452564359	01/05/1988	2	2	2	6	8	14	-	ELIMINADO
025709	-	15213262	30/07/1962	0	4	2	6	14	20	-	ELIMINADO
025737	-	54.114.172-7	12/03/1999	1	1	1	3	8	11	-	ELIMINADO
028717	-	20.283.610-1	15/01/1961	2	1	0	3	4	7	-	ELIMINADO
031786	-	442748103	29/05/1988	1	2	2	5	12	17	-	ELIMINADO
025119	-	482535167	17/06/1992	3	5	2	10	10	20	-	ELIMINADO
025391	-	425226335	10/03/1982	1	2	1	4	14	18	-	ELIMINADO
025170	-	453709886	08/05/1987	3	0	2	5	12	17	-	ELIMINADO
029701	-	430932388	09/02/1983	0	4	1	5	10	15	-	ELIMINADO
026946	-	30483484-1	09/12/1978	2	0	2	4	10	14	-	ELIMINADO
030826	-	422522277-9	17/01/1985	0	4	3	7	10	17	-	ELIMINADO
028835	-	341213135	07/05/1982	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
031349	-	561941452	15/04/1998	0	5	1	6	12	18	-	ELIMINADO
031579	-	417480441	26/06/1995	2	1	2	5	12	17	-	ELIMINADO
024915	-	44.349.969-X	06/01/1984	3	4	3	10	10	20	-	ELIMINADO
028263	-	451928039	02/04/1989	2	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031597	-	481417230	25/09/1991	1	5	5	11	8	19	-	ELIMINADO
027001	-	44.984.398-1	10/09/1996	2	4	3	9	8	17	-	ELIMINADO
025284	-	401424340	09/02/1994	0	3	2	5	8	13	-	ELIMINADO
024893	-	474087773	04/05/1991	2	3	1	6	10	16	-	ELIMINADO
025179	-	41669176/6	04/04/1985	0	2	1	3	12	15	-	ELIMINADO
027355	-	40925232	14/02/1986	1	4	2	7	12	19	-	ELIMINADO
027869	-	40.144.589-6	14/04/1994	1	1	2	4	12	16	-	ELIMINADO
027392	-	378755353	06/11/1995	3	4	1	8	12	20	-	ELIMINADO
029117	-	23936644-X	11/02/1971	1	2	3	6	10	16	-	ELIMINADO
029772	-	450619229	23/10/1996	1	3	5	9	10	19	-	ELIMINADO
028778	-	451925579	07/06/1989	1	2	2	5	14	19	-	ELIMINADO
025248	-	455563731	27/01/1997	1	2	2	5	8	13	-	ELIMINADO
030010	-	422301814	07/08/1985	1	3	2	6	8	14	-	ELIMINADO
026621	-	396894872	28/04/1999	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
025769	-	56178550-8	04/02/1999	3	2	3	8	10	18	-	ELIMINADO
024929	-	413999336	18/06/1988	0	4	4	8	12	20	-	ELIMINADO
032246	-	481333277	28/06/1992	1	5	3	9	10	19	-	ELIMINADO
027777	-	449149377	19/01/1989	2	5	2	9	10	19	-	ELIMINADO
029456	-	520445727	07/01/1998	2	6	2	10	10	20	-	ELIMINADO
028217	-	543783868	29/03/1999	2	4	2	8	6	14	-	ELIMINADO
027625	-	450083159	24/09/1995	1	1	2	4	8	12	-	ELIMINADO
025187	-	420602975	05/03/1985	2	4	1	7	10	17	-	ELIMINADO
031760	-	426265658	12/12/1983	1	5	2	8	10	18	-	ELIMINADO
029674	-	212062128	13/12/1971	1	2	4	7	12	19	-	ELIMINADO
029621	-	499498616	10/08/1997	2	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
029902	-	29823493	11/03/1978	1	1	3	5	8	13	-	ELIMINADO
032242	-	495184202	17/12/1992	3	2	3	8	10	18	-	ELIMINADO
029719	-	22894625	15/12/1972	1	3	3	7	12	19	-	ELIMINADO
027747	-	407615040	11/07/1985	1	1	1	3	10	13	-	ELIMINADO
027467	-	329003616	29/10/1979	1	5	1	7	6	13	-	ELIMINADO
025900	-	306542420	08/01/1980	2	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
031106	-	497287055	04/11/1995	0	4	3	7	10	17	-	ELIMINADO
028837	-	426267035	20/12/1982	1	4	3	8	8	16	-	ELIMINADO
025014	-	13080686	03/10/1988	3	4	2	9	10	19	-	ELIMINADO
027147	-	44640691-0	26/01/1989	1	1	2	4	12	16	-	ELIMINADO
030301	-	425223747	01/03/1987	1	3	3	7	10	17	-	ELIMINADO
026590	-	446405814	22/07/1988	2	6	2	10	10	20	-	ELIMINADO
031268	-	414245271	11/11/1994	0	4	2	6	10	16	-	ELIMINADO
026452	-	40122570	19/07/1987	3	2	3	8	8	16	-	ELIMINADO
028909	-	453692655	04/07/1986	2	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
031303	-	41528191-X	26/06/1987	1	2	4	7	10	17	-	ELIMINADO
029631	-	21586301-X	16/09/1966	2	3	3	8	10	18	-	ELIMINADO
028054	-	194988570	25/04/1964	1	4	1	6	14	20	-	ELIMINADO
026828	-	543021245	08/07/1999	2	5	2	9	8	17	-	ELIMINADO
029345	-	422300226	13/11/1986	1	4	2	7	10	17	-	ELIMINADO
028801	-	409144630	07/03/1981	3	5	0	8	10	18	-	ELIMINADO
030890	-	40355488-3	08/05/1984	1	4	4	9	10	19	-	ELIMINADO
029328	-	409128764	15/01/1984	3	4	4	11	8	19	-	ELIMINADO
029228	-	422300238	24/06/1985	2	5	4	11	8	19	-	ELIMINADO
032037	-	605982971	08/06/1977	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031422	-	33646289X	20/01/1980	1	3	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031719	-	323366697	13/08/1978	2	0	2	4	8	12	-	ELIMINADO
029334	-	490226140	15/04/1993	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

031532	-	537122254	25/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031817	-	443490855	02/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029392	-	420607201	28/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029383	-	46430948-7	24/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031117	-	309183741	08/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031583	-	40224462X	03/10/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028002	-	416425306	01/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030807	-	48.998.813-1	18/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030994	-	501315457	13/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029201	-	25304818	27/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027325	-	445026753	18/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032306	-	41790423-X	12/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031474	-	414767366	28/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030215	-	446251136	13/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027589	-	422306101	06/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032404	-	48.811.355-6	14/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029801	-	453714948	30/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032345	-	41400257X	01/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032484	-	32537778	13/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029077	-	8130031597	12/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031673	-	218509625	13/02/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027207	-	340270779	16/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA_P	SITUAÇÃO
027183	EVERTON LUIS BOVO	446252049	24/02/1989	4	7	6	2	19	20	39	1	APROVADO
027537	MARCOS PAULO RIBEIRO	490212050	13/06/1993	4	7	5	2	18	20	38	2	APROVADO
030213	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	417808975	02/05/1995	4	6	6	2	18	20	38	3	APROVADO
030378	MARIANA FIALHO DE CARVALHO	437143338	20/10/1983	5	6	6	1	18	20	38	4	APROVADO
028250	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	5	6	5	2	18	20	38	5	APROVADO
025873	VALTER DONIZETE HONORIO	306137707	03/05/1979	5	7	6	2	20	18	38	6	APROVADO
031154	RICARDO ORRICO INFANTINI FILHO	46984858-3	04/05/1997	3	6	6	2	17	20	37	7	APROVADO
027393	DANIEL DE SOUZA JUNIOR	333308013	22/03/1985	5	7	5	2	19	18	37	8	APROVADO
028393	DENILSON FELISBERTO	341213378	08/08/1980	3	6	5	2	16	20	36	9	APROVADO
031015	MATHEUS DE PAIVA MUCIN	500945779	31/08/1998	3	6	5	2	16	20	36	10	APROVADO
029981	GABRIELA CARROCIERE	33.646.399-6	24/03/1983	4	5	5	2	16	20	36	11	APROVADO
025100	EDNEUSA MARIA DOCEMA MONTEIRO	465266629	20/02/1990	4	5	5	2	16	20	36	12	APROVADO
024874	LUCILENA GOMES	174966064	22/12/1967	4	7	3	1	15	20	35	13	APROVADO
031517	ALINE MARJORIE RICHTER VIDAL	407642961	01/10/1981	5	7	2	1	15	20	35	14	APROVADO
028312	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	12705949	30/10/1985	3	6	5	1	15	20	35	15	APROVADO
031513	MICHELLE LIMA SIVA MARIANO	421743451	23/08/1983	3	6	4	2	15	20	35	16	APROVADO
031706	CARLOS VINICIUS BARUJA	421908038	25/08/1995	4	6	4	1	15	20	35	17	APROVADO
028324	MARCOS VINICIUS GOMES PESSOTTI RIBEIRO	557200854	11/07/1999	4	6	4	1	15	20	35	18	APROVADO
031701	EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE	286593282	03/07/1977	4	6	3	2	15	20	35	19	APROVADO
030691	ANDRÉ LUIZ SOARES	416582138	29/11/1985	5	6	2	2	15	20	35	20	APROVADO
029048	ROBSON ROGERIO GOBO	407615866	08/07/1985	3	5	5	2	15	20	35	21	APROVADO
029079	NATALI PINHEIRO QUINTILIANO MINGARDO	41668967X	13/11/1987	3	5	5	2	15	20	35	22	APROVADO
029957	JULIENE MELISSA COSTA GARCIA	47.719.611-1	21/10/1991	3	5	5	2	15	20	35	23	APROVADO
030107	MARCELO ENDRIGO DE CARVALHO	254487701	16/02/1974	4	5	4	2	15	20	35	24	APROVADO
026851	VALDENILSON DAMALIO	34604042-5	01/08/1984	4	5	4	2	15	20	35	25	APROVADO
027545	TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	416691419	24/09/1985	4	5	4	2	15	20	35	26	APROVADO
032370	FABIO FRANKLIN DA SILVA PEREIRA LIMA	27655334	23/05/1975	4	7	4	2	17	18	35	27	APROVADO
026322	ANA CAROLINA MONTEJANE DE AQUINO	484100348	20/02/1995	2	7	3	2	14	20	34	28	APROVADO
028683	EDSON LUIZ COLETA	23896331	28/04/1971	3	6	3	2	14	20	34	29	APROVADO
032339	GESLYN MARQUES DE SOUZA	498825693	19/11/1996	3	6	3	2	14	20	34	30	APROVADO
031008	JULIO JOSE HILA	17097735	06/05/1964	4	6	3	1	14	20	34	31	APROVADO
031655	ANA CLAUDIA ALEIXO	21.402.871-9	06/06/1972	4	6	3	1	14	20	34	32	APROVADO
025889	MARCELINO ROMÃO NETO	44914981-X	15/12/1988	4	6	3	1	14	20	34	33	APROVADO
026801	SANDRA PIROLA	263297172	10/04/1976	4	6	2	2	14	20	34	34	APROVADO
028012	ANA PAULA DA SILVA	341215363	23/05/1982	4	5	3	2	14	20	34	35	APROVADO
028693	LUIZ AUGUSTO BONILHA DE OLIVEIRA	MG-16.048.221	29/09/1996	4	4	4	2	14	20	34	36	APROVADO
028024	THALES MORAIS PANCIERI	424317230	14/02/1994	4	7	4	1	16	18	34	37	APROVADO
030222	JOAO PAULO DE OLIVEIRA RUI	489173068	18/02/1993	4	5	5	2	16	18	34	38	APROVADO
031438	RICARDO KENJI SUZUKI	257341766	28/05/1978	5	6	5	2	18	16	34	39	APROVADO
032225	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	21846486/1	03/10/1967	2	6	3	2	13	20	33	40	APROVADO
025591	ARLINDO VANZELA	18133277	09/06/1969	3	6	3	1	13	20	33	41	APROVADO
024897	ALVARO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REZENDE	340076768	03/10/1988	4	4	4	1	13	20	33	42	APROVADO
028548	TATIANE RINKE DOMINGOS MOREIRA	40357769-X	28/01/1986	3	7	3	2	15	18	33	43	APROVADO
030119	CAROLINE MUNIZ NEVES TONON	49577683X	20/01/1994	3	7	3	2	15	18	33	44	APROVADO
031610	JÉSSICA FRANCISCO ZACARELI	48899683-1	09/03/1993	2	6	5	2	15	18	33	45	APROVADO
027727	MIRIANE BILHEIRA MARIANO	485434180	01/11/1990	3	6	4	2	15	18	33	46	APROVADO
029444	MAÍRA EDUARDA SILVA DE SOUZA	466009944X	28/05/1995	3	6	4	2	15	18	33	47	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

028984	ASHLEY AMANDA MISTURA	408611923	11/05/1988	2	5	4	1	12	8	20	480	APROVADO
025917	MATHEUS SARDELI MALHEIROS	508400211	19/05/1999	2	5	4	1	12	8	20	481	APROVADO
028749	CARLOS GUILHERME BEZERRA JÚNIOR	49134750	23/11/1992	2	5	3	2	12	8	20	482	APROVADO
031113	GABRIEL FELIPE DA SILVA	413170081	06/10/1994	2	5	3	2	12	8	20	483	APROVADO
030189	FIDELINO APARECIDO DOS SANTOS	0885231520	18/07/1978	4	5	3	0	12	8	20	484	APROVADO
031378	MARCEL DA SILVA SOUZA	449149687	31/07/1988	3	5	2	2	12	8	20	485	APROVADO
025665	LUCAS DE LIMA	41380771X	24/04/1994	3	5	2	2	12	8	20	486	APROVADO
027551	JOÃO RAMOS NETO	294359849	29/10/1971	4	5	2	1	12	8	20	487	APROVADO
027141	VALBER LUIS PEREIRA DA SILVA	416699455	20/02/1994	4	5	1	2	12	8	20	488	APROVADO
032191	ALEXANDRE DANILO CHICONI	30287804-X	28/09/1979	5	5	1	1	12	8	20	489	APROVADO
030252	DANIEL AUGUSTO GOMES	382840008	19/03/1997	3	4	4	1	12	8	20	490	APROVADO
031121	LUCAS INOCENCIO ROCHA	37375337	04/08/1997	3	4	4	1	12	8	20	491	APROVADO
024944	MAYCON ANDERSON FELICIO DE SOUZA	499841621	27/06/1988	3	4	3	2	12	8	20	492	APROVADO
031818	CRISTIAN ALVES DE CAMPOS	489219056	11/03/1993	3	4	3	2	12	8	20	493	APROVADO
026975	RENAN FORTUNATO DE MELO	484839378	04/11/1991	4	4	3	1	12	8	20	494	APROVADO
026084	JOENEY MATHIAS DE MELLO	11564623-1	29/06/1963	4	4	2	2	12	8	20	495	APROVADO
031660	APARECIDO DONIZETTI BARBOZA	18133570	17/04/1965	3	3	4	2	12	8	20	496	APROVADO
030167	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	255416982	29/05/1972	2	7	3	2	14	6	20	497	APROVADO
027271	DIOGO RODRIGUES SILVA	MG13852591	24/09/1985	3	6	4	1	14	6	20	498	APROVADO
030777	ANA GABRIELA BELMONTE ASSALIN	487547755	12/07/1995	3	6	4	1	14	6	20	499	APROVADO
029245	OSMAN RIBEIRO JUNIOR	48.483.920-02	07/10/1991	4	6	3	1	14	6	20	500	APROVADO
029895	RENATA CRISTINA FAUSTINO	343806940	02/08/1984	4	6	2	2	14	6	20	501	APROVADO
025525	PEDRO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	449263800	19/08/1996	3	5	5	1	14	6	20	502	APROVADO
030160	ODAIR JUNIOR REZENDE FENÍCIO	44523605X	17/05/1995	4	4	4	2	14	6	20	503	APROVADO
028763	FÁBIO GONÇALVES	327324399	15/01/1984	5	3	4	2	14	6	20	504	APROVADO
032234	FRANCIANE FERRAZ SABINO PEREIRA	48963984-7	22/08/1993	4	7	3	2	16	4	20	505	APROVADO
030332	JOSEMIR CAVALLARI	450394323	15/06/1995	4	5	5	2	16	4	20	506	APROVADO
027845	MICHEL ENDRIGO DE AQUINO NEGRI	484623023	27/08/1991	5	5	4	2	16	4	20	507	APROVADO
032032	-	481600255	14/06/1992	2	3	4	2	11	4	15	-	ELIMINADO
030034	-	497272763	12/06/1995	3	3	3	1	10	6	16	-	ELIMINADO
024951	-	287455968	07/12/1977	3	4	3	2	12	4	16	-	ELIMINADO
031979	-	10389254	16/02/1954	2	1	3	1	7	4	11	-	ELIMINADO
025115	-	4899961411	27/03/1993	3	4	1	0	8	6	14	-	ELIMINADO
028930	-	26.267.284-4	09/05/1975	3	4	3	1	11	8	19	-	ELIMINADO
026341	-	239350935	16/04/1975	3	3	1	2	9	8	17	-	ELIMINADO
025252	-	24551578	28/12/1972	3	4	2	0	9	4	13	-	ELIMINADO
032442	-	424684603	11/03/1984	2	7	2	1	12	6	18	-	ELIMINADO
028555	-	32173039	27/06/1979	4	5	2	1	12	6	18	-	ELIMINADO
026090	-	52313759X	31/10/1997	3	5	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
030641	-	46848252-0	10/06/1981	0	4	1	2	7	4	11	-	ELIMINADO
029606	-	325378812	12/06/1978	2	4	2	0	8	2	10	-	ELIMINADO
031171	-	416581377	26/06/1987	2	6	1	2	11	8	19	-	ELIMINADO
028215	-	306141668	29/07/1981	2	5	3	2	12	6	18	-	ELIMINADO
027324	-	451927667	07/08/1989	3	5	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
026651	-	33687270	01/03/1982	2	5	3	1	11	6	17	-	ELIMINADO
029881	-	48463016-7	01/04/1992	3	3	1	1	8	10	18	-	ELIMINADO
028897	-	44914954.7	20/12/1988	2	5	1	1	9	6	15	-	ELIMINADO
030952	-	294359084	12/03/1973	3	3	0	1	7	8	15	-	ELIMINADO
029467	-	22260162	31/12/1968	1	3	1	2	7	6	13	-	ELIMINADO
030495	-	55682887	12/06/1982	1	4	0	1	6	8	14	-	ELIMINADO
026646	-	550023938	08/07/1998	2	4	2	2	10	6	16	-	ELIMINADO
031333	-	17204442	04/08/1963	1	6	1	1	9	8	17	-	ELIMINADO
032055	-	52768692X	09/04/1999	1	6	3	1	11	4	15	-	ELIMINADO
026513	-	402873555	02/05/1994	2	5	3	1	11	8	19	-	ELIMINADO
027675	-	33146938	13/06/1988	4	5	4	2	15	4	19	-	ELIMINADO
031547	-	455409821	14/11/1996	3	5	1	2	11	4	15	-	ELIMINADO
028433	-	344426634	25/05/1981	2	3	4	0	9	10	19	-	ELIMINADO
026342	-	343808729	09/11/1981	3	5	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
032490	-	292700398	30/06/1977	1	7	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
028277	-	41.880.295-6	31/07/1995	3	6	3	1	13	4	17	-	ELIMINADO
031379	-	57.230.519-9	15/12/1957	1	2	3	1	7	8	15	-	ELIMINADO
031208	-	453426724	05/12/1980	2	4	1	1	8	8	16	-	ELIMINADO
031609	-	59.783.246-8	27/11/1992	5	6	1	1	13	4	17	-	ELIMINADO
028648	-	325379115	14/04/1980	4	4	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
032443	-	309184903	30/09/1979	2	3	3	2	10	4	14	-	ELIMINADO
028028	-	426192527	11/11/1986	1	3	3	2	9	6	15	-	ELIMINADO
028425	-	49619337	29/07/1996	2	5	2	2	11	6	17	-	ELIMINADO
030664	-	479301128	10/11/1991	2	6	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO
031619	-	253043402	15/05/1975	4	6	1	2	13	6	19	-	ELIMINADO
024887	-	49527143-3	19/10/1993	3	6	1	1	11	4	15	-	ELIMINADO
025776	-	495824422	24/01/1994	1	5	2	1	9	6	15	-	ELIMINADO
029907	-	477153161	24/10/1990	2	4	1	1	8	6	14	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

030614	-	293233548	06/12/1983	4	5	3	1	13	6	19	-	ELIMINADO
032255	-	415733212	08/01/1995	2	4	0	2	8	6	14	-	ELIMINADO
032272	-	424685772	31/01/1984	4	5	4	0	13	6	19	-	ELIMINADO
032378	-	423357775	14/05/1986	2	2	0	1	5	8	13	-	ELIMINADO
032012	-	480859139	21/01/1992	2	5	2	2	11	4	15	-	ELIMINADO
032136	-	448687653	12/11/1996	2	3	4	1	10	4	14	-	ELIMINADO
030556	-	278288091	30/04/1976	1	4	0	1	6	12	18	-	ELIMINADO
028035	-	548027353	14/09/1998	3	5	2	2	12	4	16	-	ELIMINADO
032371	-	336852629	10/01/1981	2	3	2	1	8	10	18	-	ELIMINADO
025153	-	15851481-6	21/12/1962	4	4	3	0	11	6	17	-	ELIMINADO
031444	-	424684986	05/02/1983	1	6	2	2	11	8	19	-	ELIMINADO
027382	-	162298183	20/06/1964	2	5	3	1	11	8	19	-	ELIMINADO
027909	-	467074331	24/08/1990	3	5	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
028342	-	344423578	10/11/1985	4	5	1	1	11	6	17	-	ELIMINADO
027526	-	27888328-X	17/09/1976	1	5	0	0	6	6	12	-	ELIMINADO
029177	-	27571517	23/11/1973	2	6	3	2	13	6	19	-	ELIMINADO
028229	-	443941683	28/07/1995	3	3	1	1	8	8	16	-	ELIMINADO
030563	-	27452823X	23/02/1976	3	4	1	0	8	8	16	-	ELIMINADO
028725	-	420123799	14/12/1987	1	4	3	1	9	8	17	-	ELIMINADO
028640	-	33874262-1	13/06/1978	5	5	2	1	13	4	17	-	ELIMINADO
030000	-	453711790	21/11/1986	1	5	3	1	10	8	18	-	ELIMINADO
028501	-	294362691	21/01/1980	3	5	2	2	12	6	18	-	ELIMINADO
030442	-	456106832	04/07/1997	3	4	0	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028150	-	450295667	20/11/1996	1	3	0	2	6	4	10	-	ELIMINADO
028612	-	57.464.385-0	07/02/1998	4	3	1	1	9	8	17	-	ELIMINADO
031581	-	48965974	08/12/1992	2	4	3	1	10	8	18	-	ELIMINADO
029106	-	270460688	20/05/1977	2	4	2	1	9	4	13	-	ELIMINADO
025912	-	40357786-X	24/02/1984	2	4	1	1	8	8	16	-	ELIMINADO
028848	-	411981146	29/10/1985	3	4	3	2	12	6	18	-	ELIMINADO
029594	-	497906089	02/07/1997	2	4	4	1	11	8	19	-	ELIMINADO
031335	-	285041034	24/03/1977	2	6	1	2	11	8	19	-	ELIMINADO
027789	-	541021394	13/09/1998	4	5	3	1	13	4	17	-	ELIMINADO
025155	-	453433017	22/08/1997	2	6	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO
029993	-	447848008	29/11/1996	1	6	4	2	13	6	19	-	ELIMINADO
025741	-	497343964	25/01/1982	3	4	2	1	10	0	10	-	ELIMINADO
030283	-	40761449	29/05/1986	3	4	1	1	9	10	19	-	ELIMINADO
028285	-	448140524	20/05/1997	2	4	1	2	9	8	17	-	ELIMINADO
026666	-	497831028	15/05/1997	0	4	1	1	6	6	12	-	ELIMINADO
025404	-	479568078	29/01/1992	3	4	1	1	9	8	17	-	ELIMINADO
025716	-	335108106	08/06/1984	2	5	1	1	9	6	15	-	ELIMINADO
029500	-	39998311	27/10/1998	4	3	2	2	11	2	13	-	ELIMINADO
030402	-	291255607	30/01/1985	1	2	3	0	6	8	14	-	ELIMINADO
031428	-	40921582X	03/11/1986	4	4	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
029357	-	13666006	27/11/1986	3	5	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
031540	-	589561637	26/01/1986	3	5	3	1	12	4	16	-	ELIMINADO
026471	-	459002661	11/07/1989	2	6	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
032415	-	463509031	30/05/1990	2	5	3	1	11	4	15	-	ELIMINADO
029506	-	142349574	17/06/1991	4	5	1	1	11	6	17	-	ELIMINADO
025219	-	320235233	13/03/1980	3	5	4	1	13	4	17	-	ELIMINADO
029011	-	416728376	25/03/1994	3	5	3	2	13	6	19	-	ELIMINADO
027722	-	16.596.174-0	17/01/1967	2	4	1	1	8	6	14	-	ELIMINADO
027556	-	480345648	30/09/1991	3	6	3	1	13	6	19	-	ELIMINADO
028149	-	33146089	30/11/1979	3	2	0	1	6	8	14	-	ELIMINADO
028139	-	41732572	31/08/1995	0	4	3	1	8	6	14	-	ELIMINADO
029362	-	239035902	27/02/1972	1	5	1	1	8	6	14	-	ELIMINADO
025361	-	50569759-2	16/05/1998	2	5	2	2	11	4	15	-	ELIMINADO
032406	-	471158252	10/10/1990	3	2	3	1	9	6	15	-	ELIMINADO
025564	-	55379078-X	12/02/1999	4	4	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO
029918	-	39.351.532-1	15/05/1998	3	6	2	2	13	6	19	-	ELIMINADO
027474	-	40614275-0	16/08/1988	2	6	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
029479	-	418983252	01/12/1993	2	4	1	1	8	8	16	-	ELIMINADO
031075	-	18133143	05/05/1965	2	5	3	1	11	6	17	-	ELIMINADO
027490	-	405530377	06/04/1984	1	5	1	1	8	10	18	-	ELIMINADO
027900	-	455946012	20/07/1983	2	5	4	0	11	4	15	-	ELIMINADO
029187	-	348378531	09/09/1981	2	6	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
031920	-	356124642	20/07/1990	3	5	2	2	12	6	18	-	ELIMINADO
028086	-	33687232	25/02/1981	0	5	2	2	9	10	19	-	ELIMINADO
027809	-	42.230.416-5	27/02/1988	1	4	1	1	7	6	13	-	ELIMINADO
031834	-	457883315	14/10/1987	4	6	2	1	13	6	19	-	ELIMINADO
031523	-	416586168	29/10/1981	1	5	1	1	8	10	18	-	ELIMINADO
030882	-	409126779	17/07/1987	0	4	3	2	9	4	13	-	ELIMINADO
027182	-	450493398	10/11/1989	2	3	3	2	10	2	12	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

029503	-	422302648	01/08/1982	1	4	1	2	8	8	16	-	ELIMINADO
028101	-	2968783	08/08/1992	4	3	2	2	11	8	19	-	ELIMINADO
026889	-	34121854-6	02/10/1980	3	6	1	1	11	8	19	-	ELIMINADO
029170	-	471183702	03/08/1990	2	5	1	2	10	6	16	-	ELIMINADO
026378	-	421840742	11/03/1995	3	5	4	1	13	4	17	-	ELIMINADO
027544	-	471114571	03/10/1990	2	6	2	2	12	6	18	-	ELIMINADO
032119	-	45.547.989-6	09/04/1998	2	6	4	1	13	4	17	-	ELIMINADO
027203	-	497391387	12/01/1996	2	4	2	1	9	10	19	-	ELIMINADO
030298	-	42230356	21/03/1987	1	4	1	1	7	10	17	-	ELIMINADO
028597	-	228958891	20/02/1966	1	3	1	0	5	6	11	-	ELIMINADO
028745	-	14137058	18/10/1985	0	4	2	0	6	6	12	-	ELIMINADO
031126	-	452139818	19/08/1988	1	4	1	2	8	10	18	-	ELIMINADO
028587	-	490817774	05/08/1993	2	3	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
025218	-	18941013	08/05/1997	3	5	4	2	14	2	16	-	ELIMINADO
029203	-	44640679X	12/01/1989	3	4	2	1	10	8	18	-	ELIMINADO
027225	-	475131873	20/02/1981	2	4	1	1	8	8	16	-	ELIMINADO
028383	-	457958467	13/06/1997	2	6	2	1	11	6	17	-	ELIMINADO
031659	-	44.349.108-2	02/09/1987	3	3	1	2	9	8	17	-	ELIMINADO
026782	-	44748862	01/12/1996	3	5	3	2	13	6	19	-	ELIMINADO
028815	-	207368259	24/11/1968	3	4	0	1	8	10	18	-	ELIMINADO
025734	-	418408452	19/12/1994	3	4	1	2	10	8	18	-	ELIMINADO
030014	-	21584477	08/06/1983	2	6	0	2	10	4	14	-	ELIMINADO
032130	-	48164632	15/05/1992	2	4	1	1	8	4	12	-	ELIMINADO
031586	-	331468293	03/09/1980	4	4	3	2	13	6	19	-	ELIMINADO
031242	-	585731263	20/10/1986	3	6	0	2	11	8	19	-	ELIMINADO
029449	-	418080343	20/09/1983	4	5	2	1	12	6	18	-	ELIMINADO
031036	-	283886869	12/04/1973	3	4	2	2	11	6	17	-	ELIMINADO
026448	-	40.355.614-4	23/09/1982	2	4	2	2	10	4	14	-	ELIMINADO
029371	-	453677708	17/03/1989	2	4	3	2	11	4	15	-	ELIMINADO
031796	-	18.024.055-9	14/09/1965	3	3	3	0	9	8	17	-	ELIMINADO
030204	-	59.806.808	29/08/1988	3	5	3	2	13	6	19	-	ELIMINADO
030477	-	18.899.219-4	18/03/1967	5	0	0	0	5	4	9	-	ELIMINADO
027516	-	239034752	24/02/1974	2	4	2	1	9	8	17	-	ELIMINADO
027771	-	29518517X	05/05/1980	3	5	4	1	13	6	19	-	ELIMINADO
027645	-	446252380	12/10/1988	3	2	1	2	8	10	18	-	ELIMINADO
031960	-	541020043	14/12/1992	5	6	3	1	15	4	19	-	ELIMINADO
029930	-	37590559	28/11/1996	3	5	2	2	12	6	18	-	ELIMINADO
030245	-	0219102845	19/03/1999	1	5	0	1	7	6	13	-	ELIMINADO
029952	-	54.571.276-2	04/04/1998	2	4	3	1	10	2	12	-	ELIMINADO
028066	-	41658539-5	02/08/1982	3	6	1	1	11	6	17	-	ELIMINADO
029762	-	27.045.769-0	12/11/1977	3	3	1	2	9	4	13	-	ELIMINADO
030785	-	411636534	24/07/1994	1	7	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
026793	-	403553970	29/04/1985	3	5	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO
028774	-	27828811X	06/03/1977	3	3	2	1	9	8	17	-	ELIMINADO
031934	-	15690139	01/12/1962	1	4	2	1	8	8	16	-	ELIMINADO
027693	-	26514977-0	11/09/1973	4	3	2	1	10	8	18	-	ELIMINADO
031492	-	49.294.724-7	30/07/1993	3	5	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
031280	-	403555619	22/12/1982	2	5	3	0	10	8	18	-	ELIMINADO
026618	-	422303021	08/10/1983	3	4	3	2	12	6	18	-	ELIMINADO
031196	-	40524924_X	23/08/1983	2	3	2	1	8	10	18	-	ELIMINADO
030006	-	496452745	25/02/1997	3	3	4	2	12	2	14	-	ELIMINADO
031752	-	477146193	29/08/1990	2	4	2	1	9	0	9	-	ELIMINADO
027872	-	33029575-5	29/01/1979	0	5	2	1	8	4	12	-	ELIMINADO
032157	-	21607342X	01/05/1969	3	6	2	1	12	6	18	-	ELIMINADO
030998	-	453309690	19/10/1982	1	4	2	1	8	8	16	-	ELIMINADO
029946	-	43883268-1	17/04/1998	3	7	3	1	14	4	18	-	ELIMINADO
027458	-	499587339	08/04/1998	2	5	1	2	10	2	12	-	ELIMINADO
030004	-	37.058.811-3	11/06/1999	1	4	3	0	8	4	12	-	ELIMINADO
029422	-	497243192	08/05/1994	2	6	3	1	12	6	18	-	ELIMINADO
032178	-	204930868	13/06/1969	2	4	2	0	8	8	16	-	ELIMINADO
026052	-	414001205	25/06/1986	4	2	1	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031402	-	304838494	02/05/1980	1	4	1	1	7	10	17	-	ELIMINADO
029550	-	48542533	23/08/1991	1	5	4	1	11	6	17	-	ELIMINADO
026372	-	41820419	01/05/1995	3	5	4	1	13	4	17	-	ELIMINADO
028173	-	39027796-4	13/08/1980	2	5	3	1	11	8	19	-	ELIMINADO
031857	-	27046341-0	13/10/1975	4	2	2	1	9	10	19	-	ELIMINADO
024891	-	489731971	04/11/1992	2	6	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO
028996	-	443493017	22/10/1984	3	4	0	2	9	8	17	-	ELIMINADO
025743	-	25304739	23/08/1974	1	3	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
030077	-	25776672	18/10/1972	1	3	1	1	6	4	10	-	ELIMINADO
027332	-	443494320	14/03/1985	2	5	3	2	12	6	18	-	ELIMINADO
031083	-	418040126	04/06/1995	1	7	2	1	11	8	19	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

029567	-	15987843	20/06/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026622	-	215859807	22/11/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028728	-	239351070	28/04/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031582	-	12246696	27/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025463	-	33.874.030-2	18/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026000	-	479761863	28/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025830	-	44625251	06/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026145	-	15615444	21/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027632	-	48.113.147-4	15/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028740	-	568402704	20/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030591	-	470629319	11/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032294	-	50.702.488-6	20/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026673	-	471198183	20/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025425	-	341215430	28/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032369	-	44743092-0	04/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031554	-	40614411-4	07/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032183	-	270462277	05/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027823	-	30079094-6	16/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029517	-	411702154	04/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031289	-	417814197	24/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031059	-	MG 6.560.428	20/12/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028478	-	16092712	12/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025627	-	49719877	13/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031525	-	443218055	27/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029677	-	16864741-2	30/12/1962	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031967	-	27.921.220-3	12/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025891	-	450397154	13/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032030	-	49926017X	15/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032024	-	437209489	22/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027357	-	426259361	30/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028219	-	409126640	07/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025147	-	46137228-9	20/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025276	-	447420987	22/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027321	-	335101392	28/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028313	-	412335645	16/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027208	-	276439491	17/12/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030658	-	400207485	24/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032305	-	283970923	22/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031984	-	274528605	03/04/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028892	-	214029220	06/11/1966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031853	-	463384726	10/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025063	-	47155813-8	19/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
027736	-	46952109	01/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031076	-	299295254	21/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025983	-	343821175	12/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026153	-	488755189	05/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025969	-	246592333	22/09/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031038	-	21846563-4	17/04/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026368	-	536672921	16/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025475	-	501315457	13/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032398	-	418759133	17/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026628	-	45151189X	24/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031217	-	42627013	28/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
025192	-	420602975	05/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031564	-	153594093	25/11/1962	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030590	-	443491215	11/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
030873	-	537447465	26/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028611	-	34604371-2	10/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029335	-	30900228X	08/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031892	-	248790687	18/07/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
031316	-	15884553	24/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
029864	-	12452101	19/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
028203	-	29625181-1	09/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
026275	-	497115372	07/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
024861	-	37019577-2	07/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
032169	-	57992680	17/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	CG	CE	NOTA	CLA_P	SITUAÇÃO
028072	DANILO RAFAEL GALETTI	41328107-3	29/04/1986	2	5	4	2	13	26	39	1	APROVADO
032487	JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO	16514702	10/09/1996	2	5	4	2	13	24	37	2	APROVADO
032067	RODRIGO FRANCO	MG3597939	18/02/1971	3	4	4	2	13	24	37	3	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

025255	VANIA CRISTINA CUNHA	18458135	15/11/1968	2	3	3	2	10	12	22	292	APROVADO
030105	AMANDA APARECIDA PEREIRA	482558003	16/08/1992	2	3	3	2	10	12	22	293	APROVADO
030242	JÉSSICA HELOÍSA DE SOUZA	MG 17825429	16/03/1993	2	3	3	2	10	12	22	294	APROVADO
030879	CAMILA DE LIMA MARCOS	336463042	01/01/1981	2	3	2	3	10	12	22	295	APROVADO
026958	GISELLE SILVA DUARTE	16379003	30/01/1990	2	3	2	3	10	12	22	296	APROVADO
025330	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	470965289	04/01/1991	2	3	2	3	10	12	22	297	APROVADO
028629	GABRIELA CAROLINA ALVES DE ASSIS	496876818	04/08/1994	2	3	2	3	10	12	22	298	APROVADO
032421	MAÍRA APARECIDA NAVES	516599094	30/01/1995	2	3	2	3	10	12	22	299	APROVADO
026104	ADO LEANDRO	287277227	01/06/1977	3	3	2	2	10	12	22	300	APROVADO
028137	CARLOS EDUARDO ANDREASI MARREIRO	321726480	21/07/1979	3	3	2	2	10	12	22	301	APROVADO
031039	GUILHERME POVEDA DA SILVA	409215557	10/09/1988	3	3	2	2	10	12	22	302	APROVADO
027341	LAURO REBECCHI NETO	32127698	25/05/1977	1	2	4	3	10	12	22	303	APROVADO
026930	NATHALIA CRISTINA ROSSI	52426507-0	14/10/1996	2	2	3	3	10	12	22	304	APROVADO
031066	MATEUS YUDI ELIAS DA SILVA	36368150-4	24/04/1993	2	2	2	4	10	12	22	305	APROVADO
032218	THIAGO ROBERTO CUSTODIO FABRE	451925993	18/07/1989	3	2	2	3	10	12	22	306	APROVADO
026367	CRISTINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS	204938703	10/04/1968	2	5	2	3	12	10	22	307	APROVADO
029917	FELIPPE AUGUSTO CARLOS RIBEIRO	308368605	31/03/1979	2	5	2	3	12	10	22	308	APROVADO
030131	EDMAR JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	50872687	24/10/1996	1	4	4	3	12	10	22	309	APROVADO
027995	MALENA DA SILVA SARAGON	401512654	08/07/1995	3	4	4	1	12	10	22	310	APROVADO
026453	FERNANDA LIZABETH DE LIMA	425224235	19/09/1983	2	4	3	3	12	10	22	311	APROVADO
027623	MARCELO DOS SANTOS FREITAS	MG14246667	29/06/1985	2	4	3	3	12	10	22	312	APROVADO
028492	ROSELAINE APARECIDA DE MELLO	430001174	28/11/1986	2	4	3	3	12	10	22	313	APROVADO
029564	LUIZ FERNANDO BATISTA DELCHELLO	520445752	25/02/1998	3	4	3	2	12	10	22	314	APROVADO
025601	ARLINDO VANZELA	18133277	09/06/1969	3	4	2	3	12	10	22	315	APROVADO
031491	PHELIPE DIOGO GAGLIARDO	476465345	16/02/1990	3	3	4	2	12	10	22	316	APROVADO
026394	THAIS CASSIA DE OLIVEIRA	49710621-8	20/12/1993	2	3	3	4	12	10	22	317	APROVADO
029862	SIMONE CRISTINA CORREA FELISBERTO	420606579	07/08/1986	3	3	3	3	12	10	22	318	APROVADO
029638	THAIS REINALDI RIBEIRO	468121419	21/08/1990	3	2	4	3	12	10	22	319	APROVADO
028732	FRANCIS AUGUSTO TODERO ROBERTO	47414161-5	06/09/1990	3	2	4	3	12	10	22	320	APROVADO
028214	DIEGO CHAVES DE SOUSA	17607136	15/07/1994	3	4	4	3	14	8	22	321	APROVADO
032408	-	580566651	21/03/1999	1	3	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
029340	-	MG 14772287	20/08/1987	1	1	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
027345	-	26220040-5	18/04/1976	1	2	3	2	8	12	20	-	ELIMINADO
024930	-	MG-6399508	09/03/1973	1	3	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
026166	-	41.624.330-7	15/02/1994	1	2	4	3	10	0	10	-	ELIMINADO
031722	-	48.124.809-2	19/06/1992	0	3	1	2	6	8	14	-	ELIMINADO
026837	-	407615908	05/09/1983	1	3	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
029096	-	MG5720686	11/01/1972	1	4	1	2	8	10	18	-	ELIMINADO
030186	-	28659212	05/04/1978	2	2	1	2	7	10	17	-	ELIMINADO
031649	-	265625725	16/03/1976	2	2	1	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027122	-	40355228-X	18/05/1988	1	1	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
025298	-	MG-17499593	30/07/1995	1	3	2	3	9	4	13	-	ELIMINADO
028196	-	21403141 X	03/06/1972	1	2	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
027165	-	437143399	29/12/1983	2	4	3	1	10	4	14	-	ELIMINADO
031456	-	40355674 0	03/10/1981	0	4	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
030220	-	28928003	13/07/1978	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
027638	-	458192478	25/11/1979	0	2	0	2	4	8	12	-	ELIMINADO
027726	-	24551578	28/12/1972	2	2	0	3	7	10	17	-	ELIMINADO
028237	-	326918383	03/02/1980	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
030023	-	465821236	03/03/1990	2	2	3	2	9	4	13	-	ELIMINADO
030123	-	14864954	13/09/1988	0	3	1	1	5	10	15	-	ELIMINADO
032307	-	471752095	10/07/1990	2	4	2	3	11	8	19	-	ELIMINADO
026201	-	41742422	16/02/1995	2	4	2	2	10	6	16	-	ELIMINADO
025382	-	52173612-2	24/09/1998	0	4	1	2	7	6	13	-	ELIMINADO
031045	-	56173772-1	20/10/1998	3	3	1	2	9	10	19	-	ELIMINADO
030270	-	15565350	28/12/1987	1	2	2	2	7	10	17	-	ELIMINADO
029466	-	54114403-0	19/08/1997	1	2	3	2	8	2	10	-	ELIMINADO
025597	-	49703766-X	18/01/1995	1	4	1	2	8	6	14	-	ELIMINADO
026916	-	550019741	12/03/2000	3	4	3	3	13	4	17	-	ELIMINADO
028556	-	32173039	27/06/1979	2	3	0	2	7	6	13	-	ELIMINADO
031040	-	54803166-6	30/10/1999	1	3	1	2	7	14	21	-	ELIMINADO
030841	-	54802756	27/02/1996	1	3	1	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028593	-	400765093	09/02/1995	1	1	2	2	6	8	14	-	ELIMINADO
030588	-	30483880-9	10/04/1979	2	3	3	2	10	8	18	-	ELIMINADO
030238	-	422304013	08/01/1988	2	2	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
031153	-	26515301-3	28/08/1975	1	3	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
032445	-	465272368	08/05/1990	1	3	1	1	6	12	18	-	ELIMINADO
030608	-	468220616	26/01/1990	2	4	3	1	10	4	14	-	ELIMINADO
025715	-	75800536	10/09/1959	2	2	3	3	10	10	20	-	ELIMINADO
030776	-	487547755	12/07/1995	1	4	4	2	11	10	21	-	ELIMINADO
025210	-	7869096	11/08/1970	1	2	2	2	7	12	19	-	ELIMINADO
027468	-	499840458	13/09/1997	1	3	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

028023	-	49218103-2	14/02/1993	1	4	3	1	9	12	21	-	ELIMINADO
029716	-	417921342	18/01/1996	3	2	4	1	10	10	20	-	ELIMINADO
030936	-	27828873X	13/01/1975	2	3	1	3	9	8	17	-	ELIMINADO
031543	-	18.504.252-1	01/09/1965	0	1	1	0	2	4	6	-	ELIMINADO
025077	-	45670608-2	27/08/1982	3	2	3	3	11	6	17	-	ELIMINADO
029510	-	30551211	20/08/1978	1	4	0	3	8	10	18	-	ELIMINADO
027377	-	443491896	24/05/1987	1	3	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
032125	-	499630543	23/04/1996	1	3	2	3	9	6	15	-	ELIMINADO
032431	-	17667609	20/11/1964	0	2	3	1	6	6	12	-	ELIMINADO
025486	-	26186964-4	26/02/1978	3	3	2	3	11	10	21	-	ELIMINADO
027581	-	12713388	12/07/1985	2	3	4	2	11	8	19	-	ELIMINADO
031499	-	543782244	13/12/1999	3	4	3	3	13	6	19	-	ELIMINADO
031003	-	306140457	06/12/1978	2	3	1	1	7	8	15	-	ELIMINADO
032303	-	361279887	02/05/1992	2	3	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
027092	-	499840471	26/01/1998	2	4	4	1	11	8	19	-	ELIMINADO
028302	-	41658422-6	22/09/1983	1	0	2	2	5	8	13	-	ELIMINADO
029049	-	443491902	26/06/1986	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
031555	-	405146024	15/02/1988	2	2	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
026065	-	239353249	12/07/1974	1	3	1	1	6	10	16	-	ELIMINADO
027822	-	MG 13248220	19/11/1982	2	3	1	1	7	12	19	-	ELIMINADO
031823	-	293983021	09/04/1987	2	4	1	2	9	4	13	-	ELIMINADO
031558	-	348378786	22/01/1980	2	4	2	3	11	10	21	-	ELIMINADO
027667	-	37609236-1	31/08/1981	1	3	1	4	9	10	19	-	ELIMINADO
030150	-	11139993	19/07/1970	2	2	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
032212	-	15130453	02/08/1989	1	3	2	3	9	6	15	-	ELIMINADO
026460	-	329035186	21/05/1980	1	2	3	3	9	10	19	-	ELIMINADO
030478	-	226724682	25/04/1970	1	3	3	1	8	10	18	-	ELIMINADO
027322	-	40.355.387-8	05/03/1985	1	3	3	3	10	6	16	-	ELIMINADO
032479	-	48814422	10/12/1992	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
029419	-	14804520	08/11/1990	1	2	3	1	7	12	19	-	ELIMINADO
030136	-	50466833X	01/10/1999	3	4	2	2	11	6	17	-	ELIMINADO
032240	-	49.804.887-1	26/02/1998	1	4	3	1	9	8	17	-	ELIMINADO
030571	-	47814149	07/08/1991	1	3	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
026241	-	527685926	23/06/1999	2	5	2	2	11	8	19	-	ELIMINADO
025114	-	52768692X	09/04/1999	1	3	2	2	8	10	18	-	ELIMINADO
025638	-	509129973	29/04/1996	1	4	3	2	10	10	20	-	ELIMINADO
026938	-	36520500X	14/05/1996	1	4	3	2	10	8	18	-	ELIMINADO
031731	-	42206418X	22/06/1986	2	2	1	3	8	8	16	-	ELIMINADO
027031	-	48964126X	15/04/1993	2	2	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
030118	-	508400302	02/07/1993	1	4	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
031608	-	445232225	03/08/1995	1	2	2	2	7	6	13	-	ELIMINADO
026600	-	403553519	24/07/1986	3	4	2	3	12	8	20	-	ELIMINADO
031392	-	41298396-5	30/09/1993	1	5	3	2	11	8	19	-	ELIMINADO
027671	-	33146938	13/06/1988	2	2	2	2	8	2	10	-	ELIMINADO
029244	-	403552321	11/12/1987	2	4	2	4	12	6	18	-	ELIMINADO
025902	-	41285409-0	01/03/1994	1	3	3	1	8	8	16	-	ELIMINADO
025112	-	32023437-X	28/10/1988	2	5	1	1	9	8	17	-	ELIMINADO
029398	-	46.884.415-6	08/11/1994	3	4	1	3	11	4	15	-	ELIMINADO
029337	-	4301886	05/09/1981	3	1	0	1	5	6	11	-	ELIMINADO
027711	-	28570752-8	08/02/1979	3	3	2	2	10	10	20	-	ELIMINADO
029910	-	57240738	21/06/1952	2	1	3	1	7	8	15	-	ELIMINADO
026303	-	497085811	06/12/1994	3	2	2	1	8	8	16	-	ELIMINADO
031419	-	21599890-X	09/05/1975	2	2	2	3	9	6	15	-	ELIMINADO
026302	-	41.289.400-2	13/05/1994	3	4	4	2	13	6	19	-	ELIMINADO
028041	-	16031732	06/02/1991	2	4	2	1	9	12	21	-	ELIMINADO
025649	-	222498110	23/09/1974	1	2	1	2	6	10	16	-	ELIMINADO
030259	-	MG-15.610.150	22/03/1990	2	3	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
029094	-	MG-13.308.655	01/07/1981	0	5	2	2	9	10	19	-	ELIMINADO
029044	-	MG-17.354.136	16/08/1994	2	4	2	3	11	8	19	-	ELIMINADO
031368	-	339098764	22/06/1983	1	3	1	1	6	12	18	-	ELIMINADO
027977	-	496877379	29/09/1994	1	1	3	2	7	8	15	-	ELIMINADO
026822	-	488767386	16/06/1993	2	2	2	3	9	12	21	-	ELIMINADO
028753	-	18458106	28/02/1967	1	1	2	1	5	14	19	-	ELIMINADO
028647	-	401791105	06/07/1982	0	2	2	4	8	4	12	-	ELIMINADO
025887	-	300790673	28/06/1979	2	3	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
030068	-	268170411	16/05/1974	2	2	4	2	10	6	16	-	ELIMINADO
026574	-	425227595	07/09/1982	1	2	3	2	8	6	14	-	ELIMINADO
031779	-	287275292	09/06/1977	2	3	0	2	7	12	19	-	ELIMINADO
032273	-	27.921.125-9	15/07/1973	3	1	2	2	8	10	18	-	ELIMINADO
025999	-	274672088	28/11/1993	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
026279	-	226727993	20/08/1971	1	3	4	3	11	10	21	-	ELIMINADO
030601	-	464394272	17/10/1989	2	3	2	3	10	4	14	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

030469	-	346040024	08/11/1983	2	2	1	2	7	10	17	-	ELIMINADO
028538	-	449149213	20/11/1988	1	3	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
030256	-	382840008	19/03/1997	1	2	3	4	10	8	18	-	ELIMINADO
027862	-	44349678	15/07/1982	1	2	3	3	9	10	19	-	ELIMINADO
027964	-	32232502X	23/05/1982	0	3	2	1	6	12	18	-	ELIMINADO
029030	-	14525987-X	24/08/1962	3	3	1	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028376	-	448537540	03/10/1995	1	3	1	0	5	8	13	-	ELIMINADO
030799	-	340074188	25/08/1981	1	4	4	3	12	8	20	-	ELIMINADO
032316	-	23.936.688-8	31/08/1974	1	2	1	3	7	8	15	-	ELIMINADO
025851	-	345361660	29/06/1983	2	4	1	2	9	10	19	-	ELIMINADO
028679	-	279682773	31/05/1977	2	3	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
030880	-	288120310	03/08/1978	2	2	2	1	7	8	15	-	ELIMINADO
027814	-	291522245	24/01/1978	0	3	1	2	6	6	12	-	ELIMINADO
027844	-	491880893	08/07/1993	2	4	2	1	9	0	9	-	ELIMINADO
028472	-	437182073	20/06/1986	1	5	3	1	10	10	20	-	ELIMINADO
025612	-	305307320	28/09/1985	1	3	2	2	8	6	14	-	ELIMINADO
031978	-	41.673.880-1	13/10/1994	2	3	4	2	11	10	21	-	ELIMINADO
031622	-	233043402	15/05/1975	1	0	2	2	5	8	13	-	ELIMINADO
024989	-	40761661-5	09/03/1984	2	5	2	3	12	4	16	-	ELIMINADO
030674	-	154919937	14/04/1965	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
028959	-	406145805	28/10/1983	1	2	2	2	7	8	15	-	ELIMINADO
028922	-	44857120-1	19/08/1996	1	1	1	3	6	14	20	-	ELIMINADO
031715	-	47928075	12/03/1992	1	2	2	2	7	4	11	-	ELIMINADO
026233	-	18.489.431	17/01/2000	1	4	2	1	8	12	20	-	ELIMINADO
029941	-	20087864	16/08/1969	2	0	3	2	7	10	17	-	ELIMINADO
030723	-	40.912.739-5	31/03/1986	2	3	1	2	8	8	16	-	ELIMINADO
027644	-	443958178	23/03/1996	2	2	3	3	10	6	16	-	ELIMINADO
027817	-	420714133	02/03/1998	1	3	2	3	9	4	13	-	ELIMINADO
031441	-	424684986	05/02/1983	1	2	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
030939	-	34442804-7	24/07/1984	1	3	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031613	-	7113721-X	26/10/1952	2	3	1	1	7	14	21	-	ELIMINADO
029938	-	138324566	14/05/1961	3	3	1	3	10	10	20	-	ELIMINADO
030226	-	414004061	10/09/1981	0	2	2	3	7	6	13	-	ELIMINADO
027381	-	20087657	23/06/1971	1	1	1	1	4	12	16	-	ELIMINADO
027744	-	555654709	19/03/1997	2	2	2	3	9	6	15	-	ELIMINADO
026080	-	20002921	19/11/1982	3	3	3	3	12	6	18	-	ELIMINADO
030850	-	488831684	27/04/1993	2	2	2	2	8	4	12	-	ELIMINADO
028352	-	507024151	05/02/2000	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
031264	-	23291937	14/07/1973	2	2	1	2	7	14	21	-	ELIMINADO
030115	-	18567786	10/09/1994	1	3	2	1	7	8	15	-	ELIMINADO
031129	-	291522129	18/04/1978	3	1	2	2	8	6	14	-	ELIMINADO
029965	-	239351125	07/05/1973	2	3	1	3	9	10	19	-	ELIMINADO
030503	-	409126044	27/07/1988	1	3	1	3	8	2	10	-	ELIMINADO
028550	-	531504219	16/11/1993	0	3	3	3	9	4	13	-	ELIMINADO
029374	-	468587986	24/05/1989	0	3	3	3	9	8	17	-	ELIMINADO
032177	-	385143217	14/08/1981	2	1	2	2	7	8	15	-	ELIMINADO
032045	-	40525183X	24/01/1983	1	1	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
027659	-	323366612	05/06/1979	3	4	2	1	10	4	14	-	ELIMINADO
028638	-	33874262-1	13/06/1978	0	2	3	2	7	10	17	-	ELIMINADO
025419	-	48111445-2	22/09/1991	0	0	3	2	5	10	15	-	ELIMINADO
028997	-	426266419	22/01/1982	2	3	1	2	8	8	16	-	ELIMINADO
030091	-	27.829.143-0	08/02/1977	1	2	2	3	8	6	14	-	ELIMINADO
031334	-	350027857	07/02/1992	2	2	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
032152	-	1883943	30/10/1978	1	2	2	1	6	10	16	-	ELIMINADO
025810	-	294362691	21/01/1980	1	4	1	3	9	6	15	-	ELIMINADO
029291	-	291526032	22/11/1978	1	1	1	3	6	12	18	-	ELIMINADO
027451	-	343806125	29/08/1983	1	1	1	1	4	8	12	-	ELIMINADO
028346	-	350173898	13/05/1986	2	5	4	2	13	8	21	-	ELIMINADO
028973	-	4091288839	30/05/1983	1	1	2	3	7	8	15	-	ELIMINADO
031988	-	397965023	26/06/1999	0	4	2	3	9	6	15	-	ELIMINADO
031985	-	416690592	10/10/1986	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
028322	-	4969777797	04/10/1992	3	4	4	2	13	6	19	-	ELIMINADO
028304	-	41.198.530-9	27/08/1993	2	1	2	2	7	8	15	-	ELIMINADO
028573	-	499845444	06/04/1998	2	2	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
027854	-	41.862.691-1	21/10/1994	1	4	2	2	9	6	15	-	ELIMINADO
026952	-	411195578	11/01/1996	1	2	1	3	7	8	15	-	ELIMINADO
028729	-	32732524	25/12/1981	2	2	0	2	6	12	18	-	ELIMINADO
031626	-	425221672	13/09/1987	2	2	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
031534	-	471319715	16/09/1990	2	2	0	2	6	12	18	-	ELIMINADO
027005	-	463542770	22/06/1990	2	3	3	3	11	10	21	-	ELIMINADO
031529	-	336874054	09/04/1981	1	2	3	1	7	8	15	-	ELIMINADO
029326	-	161171953	17/09/1966	2	2	1	1	6	10	16	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

029894	-	48161386-9	24/01/1992	2	4	2	2	10	10	20	-	ELIMINADO
028840	-	17177894	06/04/1992	1	4	4	3	12	8	20	-	ELIMINADO
028087	-	0568920716	17/01/1979	1	3	1	2	7	4	11	-	ELIMINADO
031133	-	336463339	20/10/1982	2	1	2	2	7	14	21	-	ELIMINADO
031213	-	348378002	09/03/1982	2	2	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
024984	-	509130033	14/11/1997	2	2	1	2	7	8	15	-	ELIMINADO
032320	-	47930527	05/03/1992	2	1	2	3	8	6	14	-	ELIMINADO
027959	-	495775988	29/11/1994	2	4	3	3	12	8	20	-	ELIMINADO
025364	-	541021394	13/09/1998	2	3	3	3	11	6	17	-	ELIMINADO
029997	-	447848008	29/11/1996	2	2	3	3	10	10	20	-	ELIMINADO
031822	-	454842818	13/03/1996	2	3	3	3	11	10	21	-	ELIMINADO
028790	-	49223342-1	18/09/1992	2	2	3	3	10	8	18	-	ELIMINADO
026742	-	489970394	25/06/1993	2	2	4	2	10	10	20	-	ELIMINADO
032258	-	400913173	15/05/1994	0	4	2	4	10	6	16	-	ELIMINADO
030038	-	336872677	27/03/1987	2	3	4	1	10	8	18	-	ELIMINADO
030327	-	295185302	09/12/1977	2	1	2	0	5	10	15	-	ELIMINADO
026345	-	421475936	23/12/1995	1	4	2	1	8	4	12	-	ELIMINADO
031082	-	49433600-6	31/05/1993	2	3	3	4	12	4	16	-	ELIMINADO
031216	-	409216744	31/10/1985	0	4	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
028541	-	422303227	28/09/1987	3	1	1	1	6	14	20	-	ELIMINADO
027010	-	489278206	14/11/1992	2	2	2	1	7	10	17	-	ELIMINADO
030047	-	456694225	05/09/1984	2	2	1	3	8	12	20	-	ELIMINADO
032079	-	285708168	14/03/1979	3	4	2	1	10	10	20	-	ELIMINADO
030818	-	35.956.851-8	16/04/1980	1	1	4	2	8	12	20	-	ELIMINADO
027608	-	4252213409	03/07/1988	3	1	1	2	7	6	13	-	ELIMINADO
028202	-	413245081	05/10/1993	2	2	1	2	7	14	21	-	ELIMINADO
027830	-	4140031804	28/11/1983	3	2	0	1	6	14	20	-	ELIMINADO
029563	-	17751523	28/01/1994	3	3	2	1	9	8	17	-	ELIMINADO
026762	-	425224272	23/08/1983	0	2	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
028643	-	239031064	21/10/1971	1	1	2	1	5	12	17	-	ELIMINADO
029604	-	471682718	18/01/1991	1	2	1	1	5	8	13	-	ELIMINADO
032040	-	MG 12164343	22/04/1994	1	3	3	2	9	6	15	-	ELIMINADO
027851	-	495491020	03/01/1993	2	2	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031778	-	348381347	21/12/1991	1	3	2	3	9	12	21	-	ELIMINADO
029000	-	450425836	19/01/1995	0	4	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
027962	-	49577692-0	16/11/1993	3	1	2	2	8	10	18	-	ELIMINADO
025816	-	402941202	08/04/1994	3	2	3	4	12	6	18	-	ELIMINADO
030761	-	465812879	25/01/1990	2	2	3	3	10	8	18	-	ELIMINADO
031874	-	490040743	01/01/1993	2	3	2	4	11	4	15	-	ELIMINADO
031012	-	452559637	21/08/1988	2	2	1	3	8	10	18	-	ELIMINADO
030517	-	416626592	17/05/1996	3	2	2	2	9	8	17	-	ELIMINADO
030386	-	48885258-4	05/01/1993	1	3	3	1	8	10	18	-	ELIMINADO
029603	-	483654486	25/11/1991	2	3	4	3	12	8	20	-	ELIMINADO
031246	-	28659313	19/03/1978	2	3	3	3	11	6	17	-	ELIMINADO
025158	-	447351680	20/12/1985	1	3	4	1	9	10	19	-	ELIMINADO
031347	-	447349478	20/12/1985	1	2	2	3	8	6	14	-	ELIMINADO
031433	-	44926841X	27/01/1997	2	1	3	2	8	12	20	-	ELIMINADO
025445	-	40355553-X	05/01/1981	2	3	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
032141	-	32.537.271-8	30/06/1980	0	5	1	2	8	4	12	-	ELIMINADO
032389	-	39998311	27/10/1998	1	0	1	2	4	6	10	-	ELIMINADO
032448	-	47091625-4	02/02/1991	2	3	0	3	8	6	14	-	ELIMINADO
025926	-	405241963	04/08/1996	2	2	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028293	-	53.150.738-5	26/11/1999	2	3	2	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027149	-	496603887	15/06/1998	0	1	2	2	5	6	11	-	ELIMINADO
031425	-	40921582X	03/11/1986	2	3	4	2	11	10	21	-	ELIMINADO
027494	-	42522764	01/06/1982	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
029996	-	18089626X	31/03/1965	2	1	3	2	8	10	18	-	ELIMINADO
028589	-	446251185	02/09/1988	2	1	2	3	8	8	16	-	ELIMINADO
029007	-	416728376	25/03/1994	2	3	3	1	9	12	21	-	ELIMINADO
032269	-	418935567	13/07/1995	2	1	2	1	6	8	14	-	ELIMINADO
030645	-	416251055	04/02/1995	1	4	2	2	9	10	19	-	ELIMINADO
028708	-	40144079-5	05/11/1993	3	2	4	2	11	6	17	-	ELIMINADO
028222	-	MG 11967879	13/08/1981	1	3	3	3	10	6	16	-	ELIMINADO
032073	-	524263644	02/10/1996	2	1	2	4	9	10	19	-	ELIMINADO
031489	-	425221374	13/06/1988	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
027763	-	48883393-0	16/03/1993	1	1	2	2	6	6	12	-	ELIMINADO
025755	-	49277214-9	14/04/1993	1	2	4	3	10	6	16	-	ELIMINADO
027565	-	449414309	07/04/1996	1	3	2	3	9	12	21	-	ELIMINADO
026210	-	489689875	17/08/1992	3	4	2	1	10	8	18	-	ELIMINADO
029359	-	239035902	27/02/1972	0	3	2	3	8	6	14	-	ELIMINADO
029056	-	486317833	20/03/1992	0	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
028471	-	MG 12583492	06/05/1985	1	3	4	3	11	4	15	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

026792	-	44.746.750-5	30/01/1996	2	4	4	2	12	4	16	-	ELIMINADO
032297	-	400705114	23/09/1993	2	3	2	4	11	10	21	-	ELIMINADO
030335	-	47957991-X	21/10/1991	1	3	2	4	10	10	20	-	ELIMINADO
025135	-	420123167	29/01/1988	0	3	3	3	9	8	17	-	ELIMINADO
028582	-	466839327	15/08/1990	2	3	4	2	11	8	19	-	ELIMINADO
030225	-	489173068	18/02/1993	2	2	4	2	10	8	18	-	ELIMINADO
029746	-	44818631-7	21/08/1995	2	3	2	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028574	-	507024382	15/01/1998	1	4	3	2	10	10	20	-	ELIMINADO
032238	-	55001664-8	27/12/1995	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
024996	-	414000560	08/04/1986	1	2	1	2	6	14	20	-	ELIMINADO
029751	-	22672041X	22/10/1972	1	1	2	2	6	10	16	-	ELIMINADO
029476	-	418983252	01/12/1993	3	2	2	3	10	10	20	-	ELIMINADO
028955	-	2000099006520	25/10/1972	2	2	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
032036	-	28017667	23/06/1982	2	3	3	3	11	8	19	-	ELIMINADO
031353	-	46.799.502-3	14/03/1989	3	2	2	1	8	12	20	-	ELIMINADO
028200	-	11926693	11/05/1984	0	2	2	1	5	10	15	-	ELIMINADO
030472	-	15689328	19/02/1965	1	2	2	2	7	14	21	-	ELIMINADO
031596	-	34442645-2	20/05/1985	2	2	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
026769	-	416581869	28/06/1986	2	2	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
026986	-	421837457	24/12/1995	2	0	2	3	7	6	13	-	ELIMINADO
030017	-	30483587-0	24/09/1977	2	2	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
029771	-	323692618	19/08/1981	0	2	2	2	6	14	20	-	ELIMINADO
030774	-	473574287	24/04/1991	2	4	4	3	13	8	21	-	ELIMINADO
025613	-	228956092	14/09/1971	1	3	2	2	8	10	18	-	ELIMINADO
029885	-	26219403-X	17/01/1978	1	2	3	2	8	8	16	-	ELIMINADO
031918	-	15574632	28/06/1986	0	1	1	1	3	10	13	-	ELIMINADO
027012	-	497022035	18/07/1995	1	2	1	2	6	10	16	-	ELIMINADO
025356	-	43.259.934-4	07/02/1997	3	3	2	2	10	10	20	-	ELIMINADO
025846	-	452564773	15/08/1995	0	3	3	3	9	8	17	-	ELIMINADO
031340	-	20.493.810-7	29/07/1971	0	3	1	3	7	8	15	-	ELIMINADO
025393	-	37.469.564-7	29/12/1998	1	4	2	3	10	10	20	-	ELIMINADO
028220	-	440394016	07/08/1987	3	4	1	3	11	10	21	-	ELIMINADO
031928	-	40.990.487-9	04/07/1983	2	2	1	2	7	14	21	-	ELIMINADO
029848	-	40.355.588-7	15/09/1982	2	3	1	2	8	6	14	-	ELIMINADO
029961	-	47.719.611-1	21/10/1991	2	3	2	2	9	10	19	-	ELIMINADO
029963	-	11.211.714-4	17/09/1961	3	2	2	2	9	12	21	-	ELIMINADO
031953	-	181333600	20/05/1971	2	4	1	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031764	-	18458339-9	11/09/1966	0	1	1	2	4	14	18	-	ELIMINADO
031773	-	466606795	25/05/1990	0	1	2	3	6	2	8	-	ELIMINADO
028592	-	333306004	10/03/1982	3	3	3	2	11	8	19	-	ELIMINADO
030603	-	MG 11 014 319	22/10/1992	1	3	2	3	9	4	13	-	ELIMINADO
031777	-	15.214.100-5	22/09/1963	1	3	1	2	7	10	17	-	ELIMINADO
025146	-	45626842X	28/10/1982	1	3	1	2	7	14	21	-	ELIMINADO
030943	-	254487865	29/06/1976	3	2	1	2	8	12	20	-	ELIMINADO
028105	-	2968783	08/08/1992	2	3	1	2	8	8	16	-	ELIMINADO
029988	-	130971467	19/08/1967	2	3	3	2	10	10	20	-	ELIMINADO
031919	-	453958126	07/03/1996	1	3	3	3	10	6	16	-	ELIMINADO
031254	-	446254137	23/01/1989	1	3	2	1	7	8	15	-	ELIMINADO
031639	-	293983653	21/12/1978	2	1	3	3	9	8	17	-	ELIMINADO
026920	-	49.547.443-5	01/11/1998	1	3	2	4	10	8	18	-	ELIMINADO
030303	-	5204473457	05/01/1999	1	3	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
028970	-	449128123	25/12/1994	2	3	3	3	11	8	19	-	ELIMINADO
031536	-	49544228-8	19/11/1992	1	5	1	2	9	10	19	-	ELIMINADO
025169	-	435568243	19/12/1994	2	3	3	3	11	4	15	-	ELIMINADO
027126	-	365889532	09/08/1998	1	5	2	3	11	6	17	-	ELIMINADO
029695	-	02190990446	06/01/1998	1	4	2	1	8	8	16	-	ELIMINADO
030032	-	25142277-X	13/03/1987	1	2	1	2	6	10	16	-	ELIMINADO
030600	-	308369166	02/12/1979	2	3	0	2	7	6	13	-	ELIMINADO
032372	-	33004403-5	02/06/1982	1	3	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
030889	-	443902124	31/01/1996	0	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
025903	-	561343391	21/07/1998	2	3	1	3	9	12	21	-	ELIMINADO
025654	-	50466783X	01/12/1998	2	4	2	2	10	8	18	-	ELIMINADO
026922	-	264587091	06/12/1976	2	2	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
025088	-	16120850	25/11/1989	1	4	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
032281	-	478895707	14/11/1990	2	4	3	2	11	6	17	-	ELIMINADO
029268	-	558035309	04/03/2000	1	2	2	2	7	12	19	-	ELIMINADO
028232	-	417834767	14/01/1995	2	4	2	2	10	8	18	-	ELIMINADO
031243	-	48995943-X	29/03/1993	2	3	0	4	9	8	17	-	ELIMINADO
026083	-	63.393.308-9	28/04/1999	1	4	2	4	11	10	21	-	ELIMINADO
029987	-	MG 16895620	14/02/1990	3	2	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
026473	-	489688901	11/12/1992	0	1	1	2	4	12	16	-	ELIMINADO
031304	-	488680153	29/03/1993	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

028377	-	MG 1213550	24/10/1988	0	3	2	3	8	10	18	-	ELIMINADO
030574	-	463838348	14/04/1990	3	2	3	3	11	10	21	-	ELIMINADO
025388	-	488998268	26/02/1993	1	3	1	4	9	12	21	-	ELIMINADO
031468	-	443268538	01/03/1998	1	3	2	3	9	8	17	-	ELIMINADO
032270	-	17661373	03/03/1993	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
031880	-	479342118	11/02/1992	2	4	4	2	12	8	20	-	ELIMINADO
031222	-	48483858-1	25/06/1992	3	2	3	1	9	12	21	-	ELIMINADO
025079	-	46643248-3	21/02/1990	3	5	2	3	13	6	19	-	ELIMINADO
028125	-	484838726	08/02/1992	2	4	2	3	11	10	21	-	ELIMINADO
028691	-	163851463	18/09/1963	3	3	3	2	11	6	17	-	ELIMINADO
030748	-	28017460-3	24/11/1975	1	3	0	2	6	10	16	-	ELIMINADO
031270	-	2003005073001	30/12/1986	0	3	3	1	7	6	13	-	ELIMINADO
029866	-	308037157	04/08/1986	2	3	4	2	11	10	21	-	ELIMINADO
026140	-	279682608	14/10/1975	2	1	4	3	10	10	20	-	ELIMINADO
027504	-	34543034	21/07/1983	1	2	1	2	6	12	18	-	ELIMINADO
030940	-	21153281-2	19/01/1969	3	2	1	3	9	10	19	-	ELIMINADO
032150	-	MG 7523468	12/10/1975	0	3	3	2	8	6	14	-	ELIMINADO
032175	-	49.544.201-X	27/06/1997	1	1	3	2	7	12	19	-	ELIMINADO
031661	-	44.349.108-2	02/09/1987	1	2	1	2	6	6	12	-	ELIMINADO
026366	-	447484862	01/12/1996	2	2	3	2	9	8	17	-	ELIMINADO
025728	-	496880615	11/04/1994	1	3	1	1	6	6	12	-	ELIMINADO
026894	-	28727536-X	19/04/1977	1	2	1	1	5	12	17	-	ELIMINADO
026943	-	496460833	16/08/1996	2	3	4	3	12	4	16	-	ELIMINADO
028088	-	419896272	08/09/1983	3	2	2	2	9	8	17	-	ELIMINADO
028536	-	417957865	13/09/1995	1	4	3	3	11	10	21	-	ELIMINADO
028374	-	17273317	12/12/1996	1	3	2	2	8	6	14	-	ELIMINADO
028370	-	294364614	27/08/1983	2	3	0	2	7	10	17	-	ELIMINADO
031300	-	343821990	18/01/1986	1	3	3	3	10	10	20	-	ELIMINADO
031244	-	585731263	20/10/1986	1	1	2	3	7	14	21	-	ELIMINADO
026734	-	26.402.394 -8	01/05/1977	2	2	1	2	7	8	15	-	ELIMINADO
028316	-	15887599-0	28/05/1968	1	3	2	3	9	4	13	-	ELIMINADO
030108	-	254487701	16/02/1974	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
029451	-	418080343	20/09/1983	3	2	1	1	7	12	19	-	ELIMINADO
030906	-	424685073	20/06/1984	2	3	4	1	10	10	20	-	ELIMINADO
026585	-	288117414	27/02/1979	0	3	0	1	4	12	16	-	ELIMINADO
028255	-	585468278	25/06/1999	3	2	1	2	8	10	18	-	ELIMINADO
025522	-	264916008	13/04/1992	2	1	2	1	6	8	14	-	ELIMINADO
030007	-	117377432	16/01/1983	3	4	1	3	11	6	17	-	ELIMINADO
028461	-	8841333	29/10/1978	1	2	1	2	6	6	12	-	ELIMINADO
029173	-	489039443	26/11/1992	2	5	1	1	9	8	17	-	ELIMINADO
030716	-	46.643.347-5	26/01/1990	0	1	1	3	5	6	11	-	ELIMINADO
028744	-	42074425-3	30/10/1986	1	2	2	1	6	14	20	-	ELIMINADO
025684	-	226728572	17/05/1973	2	3	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
025076	-	49.621.410-X	28/05/1994	2	4	3	3	12	2	14	-	ELIMINADO
030048	-	181335499	31/01/1966	3	3	2	1	9	10	19	-	ELIMINADO
026924	-	455602797	29/06/1997	2	4	2	2	10	10	20	-	ELIMINADO
031949	-	381813502	07/04/2000	1	4	3	2	10	10	20	-	ELIMINADO
032057	-	541143037	13/05/1999	1	3	3	3	10	10	20	-	ELIMINADO
024901	-	479418743	30/09/1991	0	3	3	2	8	10	18	-	ELIMINADO
027882	-	446656100	03/01/1986	1	3	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
026164	-	432589338	17/07/1997	2	2	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
032217	-	416676182	23/05/1994	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
025550	-	46.338.729-6	17/06/1990	1	3	0	3	7	14	21	-	ELIMINADO
029943	-	44502665-0	16/02/1989	1	4	4	2	11	10	21	-	ELIMINADO
029791	-	417538777	24/07/1988	1	2	1	3	7	12	19	-	ELIMINADO
027383	-	489481267	11/11/1992	1	3	1	3	8	10	18	-	ELIMINADO
030253	-	496516954	05/07/1995	2	2	4	3	11	10	21	-	ELIMINADO
032446	-	418873367	06/09/1996	3	2	3	2	10	10	20	-	ELIMINADO
029528	-	13484155	13/04/1990	3	3	2	3	11	4	15	-	ELIMINADO
032063	-	33.331.208-9	12/06/1981	1	3	3	3	10	6	16	-	ELIMINADO
032180	-	33687217-3	12/01/1979	2	2	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
029655	-	40.320.936-5	02/06/1986	2	3	1	2	8	6	14	-	ELIMINADO
029427	-	6201947	19/01/1973	1	3	1	2	7	6	13	-	ELIMINADO
029409	-	239350996	16/05/1973	1	2	3	3	9	6	15	-	ELIMINADO
026835	-	295185909	31/07/1978	2	2	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
032008	-	32.336.670-3	08/11/1992	0	3	2	3	8	12	20	-	ELIMINADO
031585	-	49647658-0	20/03/1993	0	5	4	3	12	4	16	-	ELIMINADO
025697	-	548030145	12/11/1998	2	2	2	2	8	6	14	-	ELIMINADO
030274	-	44815351-8	14/06/1997	2	2	3	2	9	10	19	-	ELIMINADO
031969	-	49656869-3	17/03/1998	3	3	2	2	10	8	18	-	ELIMINADO
031776	-	545712762	04/04/1998	2	2	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
031018	-	MG 17 261 889	18/09/1993	0	4	2	2	8	10	18	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

028336	-	41311949X	13/02/1994	3	3	4	3	13	6	19	-	ELIMINADO
028226	-	MG11174619	28/12/1982	2	2	2	3	9	12	21	-	ELIMINADO
025446	-	489740340	02/09/1993	2	4	4	3	13	8	21	-	ELIMINADO
031139	-	41289533	11/08/1994	2	3	1	2	8	6	14	-	ELIMINADO
027670	-	303214211	07/02/1989	1	2	1	0	4	8	12	-	ELIMINADO
031058	-	325378733	26/10/1979	1	2	3	1	7	14	21	-	ELIMINADO
031374	-	488821575	05/01/1993	2	3	3	3	11	10	21	-	ELIMINADO
028176	-	55.001.701-X	06/06/1997	0	3	3	3	9	6	15	-	ELIMINADO
026278	-	400911590	13/04/1994	2	3	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
031445	-	379458737	21/07/1998	1	4	2	3	10	8	18	-	ELIMINADO
030493	-	21402957	08/05/1972	1	2	2	1	6	14	20	-	ELIMINADO
027295	-	42.230.517-0	01/04/1984	1	3	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
026053	-	46718768X	29/01/1990	2	4	4	3	13	6	19	-	ELIMINADO
025877	-	430706558	19/07/1984	2	3	2	2	9	6	15	-	ELIMINADO
027124	-	471113049	11/12/1990	0	2	4	3	9	10	19	-	ELIMINADO
026577	-	41.740.788-9	17/07/1995	2	2	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
029940	-	446408074	04/01/1989	2	1	2	2	7	12	19	-	ELIMINADO
032283	-	534139942	02/07/1994	2	2	2	2	8	12	20	-	ELIMINADO
028096	-	495791416	31/10/1993	1	1	4	3	9	4	13	-	ELIMINADO
026757	-	36.127.817-2	21/12/1996	3	2	2	2	9	8	17	-	ELIMINADO
026144	-	327324181	18/12/1980	3	4	2	3	12	8	20	-	ELIMINADO
028834	-	46581710-5	02/12/1989	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
027280	-	449414899	25/01/1996	1	2	3	2	8	8	16	-	ELIMINADO
028626	-	52.768.717-0	05/12/1998	0	2	4	3	9	4	13	-	ELIMINADO
031317	-	12580559	18/09/1987	2	2	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
025397	-	48.364.044-X	21/11/1991	1	5	2	3	11	8	19	-	ELIMINADO
029441	-	50.569.754-3	08/04/1998	3	3	2	2	10	10	20	-	ELIMINADO
026633	-	148892140	28/06/1966	1	3	0	3	7	12	19	-	ELIMINADO
026871	-	MG17030596	21/12/1993	2	3	1	2	8	6	14	-	ELIMINADO
025962	-	278882845	25/05/1978	0	2	3	2	7	2	9	-	ELIMINADO
030693	-	411808977	22/07/1994	3	4	3	2	12	8	20	-	ELIMINADO
025152	-	49579224	16/11/1993	2	4	3	4	13	6	19	-	ELIMINADO
032161	-	21584928-0	15/04/1971	2	5	2	2	11	10	21	-	ELIMINADO
025354	-	446251045	22/10/1988	2	1	1	2	6	12	18	-	ELIMINADO
026613	-	422303021	08/10/1983	2	2	3	3	10	8	18	-	ELIMINADO
028585	-	571200904	14/08/1998	3	1	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
026030	-	17719466	01/12/1967	2	1	4	3	10	4	14	-	ELIMINADO
031557	-	41716760-X	25/11/1993	0	2	2	2	6	6	12	-	ELIMINADO
032362	-	42627221-2	07/03/1987	0	1	2	2	5	14	19	-	ELIMINADO
025768	-	488998979	17/12/1992	1	1	3	1	6	10	16	-	ELIMINADO
027436	-	484634604	16/03/1992	3	1	1	1	6	10	16	-	ELIMINADO
028027	-	42468543-7	27/08/1983	2	3	1	1	7	8	15	-	ELIMINADO
029073	-	34121038	02/01/1980	2	2	2	1	7	10	17	-	ELIMINADO
031753	-	446938105	09/01/1989	2	2	4	2	10	10	20	-	ELIMINADO
025972	-	496979620	04/10/1992	2	3	3	2	10	6	16	-	ELIMINADO
027358	-	426259361	30/07/1988	0	2	2	2	6	12	18	-	ELIMINADO
030443	-	466421527	08/06/1990	2	3	3	1	9	8	17	-	ELIMINADO
025817	-	346042148	10/07/1982	1	3	2	2	8	8	16	-	ELIMINADO
026381	-	449759866	18/10/1996	1	3	2	3	9	10	19	-	ELIMINADO
024876	-	339986414	24/11/1984	3	3	2	3	11	6	17	-	ELIMINADO
030804	-	585962911	26/08/1988	2	3	2	1	8	8	16	-	ELIMINADO
030745	-	13775934	15/07/1985	3	1	4	3	11	6	17	-	ELIMINADO
027059	-	34.693.652-4	09/08/1982	1	4	1	2	8	10	18	-	ELIMINADO
031130	-	597616140	03/07/1987	1	2	1	2	6	8	14	-	ELIMINADO
030951	-	35.343.900-9	15/09/1995	2	3	4	2	11	6	17	-	ELIMINADO
026977	-	484839378	04/11/1991	2	2	2	3	9	4	13	-	ELIMINADO
032422	-	466137102	04/10/1996	3	3	4	1	11	10	21	-	ELIMINADO
029878	-	34.121.072-9	21/06/1981	3	3	1	2	9	8	17	-	ELIMINADO
026576	-	30836859-9	01/06/1982	1	2	1	0	4	6	10	-	ELIMINADO
031990	-	465818432	06/11/1989	3	3	2	3	11	10	21	-	ELIMINADO
030306	-	393923332	23/08/1999	1	1	1	2	5	10	15	-	ELIMINADO
032194	-	25777161-X	21/06/1975	2	1	0	3	6	14	20	-	ELIMINADO
029553	-	48542533	23/08/1991	1	2	3	1	7	2	9	-	ELIMINADO
031002	-	44625094-6	13/08/1988	0	2	3	2	7	4	11	-	ELIMINADO
024952	-	471337791	17/02/1991	3	5	3	1	12	4	16	-	ELIMINADO
025058	-	550016466	04/01/1998	3	4	2	3	12	6	18	-	ELIMINADO
028791	-	400886625	07/03/1994	0	4	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
030199	-	429062825	01/04/1995	2	3	2	4	11	10	21	-	ELIMINADO
030203	-	33.874.058-2	31/01/1982	1	3	3	2	9	12	21	-	ELIMINADO
025345	-	331468098	14/12/1979	2	2	1	2	7	12	19	-	ELIMINADO
031367	-	42573822X	08/11/1982	2	4	3	2	11	10	21	-	ELIMINADO
029985	-	473573672	14/04/1991	2	3	2	3	10	6	16	-	ELIMINADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

025771 -	241989771	12/12/1987	- - - - -	-	AUSENTE
029968 -	41037288-2	10/11/1985	- - - - -	-	AUSENTE
031921 -	42206233-9	05/10/1988	- - - - -	-	AUSENTE
031206 -	52.173.726-6	07/08/1996	- - - - -	-	AUSENTE
030735 -	425223875	24/07/1986	- - - - -	-	AUSENTE
030771 -	12566379	16/01/1982	- - - - -	-	AUSENTE
031635 -	12049264	18/10/1985	- - - - -	-	AUSENTE
031482 -	402722188	09/11/1986	- - - - -	-	AUSENTE
025312 -	495824422	24/01/1994	- - - - -	-	AUSENTE
026660 -	416581080	17/04/1988	- - - - -	-	AUSENTE
025868 -	374035982	01/12/1977	- - - - -	-	AUSENTE
028503 -	422301322	15/01/1986	- - - - -	-	AUSENTE
031704 -	286593282	03/07/1977	- - - - -	-	AUSENTE
027493 -	484625469	12/04/1992	- - - - -	-	AUSENTE
030917 -	23.612.920-X	17/09/1974	- - - - -	-	AUSENTE
028016 -	16999815	14/11/1990	- - - - -	-	AUSENTE
028609 -	561344449	13/10/1997	- - - - -	-	AUSENTE
031898 -	480065354	15/01/1992	- - - - -	-	AUSENTE
028724 -	420123799	14/12/1987	- - - - -	-	AUSENTE
032154 -	MG15569747	18/04/1994	- - - - -	-	AUSENTE
026726 -	261875516	26/10/1973	- - - - -	-	AUSENTE
027633 -	12306339	14/06/1982	- - - - -	-	AUSENTE
031568 -	477247660	27/12/1995	- - - - -	-	AUSENTE
030762 -	541144686	30/06/1997	- - - - -	-	AUSENTE
030926 -	333224346	30/09/1982	- - - - -	-	AUSENTE
028146 -	416691936	25/05/1984	- - - - -	-	AUSENTE
026508 -	489772730	07/11/1993	- - - - -	-	AUSENTE
029664 -	27828842X	16/10/1976	- - - - -	-	AUSENTE
025499 -	257067838	19/07/1976	- - - - -	-	AUSENTE
030579 -	23.291.936-7	18/01/1974	- - - - -	-	AUSENTE
028286 -	47331798-9	12/03/1991	- - - - -	-	AUSENTE
027443 -	308364089	05/01/1980	- - - - -	-	AUSENTE
030667 -	495156140	08/06/1993	- - - - -	-	AUSENTE
028633 -	061427934-8	21/08/1995	- - - - -	-	AUSENTE
025616 -	438373455	07/04/1988	- - - - -	-	AUSENTE
032199 -	15225072	23/10/1991	- - - - -	-	AUSENTE
030599 -	22894458-2	20/01/1979	- - - - -	-	AUSENTE
027684 -	487424876	21/02/1992	- - - - -	-	AUSENTE
028303 -	17451395	11/10/1994	- - - - -	-	AUSENTE
030824 -	41.006.995-4	05/06/1988	- - - - -	-	AUSENTE
025596 -	2262296	01/06/1988	- - - - -	-	AUSENTE
032302 -	482186422	04/06/1992	- - - - -	-	AUSENTE
027048 -	331469054	10/04/1984	- - - - -	-	AUSENTE
026028 -	0206963456	06/03/1989	- - - - -	-	AUSENTE
032257 -	449076179	03/09/1989	- - - - -	-	AUSENTE
031811 -	497199373	24/05/1994	- - - - -	-	AUSENTE
029896 -	55379081X	23/09/1984	- - - - -	-	AUSENTE
029928 -	42.011.440-3	05/12/1988	- - - - -	-	AUSENTE
032049 -	299291170	25/02/1978	- - - - -	-	AUSENTE
027770 -	16903900	17/07/1992	- - - - -	-	AUSENTE
032344 -	395312309	19/02/1968	- - - - -	-	AUSENTE
028358 -	41661646	16/12/1994	- - - - -	-	AUSENTE
029305 -	439413102	25/07/1994	- - - - -	-	AUSENTE
030673 -	482582108	10/05/1995	- - - - -	-	AUSENTE
028089 -	43.527.614-1	04/03/1986	- - - - -	-	AUSENTE
032346 -	489795237	01/09/1992	- - - - -	-	AUSENTE
026119 -	496357414	22/03/1996	- - - - -	-	AUSENTE
030361 -	497830565	23/01/1997	- - - - -	-	AUSENTE
029750 -	566217247	05/06/1999	- - - - -	-	AUSENTE
031830 -	321728452	14/12/1978	- - - - -	-	AUSENTE
029356 -	85615504	13/08/1971	- - - - -	-	AUSENTE
030183 -	40.761.088-1	04/05/1981	- - - - -	-	AUSENTE
031702 -	15988063-4	11/05/1970	- - - - -	-	AUSENTE
025209 -	18899337X	02/10/1969	- - - - -	-	AUSENTE
029852 -	459336502	23/07/1987	- - - - -	-	AUSENTE
031800 -	337538049	04/03/1991	- - - - -	-	AUSENTE
028754 -	48885877-X	06/11/1992	- - - - -	-	AUSENTE
032264 -	361343772	18/06/1992	- - - - -	-	AUSENTE
025374 -	45192818-0	26/05/1989	- - - - -	-	AUSENTE
027973 -	49611533-9	24/03/1994	- - - - -	-	AUSENTE
031331 -	474346900	11/06/1991	- - - - -	-	AUSENTE
030453 -	498633470	10/01/1997	- - - - -	-	AUSENTE

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2013

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

92º CAMILA CORBELE RG: 35.344.277-X

93º LARA AMBROSIO FORNAZIERO RG: 49.664.849-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2017

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE RG: 35.737.291-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2016

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais. O prazo para o comparecimento é de 17/11/2017 a 22/11/2017.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º RAIANA CARVALHO DE SOUZA RG: 46.173.624-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2014

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Administração de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2014 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

39º ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES RG: 40.465.288-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2017

VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2017 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º LUCIANO ROCHA OZORIO RG: 27.452.806-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 1161/16 – Engª – Distribuidora Jacob de Petróleo Ltda ME

Avenida Lázaro Ribeiro, nº 600 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Resp. Técnico: Geronimo Milan Neto – CREA 040030111-6

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2441/15 – Engª – Luiz Ferreira Pinto

Rua Gil Cabral de Vasconcelos (antiga R. Dois), nº 05, esq. rua Luiz Hipólito Combe (antiga R. Quatro) nº 20, Lote 26, Quadra B – Vila Valentim – SJBV/SP

Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S. Mattos – CAU A35659-0

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2258/17 – Engª – Heloisa Ambiel Pires Martins

Praça Cel. Joaquim José, nº 81 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Fernando de Carvalho Tófoli – CAU A68561-5

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2869/16 – Engª – José Roberto Amâncio da Silva

Praça da Catedral, nº 134, esquina com Av. Getúlio Vargas – SJBV/SP

Resp. Técnico: David de Sá Antunes – CREA 5060527087/D

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1878/17 – Engª – Luiz Damascena de Souza

Rua Cesário Travassos, nº 373, esq. R. Antonio F. C. Branco, nº 8 e 20 – Vila Conceição – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se./apccc/

Eng.ª 999/17 – Engª – Donisete Franco de Moraes

Avenida Dr. Durval Nicolau, Lote 01 – Quadra U – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Resp. Técnico: Robson Logato – CREA 5061033537

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2070/17 – Engª – Donisete Tavares Moraes Oliveira

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Sala 04 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2058/17 – Engª – G B Sossai ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se.\anbb\

Eng.ª 2110/17 – Engª – Dawid Welker da Silva Queiroz

Rua José Quero Robles, nº 10 – lote 9 – Quadra 12 – Vila N.Sra. De Fátima – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539

Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 129/17 – Spartacus Nutrição Ltda ME

Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Santa Edwiges – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 231/17 – Ana Graziela Menossi Benini

Av. Tereziano Valim, nº 68 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 136/09 – Maria de Fátima Gonçalves

Rua Dom Duarte Leopoldo Silva, nº 30 – Jardim Molinari – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 268/16 – Mantiqueira Dist. Prod. Higiene Eireli

Av. Dolores Martins Rubinho, nº 660 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 798/09 – Lívia Maria Garzo dos Santos

Rua Prudente de Moraes, nº 235 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 01/17

Proc. 328/14 – Hellen Benites João Coimbra

Rua Doutor Júlio de Freitas, nº 255 – Vila Conceição – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 166/17 – Wanderbeto de O. Carvalho ME

Av. Dr. Durval Nicolau nº 798 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 029/14 – Rafael dos Santos Matielo

Rua Theodoro Santa Marina, s/nº - Sitio São José – Bairro Conceição – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 555/99 – Marcelo Ferreira Nogueira

Praça da Catedral, nº 98 – Sala 09 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 275/17 – Willian Jeferson Candido

Rua Antônio Augusto Silva Palhares, nº 15 – Jardim Primeiro de Maio – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 278/17 – Silvia Helena Coelho da Costa

Rua Mato Grosso, nº 503 A – Vila Flemming – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 223/17 – Mantiqueira Dist. De Produtos de Higiene Eireli

Avenida Dolores Martins Rubinho, nº 660 – Dist. Industrial - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 280/17 – Viviane de Souza Rodrigues

Rua Visconde de Rio Branco, nº 138 – sala 03 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 218/17 – Sergio L. Astolfi Filho EPP

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP

Em 18/10/17, indeferido o requerimento de licença de funcionamento inicial.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 283/04 – Alexandre Carvalho Rocha

Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 277/05 – José de Freitas Nogueira Filho

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 248/09 – Julio Cesar Dota Filho

Rua Cel. José Procópio, nº 680 A - Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 355/02 – Município de São João da Boa Vista – PSF Maria Gabriela Junqueira Valim

Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 295/16 – G A M Massaro ME

Rua Tiradentes, nº 183 - Rosário – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 536/02 – José Proite Filho

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 570 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.\apccc/

Proc. 220/16 – Lubtoll Produtos Químicos Industriais Eireli - EPP

Avenida dos Trabalhadores, nº 1073 – Dist. Industrial II - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 397/99 – Drogaria Barros São João Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 374 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 219/17 – Município de São João da Boa Vista – Centro de Especialidades Dr. João Batista Figueiredo Costa

Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jd. Molinari – SJBV/SP

Em 18/10/17, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Helen Rose Freitas – Prot.1259/17.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 089/99 – T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda

Rua David de Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentim – SJBV/SP

Em 23/10/17, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituta de Marcus Vinícius Oseti Passarelli.

Publique-se.\anbb\

Proc. 219/17 – Município de São João da Boa Vista – Centro de Especialidades Dr. João Batista Figueiredo Costa

Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jd. Molinari – SJBV/SP

Em 18/10/17, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Elaine C.Cibum dos Santos – Prot.1583/17.

Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 407/12 – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Acidino de Andrade

Av. João Osório, nº 596 - Centro – SJBV/SP

Deferido o requerimento de alteração de razão social conforme protocolo nº 771/17.

Publique-se.\anbb\

Proc. 219/17 – Município de São João da Boa Vista – Centro de Especialidades Dr. João Batista Figueiredo Costa

Rua João Francisco Valim, nº 42 – Jd. Molinari – SJBV/SP

Em 18/10/17, deferido o requerimento de alteração de razão social – Prot.1583/17.

Publique-se.\anbb\

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 407/12 – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Acidino de Andrade

Av. João Osório, nº 596 - Centro – SJBV/SP

Deferido o requerimento de alteração de responsável legal conforme protocolo nº 771/17.

Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 10 de Novembro de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

“Revoga a Lei nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.236, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 1B da Quadra O.

Área útil: 2.931,90 m²

Área non edificandi: 230,00 m²

Área total: 3.161,90 m²

Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Polo Industrial”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

“Revoga as Leis nºs 2.865, de 01 de outubro de 2.010 e 3.704, de 21 de outubro de 2.014, que dispõem sobre a doação de uma área de propriedade do Município a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 2.865, de 01 de outubro de 2.010 e 3.704, de 21 de outubro de 2.014, que dispõem sobre a doação de uma área de propriedade do Município a CAMPOS & NORONHA COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA., por decurso dos prazos estabelecidos sem que a empresa tivesse cumprido os encargos, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município, nos termos constantes dos autos do processo administrativo nº 5181/2010:

“QUADRA “F” – DISTRITO INDUSTRIAL

Área de 10.807,38m² (dez mil, oitocentos e sete metros e trinta e oito centímetros), tendo início no ponto “1”, daí segue com azimute de 29°39’38” SW e distância de 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) até o ponto “2”, confrontando com a mata do lado direito. Daí segue com azimute de 01°01’25” NE e distância de 104,07m (cento e quatro metros e sete centímetros) até o ponto “3”, confrontando com a mata do lado direito. Daí segue com azimute de 89°02’25” NE e distância de 103,51m (cento e três metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto “4”, confrontando com a Avenida Dez. Daí segue em desenvolvimento de curva esquinas das Avenidas Dez e Nove, com ângulo central de 90° e raio de 9,00m (nove metros), distância de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o ponto “5”, confrontado com a Avenida Dez e Nove. Daí segue com azimute de 00°57’40” NW e distância de 50,18m (cinquenta metros e dezoito centímetros) até o ponto “6”, confrontando com Avenida Nove. Daí segue em desenvolvimento de curva, esquinas das Avenidas, Nove e Avenida Ademir Gomes de Lima, com ângulo central de 59°22’42” e raio de 9,00m (nove metros), distância de 9,32m (nove metros e trinta e dois centímetros) até o ponto “7”, confrontando com as Avenidas, Nove e Avenida Ademir Gomes de Lima. Daí segue com azimute

LEIS

de 60°20'22"NW e distância de 111,97 (cento e onze metros e noventa e sete centímetros) até o ponto "1", confrontando com a Avenida Ademir Gomes de Lima."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - A área doada será revertida ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e, caso a empresa tenha sido beneficiária de melhoramentos, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executados pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

"Revoga a Lei nº 4.062, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a redação do Artigo 3º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.240, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda EPP".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.062, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a redação do Artigo 3º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.240, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda EPP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas jurídicas, inclusive ajuizamento de ações, que se façam necessárias para retomar o imóvel doado ou, na impossibilidade desta, promover a execução das garantias hipotecárias dadas pela Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda EPP.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.211, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

"Revoga a Lei nº 3.241, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à Prestadora de Serviços São João Ltda ME"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.241, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Prestadora de Serviços São João Ltda ME.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas jurídicas, inclusive ajuizamento de ações, que se façam necessárias para retomar o imóvel doado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

"Estabelece denominação para prolongamento de rua"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 23 (Vinte e três), do "Jardim dos Jacarandás Fase 2", denominar-se-á também de "RUA MARIO PRADO MENDES JÚNIOR", por ser prolongamento da Rua Vinte e três (23) do Parque dos Resedás, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.699, de 20 de outubro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

"Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92, 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica extinto 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo, constante da Tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética

Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.

2.Atribuições Típicas

2.1.Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins;

2.2.Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos, materiais, equipamentos e afins;

2.3.Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins;

2.4.Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/ orientações rotineiras;

2.5.Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins;

2.6.Executar tarefas afins.

3.Requisitos – Escolaridade – Ensino Médio Completo

Atributos Especiais Vocabulário

Coordenação Motora

Memória

Raciocínio

Percepção

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART. 17 DA LEI 101/2000.EXERCÍCIO 2017**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo (outubro a dezembro)...R\$ 6.873,66

Soma.....R\$ 6.873,66

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,002%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,002%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo.....
R\$ 27.494,64

Soma.....R\$ 27.494,64

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário0,008%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,008%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo.....
R\$ 27.494,64

Soma.....R\$ 27.494,64

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,008%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,008%

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.214. DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições do cargo público criado por esta lei são as seguintes:

1.Descrição Sintética

Coordena e controla as atividades relativas aos assuntos jurídicos da municipalidade e sobre eles se pronuncia. Examina os efeitos e as repercussões dos atos jurídicos dos quais a administração direta, indireta e autárquica participa. Elabora propostas e implementa ações visando o aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos do município. Elabora estudos e pesquisas e propõe linhas de ação em relação aos impactos e decorrências das legislações estaduais e federais. Propõe e fundamenta vetos a projetos de lei da Câmara Municipal. Representa a Municipalidade em juízo ou fora dele.

2.Atribuições Típicas

2.1.Promover diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relacionados à área jurídica.

2.2.Prestar assistência jurídica, quando solicitado, aos diversos órgãos e representá-los em juízo ou órgãos governamentais, paraestatais e privados, acompanhando, inclusive, a atuação desses órgãos onde e quando couber;

2.3.Representar e defender os interesses da Administração direta, indireta e autárquica, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário ou administrativo, em todo feito ou procedimento em que a instituição seja parte como autora, ré, assistente, oponente ou litisconsorte, assim como junto a qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autarquias, entidades paraestatais ou sociedades de economia mista ou privada.

2.4. Examinar e pronunciar-se sobre atos de negociação, rescisão e celebração de convenções, contratos, acordos, ajustes e outros, inclusive trabalhistas e sindicais, representando-os em juízo;

2.5.Analisar, elaborar e propor anteprojetos de leis, decretos e regulamentos relacionados as atividades da administração direta, indireta e autárquica. Propor e fundamentar vetos a projetos de lei da câmara;

2.6.Executar tarefas afins.

3.Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo de Ciências Jurídicas;

Atributos Especiais: Vocabulário

Capacidade de Comunicação

Percepção

Memória

Raciocínio

Outros Requisitos – Inscrição na OAB/SP

Observações: Profissão regulamentada pela Lei nº 4.215/63

* Alterado 233/93

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador de outubro a dezembro.....R\$ 20.237,94

Soma.....R\$ 20.237,94

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,006%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,006%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador.....R\$ 80.951,76

Soma.....R\$ 80.951,76

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador.....R\$ 80.951,76

Soma.....R\$ 80.951,76

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,023%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,023%

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Procurador, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.215, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA RAFAEL ARCURI a Avenida 5 (Cinco) do Distrito Industrial – 3ª Etapa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (07.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, ocupado exclusivamente por servidor concursado, no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994, e altera a atribuição do cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal instituído pela Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994, e regulamentado pela resolução nº 01 de 12 de dezembro de 1994, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, o cargo previsto no anexo I, desta lei.

Art. 2º - Fica alterada a atribuição do cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos constante da Lei nº 3.750, de 03 de dezembro de 2014, prevista no anexo II, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (07.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 4.216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

TABELA "D"			
CARGOS EM COMISSÃO, OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR CONCURSADO			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL
01	Chefe do Setor de Compras	R\$ 3.132,17	R\$ 3.132,17

ANEXO II DA LEI Nº 4.216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

ALTERAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chefiar a unidade administrativa, competindo-lhe:

Planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, que

demandem processos licitatórios, dispensa de licitação (incisos III a XXXIV do Artigo 24 da Lei 8.666/93) e/ou inexistência de licitação;

Formalizar contratos e acompanhar seu cumprimento junto à unidade tomadora do serviço, providenciando adiantamentos e ou rescisão, ou distratos;

Supervisionar os serviços executados pela equipe;

Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pela Pró-Reitoria Administrativa e/ou Reitor.

CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, EM COMISSÃO, OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDOR CONCURSADO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: não há.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Chefiar a unidade administrativa competindo-lhe:

Promover os devidos cadastros de materiais e/ou serviços e de potenciais fornecedores da Administração;

Planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários para a aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, que demandem dispensa de licitação (incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93);

Supervisionar os serviços executados pela equipe;

Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Pró-Reitor Administrativo e/ou Reitor.

EXERCÍCIO 2017 (SETEMBRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Diferença de Salário	R\$ 2.167,65	R\$ 8.670,60
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 476,88	R\$ 1.907,52
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 180,63	R\$ 722,52
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 39,73	R\$ 158,92
1/3 Férias	R\$ 60,21	R\$ 240,84
Abono Cheque Férias	R\$ 120,42	R\$ 481,68
Total	R\$ 3.045,52	R\$ 12.182,08

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Diferença de Salário	R\$ 2.167,65	R\$ 26.011,80
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 476,88	R\$ 5.722,56
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 180,63	R\$ 2.167,65
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 39,73	R\$ 476,76
1/3 Férias	R\$ 60,21	R\$ 722,52
Abono Cheque Férias	R\$ 120,42	R\$ 1.445,04
Total	R\$ 3.045,52	R\$ 36.546,33

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Diferença de Salário	R\$ 2.167,65	R\$ 26.011,80
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 476,88	R\$ 5.722,56
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 180,63	R\$ 2.167,65
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 39,73	R\$ 476,76
1/3 Férias	R\$ 60,21	R\$ 722,52
Abono Cheque Férias	R\$ 120,42	R\$ 1.445,04
Total	R\$ 3.045,52	R\$ 36.546,33

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	3.045,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0204%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0204%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	

Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	65.325.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	65.325.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	3.045,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0559%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0559%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	71.855.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	71.855.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	3.045,52
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,0508%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,0508%

São João da Boa Vista - SP, 15 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 15 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

LEI Nº 4.217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de pessoal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, de que trata a Lei nº 217, de 06 de dezembro de 1994”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Técnico de Contabilidade no quadro de pessoal instituído pela Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994, e regulamentado pela Resolução nº 01, de 12 de dezembro de 1994, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, previsto no Anexo I, desta lei.

Parágrafo único - O cargo criado pela presente lei fica inserido na respectiva Tabela “A” - Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Operacional de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1994 e suas alterações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (07.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 4.217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO
01	Técnico de Contabilidade	40 Horas	R\$ 1.269,26

REQUISITOS DE PROVIMENTO E SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ESCOLARIDADE: Curso Técnico de Nível Médio ou equivalente.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: controla e executa trabalho inerentes à contabilidade da administração direta, indireta e autárquica, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira, no atendimento das normas e procedimentos usuais e legais da administração direta, indireta e autárquica.

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, participando e traçando o plano de contas, o sistema e método de escrituração, de arquivamento, guarda e armazenagem de registros e documentos.

Executar e/ou supervisionar a escrituração dos livros contábeis e comerciais, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos e valendo-se de sistemas manuais ou mecanizados.

Controlar os trabalhos de análise, confecção e conciliação de contas, balanços, balancetes e demonstrações contábeis conferindo os saldos, localizando, apontando e ratificando possíveis erros.

Verificar e controlar a propriedade e documentação das despesas, procedendo à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas, bem como efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados de cada caso.

Elaborar e participar da confecção de balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas contábeis, assim como organizar relatórios rotineiros ou não sobre a situação geral da administração direta, indireta e autárquica.

Executar tarefa afins.

ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS: Fator Numérico, Coordenação Motora, Percepção, Memória, Raciocínio.

OUTROS REQUISITOS: Inscrição no CRC/SP.

EXERCÍCIO 2017 (SETEMBRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 5.077,04
Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 2.237,92
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 1.609,28
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 609,58	R\$ 2.438,32
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 134,10	R\$ 536,40
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 203,16
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 406,36
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Totais	R\$ 3.277,12	R\$ 13.108,48

EXERCÍCIO 2018 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 15.231,12
Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 6.713,76
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 1.828,74	R\$ 21.944,88
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 609,48
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 1.219,08
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Totais	R\$ 4.764,50	R\$ 57.174,00

EXERCÍCIO 2019 (JANEIRO À DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário	R\$ 1.269,26	R\$ 15.231,12

Parcela Destacada	R\$ 559,48	R\$ 6.713,76
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
13º Salário (proporc. / integral)	R\$ 1.828,74	R\$ 21.944,88
IPSJBV (empregador) 22%	R\$ 402,32	R\$ 4.827,84
1/3 Férias	R\$ 50,79	R\$ 609,48
Abono Cheque Férias	R\$ 101,59	R\$ 1.219,08
Auxílio Alimentação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Totais	R\$ 4.764,50	R\$ 57.174,00

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ART. 17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2016	
(+) Receita Prevista para 2017	R\$ 59.450.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R\$ 59.450.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	R\$ 13.108,48
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,02%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,02%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2017	
(+) Receita Prevista para 2018	R\$ 65.325.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	R\$ 65.325.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	R\$ 57.174,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,09%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,09%

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:	
1.1 Apuração das Disponibilidade Previstas:	
Superávit Financeiro em 31/12/2018	
(+) Receita Prevista para 2019	R\$ 71.855.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R\$ 71.855.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	R\$ 51.174,00
1.2.2 Impacto Orçamentário =	0,08%
1.2.3 Impacto Financeiro =	0,08%

São João da Boa Vista - SP, 15 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2013 à 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 15 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

LEI Nº 4.218, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre denominação de praça que especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se “PRAÇA OSVALDO JORGE ROSA” a praça localizada no Jardim dos Comerciantes, confrontante com as Ruas José Ribeiro de Almeida, Mário Bassi, João Albano Bueno e Ronoel Sandoval.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (07.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.219, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Institui no calendário do município de São João da Boa Vista a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” e dá outras providências”

(Autor: Vereador José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do município de São João da Boa Vista, a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”.

Art. 2º - Campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Denomina-se DAVID EDUARDO PAOLINETTI BOSSI o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas João Dorico e Santa Terezinha, no Jardim Dona Tereza”

(Autor: Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – (PDT)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se DAVID EDUARDO PAOLINETTI BOSSI, o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas João Dorico e Santa Terezinha, no Jardim Dona Tereza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Extingue 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo e 05 (cinco)

vagas do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92, 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam extintas 05 (cinco) vagas do cargo de Assistente Administrativo e 05 (cinco) vagas do cargo de Adjunto Administrativo, constantes da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética

Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.

2.Atribuições Típicas

- 2.1. Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins;
- 2.2. Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos, materiais, equipamentos e afins;
- 2.3.Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins;
- 2.4.Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/ orientações rotineiras;
- 2.5.Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins;
- 2.6.Executar tarefas afins.

3.Requisitos – Escolaridade – Ensino Médio Completo

Atributos Especiais Vocabulário

Coordenação Motora

Memória

Raciocínio

Percepção

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (14.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo (novembro a dezembro).....R\$ 45.823,20
 Soma.....R\$ 45.823,20

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,013%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo.....R\$ 274.939,20

Soma.....R\$ 274.939,20

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,079%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0079%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo.....
R\$ 274.939,20

Soma.....R\$ 274.939,20

(+) Receitas Previstas...R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas...R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,079%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,079%

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.222, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

“Autoriza a Câmara Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 3787 a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista -SP”

(Autor: Vereadores Aquevirque Antônio Nholla (PSD), Antônio Aparecido da Silva (PSDB), Patrícia Magalhães (PSDB), João Batista da Costa (PR), Sebastião Nérís (PV), Gérson Araújo (PMDB), Fernando Betti (PDT), Professora Can (PDT), José Claudio Ferreira (PMDB), José Eduardo dos Reis (PSB), Leonildes Chaves Júnior (PHS), Luís Carlos Domiciano (PR), Odair Pirinoto (PTB) e Rui Nova Onda (PTB).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, placas CMW 3787, com o valor recebido de doação do Poder Executivo Municipal na

importância de R\$ 19.886,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), cujo o valor atual é de R\$ 16.207,09 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e nove centavos), em razão de sua depreciação, conforme relatório do ANEXO I que acompanha a presente.

ARTIGO 2º: O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação em que foi recebido do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º: A obrigação de zelar pelo veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes ficará a cargo do Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4º: Fica também o Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista responsável pelo pagamento tributos, seguros e multas referentes ao uso do veículo, bem como toda a responsabilidade civil,

administrativa e penal no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

ARTIGO 5º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, conforme minuta constante do ANEXO II.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.650, de 04 de setembro de 2.014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS VW/SANTANA

VALOR RECEBIDO DE DOAÇÃO R\$ 19.886,00

VALOR DREPRECIADO R\$ 3.678,91

VALOR ATUAL R\$ 16.207,09

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bem móvel, sendo DOADORA a Câmara Municipal de São João da Boa Vista e DONATÁRIA a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 54.682.836/0001-42, com sede à Rua Antonina Junqueira, 195-A, segundo andar, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador GÉRSÓN ARAÚJO PINTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 257.012.178-92, portador do RG nº 24.552.347-9 – SSP/SP, residente à Rua Cotovia, 110, Jardim Recanto dos Pássaros, em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DOADORA e Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, São João da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 723.406.068-53, portador do RG nº

9.689.430 – SSP/SP, residente à Av. Mauá nº 804 – Vila Nossa Senhora de Fátima em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DONATÁRIA, tem ajustado entre si o presente termo de DOAÇÃO, decorrente da Lei Municipal nº /2.017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuidora do veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2004/2005, chassi 9BWE03X75P000242, recebido em doação do Poder Executivo Municipal de São João da Boa Vista, avaliado em R\$ 19.886,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) e cujo valor atual é de R\$ 16.207,09 (dezesseis mil, duzentos e sete reais e nove centavos), tendo em vista sua depreciação, resolve doá-lo, a título gratuito, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse e os direitos referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A partir do recebimento do objeto desta doação, a DONATÁRIA assumirá as responsabilidades civis, administrativas e penais sobre a propriedade, utilização e circulação do veículo, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias.

A DONATÁRIA compromete-se a providenciar a transferência da propriedade e o licenciamento do veículo doado junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de 30 (trinta dias), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de tributos, seguros, multas, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo ficarão a cargo da DONATÁRIA, exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, de de 2.017.

GÉRSON ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Pregoeiros e/ou como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Município de São João da Boa Vista, durante o período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE

ANA FLÁVIA PAULINO

ANA LAURA BUZON GREGORES

ANA LÍGIA SILVA NASSAR

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELLI

ANTÔNIO CARLOS ALBUQUERQUE

CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO

CARLOS RAFAEL DUARTE

CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

DANIELA GALVÃO DOS SANTOS

DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

EVELYN TALITA ZANETTI

FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA

GABRIELA VICENTE PAIVA

GIOVANI BARBOSA MANCO

HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR

IOVANCA FAYEZA UALA BORGES

JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA

JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA

JOILSON GUSTAVO MARTINS

JULIANA DIAS

JULIANE POIANO CELEIRO

LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI

LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE

MARCELA FONSECA

MATEUS GIÃO ANSANI

MAXWELL ORTEGA VIANA

PATRÍCIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON

PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA

REINALDO ALMEIDA RAMOS

RENATA SANTOS DA SILVA

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

RICARDO DE JEZUS MARTINELLI

ROSSANE TAVARES PETRECA

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

WILLIAM LIBERALI

WILLIAM MAXWELL HAGE

Parágrafo único - A Diretora do Departamento de Administração indicará, em cada processo licitatório, através de convocação, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2.017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.406, de 22 de junho de 2.017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 10.646, de 20 de setembro de 2017 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Chefe da Assessoria de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, como Gestor de Contratos da Assessoria de Planejamento, a servidora Marta Falavigna Dias Quebradas pelo servidor MARDEM WILLIAM SANTIAGO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre a nomeação de membros para constituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.

O Prefeito do Município de São João da Boa Vista Estado de São Paulo

etc., no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a adesão do Município ao Programa Criança Feliz, instuído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz:

- I- Representantes do Departamento de Assistência Social:
 - a) ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
 - b) BRENO FABRE DE LUCA
- II- Representantes do Departamento de Educação:
 - a) DULCELENE APARECIDA DE ABREU TONON
 - b) LARA FERNANDA BERTHOLUCCI
- III- Representantes do Departamento de Saúde:
 - a) SIMONE HERRERA GAZATTO ROBLES
 - b) MARIA CAROLINA REHDER REGINI DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI

Diretora do Departamento de Assistência Social

PORTARIA Nº 10.735, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 10.612, de 30 de agosto de 2.017:

Representante da Polícia Militar Ambiental

Ten PM Fernando Rafael Eufrásio Júnior pelo TEN PM MATEUS ZANCHETTA DE SOUZA.

Representante da Polícia Militar

Cap PM Fernando Medeiros Gonçalves pelo CAP PM DANILO CARVALHO ADAIR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.736, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SILENE CORDEIRO, Assessora de Finanças, portadora do RG nº 18.900.223-2, para no período de 01/11/2017 a 20/11/2017, ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças, em substituição a Sra. Natália Azevedo Villela Santos Domenciano, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.737, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Silene Cordeiro, está substituindo a Diretora de Finanças, Sra. Natalia Azevedo Villela Santos Domenciano, por motivo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANE POIANO CELEIRO, portadora do RG nº 41.669.066-X, para no período de 01/11/2017 a 20/11/2017, substituir a servidora Silene Cordeiro, Assessora de Finanças, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.738, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JULIANA DIAS, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.192.170-9, para no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, em substituição a Sra. Renata Soares Aleixo de Carvalho, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.739, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 550/2017 do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, Engenheira Civil, lotada na Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento desta Municipalidade, para ser a responsável pela medição de obras executadas na piscina e quadra do CIC - Centro de Integração Comunitária "Dr. Tancredo de Almeida Neves", comparecendo ao local e fornecendo o respectivo laudo atestando, sob as penas a lei:

a) a compatibilidade ou não entre os projetos básicos e executivo da obra física existente no local, no que se refere à piscina (tamanho de seis ou quatro raiais);

b) especificação do tipo de telhado da quadra que, de acordo com o representante, deveria ter sido substituído, mas a obra limitou-se à colocação de folhas de zinco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06.11.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.740, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM, portadora do RG nº 16.652.741-5, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 07/11/2017, ocupar a função temporária de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Josiane Barbosa Vicente, que se encontra em licença maternidade desde 18/09/2017 e em seguida férias regulamentares.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (07.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 10.741, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEA/1053/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na CELRPM - Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário, nomeado pela Portaria nº 10.699, de 11/10/2017:

Luciene de Mello Falda Seemann, representante da Assessoria Jurídica, pela Sra. NATALIA NHOLA GOMES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (08.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.742, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 31 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 4.233, de 01 de setembro de 2008, que designou a servidora FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA, nutricionista, para responder pela Coordenadoria de Programas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. HELEN ROSE FREITAS, portadora do RG nº 11.941.948, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/11/2017, responder pela Coordenadoria de Programas, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA, portadora do RG nº 29.352.709-X, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 09/11/2017, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora municipalizada Luzia Aparecida de Cassia Pizetta, que se encontra afastada do cargo em licença prêmio.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 22/12/2017 final do ano letivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 10.745, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Daniela Cristina dos Santos, conforme processo nº 327/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de

27/11/2017, à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 41.658.078-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (09.11.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.746. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico de Manutenção de Hardware e Informática, a partir de 10 de novembro de 2017, o Sr. LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA RUI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.747. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, portadora do RG nº 14.525.264, Agente Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/11/2017 a 10/12/2017, responder pela Coordenadoria da Unidade de Avaliação de Controle (UAC), unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, em substituição ao servidor Isaac Ferreira da Silva, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.748. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SILVIA HELENA R. DE CAMARGO FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 21/11/2017 a 05/12/2017, chefiar o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Willian Maxwell Hage.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.749. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DEE/TRANSITO/087/2017, elaborado pelo Assessor de Trânsito e Segurança,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Trânsito - CMT, nomeado pela Portaria nº 10.309, de 10/05/2017:

INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Sérgio Bernardes, Membro Suplente pelo Sr. RONALDO LUIS.

Peterson Garcia Zenun, Membro Suplente pelo Sr. DOUGLAS DANIEL LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.750. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/706/2017 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 9.402, de 11 de agosto de 2015, de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2015/2017, e as Portarias de substituição: 9.599, de 23/02/2016; 9.743, de 29/06/2016; 9.801, de 09/08/2016; 9.803, de 09/08/2016; 9.854, de 06/09/2016; 10.092, de 16/02/2017; 10.710, de 20/10/2017; 10.711, de 20/10/2017 e 10.712, de 20/10/2017;

Considerando a prorrogação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-gestão anterior 2013/2015 até 31/12/2015, conforme Ata 19/2015; e

Considerando que os conselheiros da atual gestão 2015/2017 nomeados pela Portaria nº 9.402, de 11/08/2015 foram empossados em 15/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos membros da atual gestão do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS até janeiro de 2018, para que possam completar o período de 02 (dois) anos de gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.751. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Márcio Lopes da Silva, portador do RG nº 45.148.234-7, aprovado no concurso público nº 01/2017, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.683, de 10 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.683, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.752, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Meri Chiocheti, portadora do RG nº 30.654.297-3, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.675, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.753, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Simone Aparecida Antonucci, portadora do RG nº 22.967.857-9, aprovada no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.692, de 10 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.692, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.754, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Danieli Aparecida Barreto Domingos, portadora do RG nº 48.273.166-7, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.689, de 10 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.689, de 10 de outubro de 2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.755, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Fabio Leopoldino Duarte, portador do RG nº 46.213.247-1, aprovado no concurso público nº 02/2017, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.723, de 26 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.723 de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.756, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Felipe Roberto Frisanco, portador do RG nº 48.124.461-X, aprovado no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 10.722, de 26 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de novembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.722, de 26 de outubro de 2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.757, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Nicelma Cristiane de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILA CORBELE portadora do RG nº 35.344.277-X, classificada em 92º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.758, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rosana Fernandes de Lima Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARA AMBROSIO FORNAZIERO portadora do RG nº 49.664.849-4, classificada em 93º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.759, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Cleuza Bordin Queiroz da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES portadora do RG nº 40.465.288-8, classificada em 39º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.760, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE, portadora do RG nº 35.737.291-8, classificada em 06º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.761, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUCIANO ROCHA OZORIO, portador do RG nº 27.452.806-X, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Fundação Nova São João****Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997****Extratos de Contratos – Termos Aditivos**

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: WV Consultoria Auditoria Eireli

OBJETO: Serviços de contabilidade

PERÍODO: 01/1/2017 a 01/11/2018

VALOR: R\$ 11.736,84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**PORTARIA 088/17**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar, no período de um ano a contar de 01 de novembro de 2017, para compor a Comissão de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IP-SJBV, os seguintes servidores:

Presidente: MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Secretário: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Membros: SABRINA POVEDA VERNE

RAMON SANCHES NOGUEIRA

ARTIGO 2º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão, será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.956, de 12 de dezembro de 2006.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06/11/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO
- FAE****Extrato de Contrato****Contrato nº. 023/2017**

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Contratante.

Valor total: R\$ 5.912,40

Prazo: 01/12/17 a 30/11/18

Assinatura: 10/11/17

Contrato nº. 026/2016 – TA 001/2017

Contratada: JOSÉ CARLOS LEITE SIQUEIRA MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, compreendendo manutenção e configuração de equipamentos de informática.

Valor total: R\$ 30.549,00

Prazo: 01/11/17 a 31/10/18

Assinatura: 10/11/17

Ata de Registro de Preços nº 018/2017

Detentora: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 10/11/17

ITEM 03

Descrição: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES, COMPRIMENTO 15, LARGURA 5,50, ALTURA 3,0.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: CARBRINK

Preço Unitário: R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos)

ITEM 10

Descrição: BOBINA PARA TERMINAIS EMISSORES DE CUPONS FISCAIS; REFERENTES: BOBINA ECF CB/CF 2 VIAS - TUBETE PLÁSTICO; TAMANHO 76MM X 22 M X 12 MM, CAIXA COM 30.

Quantidade: 10 caixas

MARCA: REGISPEL

Preço Unitário: R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos)

ITEM 16

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, 1MM.

Quantidade: 60 unidades

MARCA: CIS

Preço Unitário: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos)

ITEM 24

Descrição: COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 35G.

Quantidade: 200 unidades

MARCA: TENAZ

Preço Unitário: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos)

ITEM 41

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA.

Quantidade: 50 unidades

MARCA: CARBRINK

Preço Unitário: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)

ITEM 42

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, 12 MM X 50M.

Quantidade: 50 unidades

MARCA: EMBALANDO

Preço Unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)

ITEM 44

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); BRANCA; COMUM.

Quantidade: 150 unidades

MARCA: EXTRA

Preço Unitário: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)

ITEM 45

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE.

Quantidade: 30 unidades

MARCA: SUPERFITAS

Preço Unitário: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)

ITEM 47

Descrição: FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 33 METROS.

Quantidade: 20 unidades

MARCA: SUPERFITAS

Preço Unitário: R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos)

ITEM 52

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000 UM.

Quantidade: 6 caixas

MARCA: ACC

Preço Unitário: R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)

ITEM 58

Descrição: LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO.

Quantidade: 700 unidades

MARCA: SERELEPE

Preço Unitário: R\$ 0,14 (catorze centavos)

ITEM 59

Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.

Quantidade: 50 unidades

MARCA: PB

Preço Unitário: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)

ITEM 60

Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.

Quantidade: 20 unidades

MARCA: PB

Preço Unitário: R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos)

ITEM 61

Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.

Quantidade: 20 unidades

MARCA: PB

Preço Unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)

ITEM 65

Descrição: MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA; PEN DRIVE, USB 3.0; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 6CM X 2,1CM X 1CM; CAPACIDADE DE 8 GB.

Quantidade: 30 unidades

MARCA: MULTILASER

Preço Unitário: R\$ 20,00 (vinte reais)

ITEM 72

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO COM ABAS E ELASTICO, LARGURA 230MM.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: ALA

Preço Unitário: R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)

ITEM 73

Descrição: PASTA CATALOGO, POLIPROPIL, TRANSPARENTE, 40 ENVELOPES, 4FUROS, ESP.0, 15MICRA; PASTA CATALOGO; EM POLIPROPILENO (PP); COM 40 ENVELOPES PLASTICOS, COM 4 FUROS; ESPESSURA DE MINIMA (0,15) MICRA; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO PASTA A4, APROPRIADA PARA DESENHOS; NA COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 200 unidades

MARCA: DAC

Preço Unitário: R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)

ITEM 78

Descrição: PEN DRIVE, 16 GB, USB 3.0, MEDINDO 55 X 21 X 10, 1 MM; MIDIA CARTAO DE MEMORIA; PEN DRIVE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 X 21 X 10,1 MM; 16 GB, USB 3.0.

Quantidade: 20 unidades

MARCA: MULTILASER

Preço Unitário: R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)

Ata de Registro de Preços nº 019/2017

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 10/11/17

ITEM 02

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO.

Quantidade: 12 unidades

MARCA: JAPAN

Preço Unitário: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)

ITEM 04

Descrição: APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO; SIMPLES, COM DEPOSITO.

Quantidade: 25 unidades

MARCA: LEO E LEO

Preço Unitário: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)

ITEM 06

Descrição: BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR; MARCA PC; MODELO CR-2032; TIPO LITIUM; TENSÃO NOMINAL 3 V; INTENSIDADE DA CORRENTE 4,5 A;

Quantidade: 60 unidades

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 0,90 (noventa centavos)

ITEM 07

Descrição: BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL, ALCALINA, 9V, MEDINDO(16X25X44)MM;

Quantidade: 150 unidades

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)

ITEM 08

Descrição: BLOCO CANSON, PAPEL PARA DESENHO DE PAPELARIA; ARTISTICO; PARA USO EM TÉCNICA DE DESENHO; NA COR BRANCA; COM GRAMATURA DE 150G/M2; TEXTURA LISA; S/ PAUTA, FORNECIDO EM BLOCOS COM MINIMO DE 20 FOLHAS; NO FORMATO A4 (210X297) MM; SEM MARGEM;

Quantidade: 30 blocos

MARCA: AFAPEL

Preço Unitário: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 09

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL SULFITE; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, CAIXA COM 30.

Quantidade: 20 caixas

MARCA: KRAFT

Preço Unitário: R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)

ITEM 11

Descrição: BOBINA TÉRMICA P/RELÓGIO DE PONTO; MEDIDAS: 57,0MM X 360M; MATERIAL: TÉRMICO AMARELO 56 G/M² FIBRIA/VCP TERMOSCRIPT KPH 856 AM TUBETE: 12MM. CAIXA COM 30.

Quantidade: 12 caixas

MARCA: KRAFT

Preço Unitário: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

ITEM 12

Descrição: BORRACHA C/CINTA PLÁSTICA, NÃO CONTÉM FTALATO

Quantidade: 135 unidades

MARCA: MARIPEL

Preço Unitário: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos)

ITEM 13

Descrição: CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;

Quantidade: 10 unidades

MARCA: AFAPEL

Preço Unitário: R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos)

ITEM 14

Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM ONDA SIMPLES TIPO B, 350MMX240MMX13,50CM (AXLXC).

Quantidade: 1000 unidades

MARCA: GOOD

Preço Unitário: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)

ITEM 17

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, 2MM

Quantidade: 60 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 1,13 (um real e treze centavos)

ITEM 18

Descrição: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO

PONTA CHANFRADA, COR AMARELA FLUORESCENTE.

Quantidade: 252 unidades

MARCA: MASTERPRINT

Preço Unitário: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)

ITEM 19

Descrição: CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM POLIPROPILENO, JOGO RUGOSO DE UMA LADO E LISO DE OUTRO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS, TRANSPARENTE ; SEM DORSO(INDIVIDUAIS) ; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL ; NO FORMATO A4 (210X297MM) ;

Quantidade: 1000 unidades

MARCA: ACP

Preço Unitário: R\$ 0,17 (dezessete centavos)

ITEM 20

Descrição: CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30, NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30, NA COR PRETA; SEM DORSO (IDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO POSTERIOR COM ESPIRAL; NO FORMATO OFICIO 2 (220X330) MM;

Quantidade: 1000 unidades

MARCA: ACP

Preço Unitário: R\$ 0,17 (dezessete centavos)

ITEM 21

Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0, CAIXA COM 100 UN

Quantidade: 50 caixas

MARCA: XR

Preço Unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

ITEM 22

Descrição: CLIPE; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0, CAIXA COM 100 UN

Quantidade: 10 caixas

MARCA: XR

Preço Unitário: R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)

ITEM 23

Descrição: COLA A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM DE 10GR

Quantidade: 300 unidades

MARCA: PRITT

Preço Unitário: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

ITEM 25

Descrição: COLCHETE LATONADO N.14, CAIXA COM 72 UN

Quantidade: 10 caixas

MARCA: GASFER

Preço Unitário: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITEM 26

Descrição: CORRETIVO DE PAPELARIA; LÍQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, COM 8 ML NO MINIMO

Quantidade: 50 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)

ITEM 27

Descrição: CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50, LARGURA 4,20;

Quantidade: 20 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

ITEM 28

Descrição: DISCO BLU-RAY COMPACTO 25GB, 120 MIN, HIGH SPEED 1X - 6X.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: NEWS

Preço Unitário: R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)

ITEM 29

Descrição: DISCO COMPACTO CD, NÃO REGRAVÁVEL, 700MB, 52X 80 MIN.

Quantidade: 600 unidades

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)

ITEM 30

Descrição: DISCO COMPACTO DVD, NÃO REGRAVÁVEL, 16X, 4,7GB, 120 MIN.

Quantidade: 600 unidades

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)

ITEM 31

Descrição: ELASTICO PARA NOTA LÁTEX JAPONÊS EMABALAGEM COM 550 UN.

Quantidade: 20 pacotes

MARCA: MAMUTH

Preço Unitário: R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)

ITEM 32

Descrição: ENVELOPE CD DE PAPEL COM JANELA REDONDA EM ACETATO TRANSPARENTE E ABA DE FECHAMENTO, COR BRANCA DIMENSÕES: 124X128MM (ALTURA X COMPRIMENTO).

Quantidade: 750 unidades

MARCA: SCRIT

Preço Unitário: R\$ 0,09 (nove centavos)

ITEM 33

Descrição: ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE (0,06) MICRA; TRANSPARENTE; PACOTE 100UN

Quantidade: 40 pacotes

MARCA: ACP

Preço Unitário: R\$ 7,00 (sete reais)

ITEM 34

Descrição: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340

Quantidade: 150 unidades

MARCA: SCRIT

Preço Unitário: R\$ 0,12 (doze centavos)

ITEM 35

Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE PVC/ PLÁSTICO PRETO, 12MM, PACOTE COM 100UN

Quantidade: 30 pacotes

MARCA: PLASTY

Preço Unitário: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)

ITEM 36

Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE PVC/ PLÁSTICO PRETO, 14MM, PACOTE COM 100UN

Quantidade: 30 pacotes

MARCA: PLASTY

Preço Unitário: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)

ITEM 37

Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE PVC/ PLÁSTICO PRETO, 17MM, PACOTE COM 100UN

Quantidade: 30 pacotes

MARCA: PLASTY

Preço Unitário: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)

ITEM 38

Descrição: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE PVC/ PLÁSTICO PRETO, 20MM, PACOTE COM 100UN

Quantidade: 30 pacotes

MARCA: PLASTY

Preço Unitário: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)

ITEM 39

Descrição: ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, 18MM

Quantidade: 100 unidades

MARCA: MASTERPRINT

Preço Unitário: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)

ITEM 40

Descrição: ETIQUETA INK-JET/LASER 1CARR.279,4X215,9 TRANS. CARTA EMBALAGEM COM 10 UN

Quantidade: 5 unidades

MARCA: LINK

Preço Unitário: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)

ITEM 43

Descrição: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 48MMX45M

Quantidade: 100 unidades

MARCA: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)

ITEM 46

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MÁGICA EM ACETATO DE CELULOSE; MEDINDO (19MMX33M); TRANSPARENTE;

Quantidade: 15 unidades

MARCA: 3M

Preço Unitário: R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos)

ITEM 48

Descrição: FITA EM NYLON PRETO E VERMELHO, 13MM X 4M.

Quantidade: 30 unidades

MARCA: MASTERPRINT

Preço Unitário: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 49

Descrição: GRAFITE PARA LAPISEIRA; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B); COR PRETO; TUBO COM 24 GRAFITE

Quantidade: 4 unidades

MARCA: FC

Preço Unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)

ITEM 50

Descrição: GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DE APOIO EM PLÁSTICO; MEDINDO MÍNIMO 12CM DE BASE; NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MÍN PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS.

Quantidade: 50 unidades

MARCA: CLASSE

Preço Unitário: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos)

ITEM 51

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UN

Quantidade: 100 caixas

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM 53

Descrição: GRAMPO PARA PASTA; TIPO TRILHO MEDINDO 80MM FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA BASE MÍNIMA DE 80MM, CAIXA COM 50 UN

Quantidade: 50 caixas

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 6,00 (seis reais)

ITEM 54

Descrição: INK JET + LASER PAPEL CARTA 6180 25,4MM X 66,7MM, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 5 caixas

MARCA: LINK

Preço Unitário: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)

ITEM 55

Descrição: INK JET + LASER PAPEL CARTA 6181 25,4MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 5 caixas

MARCA: LINK

Preço Unitário: R\$ 19,80 (dezenove e oitenta)

ITEM 56

Descrição: INK JET + LASER PAPEL CARTA 6182 33,9MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 5 caixas

MARCA: LINK

Preço Unitário: R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)

ITEM 57

Descrição: INK JET + LASER PAPEL CARTA 6184 84,67MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 10 caixas

MARCA: LINK

Preço Unitário: R\$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos)

ITEM 62

Descrição: LIVRO PONTO, TIPO MENSAL, (220X320)MM, 100FLS; LIVRO PONTO; MENSAL; MEDINDO (220X320)MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS;

Quantidade: 20 unidades

MARCA: SD

Preço Unitário: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos)

ITEM 63

Descrição: MAQUINA DE CALCULAR, MESA, COMUM, 12DIGITOS, ALIM.BATERIA E SOLAR; MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM; CONTENDO AS FUNCOES INVERSAO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, CORRECAO, GT, MARK UP, PORCENTAGEM, MEMORIA, DUPLO ZERO; CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE DE CRISTAL LIQUIDO COM DISPLAY ARTICULADO; COM NO MÍNIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR;

Quantidade: 30 unidades

MARCA: CLASSE

Preço Unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)

ITEM 64

Descrição: MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA; PEN DRIVE, USB 3.0; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 6CM X 2,1CM X 1CM; CAPACIDADE DE 32 GB;

Quantidade: 20 unidades

MARCA: SANDISK

Preço Unitário: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)

ITEM 66

Descrição: PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR BRANCA, GRAMATURA 120, LARGURA 660, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 960

Quantidade: 150 rolos

MARCA: VMP

Preço Unitário: R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 67

Descrição: PAPEL CARBONO; EM PELICULA DE POLIESTER; NO TAMANHO (210 X 297)MM; NA COR AZUL; TIPO FILME, CAIXA COM 100 FOLHAS

Quantidade: 6 caixas

MARCA: HARDCOPY

Preço Unitário: R\$ 22,79 (vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

ITEM 68

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240, ALTURA 360, LOMBADA ESTREITA, COR CAS-TANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280, CAIXA 50 UN

Quantidade: 40 caixas

MARCA: AMOART

Preço Unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ITEM 69

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO AZ, LARGURA 280, ALTURA 340, LOMBADA 80, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL COM 2 FUROS

Quantidade: 100 unidades

MARCA: FRAMA

Preço Unitário: R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos)

ITEM 70

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO Prensado, PLASTIFICADO, TIPO COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 230, COR PRETA

Quantidade: 100 unidades

MARCA: AMOART

Preço Unitário: R\$ 0,91 (noventa e um centavos)

ITEM 71

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL COM 2 FUROS, CARACTERITICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLASTICO, BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340, TAMANHO OFICIO

Quantidade: 50 unidades

MARCA: FRAMA

Preço Unitário: R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos)

ITEM 74

Descrição: PASTA CORRUGADA, DE PLÁSTICO POLIONDAS, COM ELÁSTICO E ABA, TAMANHO (330X240 MM), LOMBADA 2CM, COR AZUL.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: ALAPAST

Preço Unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

ITEM 75

Descrição: PASTA CORRUGADA, DE PLÁSTICO POLIONDAS, COM ELÁSTICO E ABA, TAMANHO (330X240 MM), LOMBADA 3CM, COR AZUL.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: ALAPAST

Preço Unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)

ITEM 76

Descrição: PASTA CORRUGADA, DE PLÁSTICO POLIONDAS, COM ELÁSTICO E ABA, TAMANHO (330X240 MM), LOMBADA 5CM, COR AZUL.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: ALAPAST

Preço Unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)

ITEM 77

Descrição: PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO A4, DIMENSÕES MÍNIMAS(27,0X32,0)CM (L X A),CAPACIDADE PARA 100 REFIS DE PLÁSTICO OU 400 FLS.; EM CAPA DURA CARTÃO EM UMA PARTE; REVESTIMENTO POLIPROPILENO, INTERNO EXTERNO; NA COR AZUL; LOMBADA DE 6,0CM, COM VISOR TRANSPARENTE ANTI-REFLEXO; 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM FORMATO DE "D"; EM ACO NIQUELADO; COM PORTA FOLHA TRANSPARENTE EXTERNO.

Quantidade: 70 unidades

MARCA: ACP

Preço Unitário: R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos)

ITEM 79

Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO, CABECA COM 10MM, CAIXA COM 100UN.

Quantidade: 20 caixas

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos)

ITEM 80

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS TODO EM AO, PINTADO, PERFURA A 80MM, RESISTENTE, BASE PLASTICA PROTETORA COM PRATICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE, CAPACIDADE DE ATE 2,5 MM DE PERFURACAO TAMANHO 10,5X12X7CM.

Quantidade: 10 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 22,57 (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)

ITEM 81

Descrição: PILHA; TIPO ALCALINA COM 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90; JOGO COM 02UN.

Quantidade: 200 jogos

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)

ITEM 82

Descrição: PILHA; TIPO ALCALINA, 10 ANOS DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO, COM INDICADOR DE CARGA, TESTADA CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, NO TAMANHO PALITO (AAA), DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90; JOGO COM 02UN.

Quantidade: 130 jogos

MARCA: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 3,03 (três reais e três centavos)

ITEM 83

Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIESTER TINTA BASE DE ALCOOL, FILTRO POLIESTER, CORPO PLASTICO, CAIXA COM 12UN.

Quantidade: 100 caixas

MARCA: BRW

Preço Unitário: R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 84

Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO COR PRETO PONTA REDONDA DE POLIESTER TINTA BASE DE ALCOOL, FILTRO POLIESTER, CORPO PLASTICO, CAIXA COM 12UN.

Quantidade: 100 caixas

MARCA: BRW

Preço Unitário: R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 85

Descrição: PINCEL QUADRO BRANCO COR VERMELHO PONTA REDONDA DE POLIESTER TINTA BASE DE ALCOOL, FILTRO POLIESTER, CORPO PLASTICO, CAIXA COM 12UN.

Quantidade: 80 caixas

MARCA: BRW

Preço Unitário: R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

ITEM 86

Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, MATERIAL METÁLICO.

Quantidade: 12 unidades

MARCA: CIS

Preço Unitário: R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)

ITEM 87

Descrição: BLOCO RECADO AUTO ADESIVO (76X102)MM, APRESENTADO EM BLOCO SANFONADO, AMARELO, COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 60 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)

ITEM 88

Descrição: BLOCO RECADO AUTO ADESIVO, OFF-SET, BLOCO, (38X50)MM, SEM PAUTA, AMARELA.

Quantidade: 50 unidades

MARCA: JOCAR

Preço Unitário: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)

ITEM 89

Descrição: RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL 310 X 35 X 3.

Quantidade: 20 unidades

MARCA: NOVACRIL

Preço Unitário: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)

ITEM 90

Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM; COMPOSTO DE MIX DE PLASTICOS RECICLADOS - CANELA; MEDINDO (90 X 130)CM (180 CM CIRCUNFERENCIA DE BOCA); ESPESSURA DE (0,12 A 0,15)MM; NA COR TRANSPARENTE (LEVEMENTE AMARELADO); REFORCADO COM 4 FUROS NO FUNDO PARA SAIDA DE AR; CAIXAS COM 400UN

Quantidade: 60 caixas

MARCA: ACP

Preço Unitário: R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM 94

Descrição: UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA.

Quantidade: 60 unidades

MARCA: CARBRINK

Preço Unitário: R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)

Ata de Registro de Preços nº 020/2017

Detentora: JOSÉ CARLOS FERREIRA ME

Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 10/11/17

ITEM 01

Descrição: AGENDA ESPIRAL CAPA DURA.

Quantidade: 12 unidades

MARCA: FWB

Preço Unitário: R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos)

ITEM 05

Descrição: BARBANTE DE ALGODAO, 08 FIOS, 200 GRAMAS, 130 METROS, NA COR CRU.

Quantidade: 6 rolos

MARCA: SÃO JOÃO

Preço Unitário: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)

ITEM 15

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50UN.

Quantidade: 40 caixas

MARCA: CARIMBRAS

Preço Unitário: R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 91

Descrição: TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILEN, PONTA ARREDONDADA, MEDIDA 11,4CM.

Quantidade: 100 unidades

MARCA: KAZ

Preço Unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

ITEM 92

Descrição: TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA RETA, MEDIDA 21X6CM ÁREA DE CORTE: 7,5CM.

Quantidade: 10 unidades

MARCA: GOLLER

Preço Unitário: R\$ 3,90 (três reais e novena centavos)

ITEM 93

Descrição: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40ML, COR PRETA, SEM ÓLEO, REATIVA A TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.

Quantidade: 10 unidades

MARCA: RADEX

Preço Unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)

Ata de Registro de Preços nº 009/17

Detentora: LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 01

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP (390); CE390XC/CE390XC, RENDIMENTO 24.000 PAGINAS; SERIE: LASERJET 4500 (M4555H/M4555F/M4555FSKM MFP), LASER 600 (M602X/M603N/M603DN/M603XH); PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECE-

DOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 70

MARCA: W.PRINT

Preço Unitário: R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM 18

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; XEROX (3210/3220); 106R01486, RENDIMENTO 4.100 PAGINAS; WORKCENTER 3210/3220; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 25

MARCA: W.PRINT

Preço Unitário: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) Ata de Registro de Preços nº 010/17

Detentora: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 02

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 664XL - COLORIDO); PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA F6V30AB; (664XL) COLORIDO; PARA SERIES DESKJET 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; ORIGINAL DO FABRICANTE (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 190

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ITEM 03

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 664XL - PRETO); PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA F6V31AB; (664XL) PRETO; PARA SERIES DESKJET 1115, 2136, 3636, 3836, 4536,4676; ORIGINAL DO FABRICANTE (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 310

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos)

ITEM 04

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA (HP 283); PARA IMPRESSORAS HP; UTILIZADO PARA SERIE : LASERJET M125, LASERJET M127; HP LASERJET PRO M201DW PRINTER; HP LASERJET PRO M201N PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M125A PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M125NRW; HP LASERJET PRO MFP M125NW PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M127FN PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M127FP PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M127FW PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M225DN PRINTER; HP LASERJET PRO MFP M225DW PRINTER NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 2.200 PAGINAS; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 130

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM 09

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 675 - PRETO); PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET; CN690AL, RENDIMENTO 600 PAGINAS; OFFICEJET 675/ 4000/ 4400/ 4575; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 25

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 55,99 (cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

ITEM 10

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 675 - COLORIDO); PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET; CN691AL, RENDIMENTO 250 PAGINAS; OFFICEJET 675/ 4000/ 4400/ 4575; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 25

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 67,99 (sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

ITEM 17

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 901XL - PRETO); PARA IMPRESSORA HP; CC654XL; SERIE HP OFFICEJET J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 E 4500; COR PRETA, COM 4ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 25

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)

Ata de Registro de Preços nº 011/17

Detentora: JL SUPRIMENTOS EIRELI ME

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 05

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 662XL - PRETO); PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA: CZ105AB, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 360 PAGINAS; SERIES: 2515, 2516, 3515, 3516; NA COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 250

MARCA: MINAS CARTUCHOS

Preço Unitário: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 06

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 662XL - COLORIDO); PARA

IMPRESSORA HP; REFERENCIA: CZ106AB, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 PAGINAS; SERIES: 2515, 2516, 3515, 3516; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 190

MARCA: MINAS CARTUCHOS

Preço Unitário: R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)

ITEM 16

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 122 - COLORIDO); PARA IMPRESSORA HP; CH564HB; DESKJET 1000/2000/2050/3050; TRICOLOR; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 90

MARCA: MINAS CARTUCHOS

Preço Unitário: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)

Ata de Registro de Preços nº 012/17

Detentora: R.A MANCO SERVIÇOS ME

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 07

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP (285); REF. CE285A; LASERJET PRO M1132, M1212NF, P1102, P1102W; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 130

MARCA: TRIVER

Preço Unitário: R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos)

Ata de Registro de Preços nº 013/17

Detentora: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 08

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP (287); CF287X, RENDIMENTO 18.000 PAGINAS; LASERJET ENTERPRISE M506DN, MFP M527; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 25

MARCA: MTSI

Preço Unitário: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Ata de Registro de Preços nº 014/17

Detentora: RENATO DA SILVEIRA EIRELLI ME

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 11

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP (280); REFERENCIA CF280A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.700 PAGINAS; SERIES: HP LASERJET PRO 400 MFP M425DN, HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401DW/M401DN/M401N; NA COR PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 130

MARCA: JET PRINTER

Preço Unitário: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)

Ata de Registro de Preços nº 015/17

Detentora: T. VERSURI DIST. DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 12

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP (255X); REFERENCIA CE255X; SERIE LASERJET P3015/P3015N/P3015D/P3015DN/P3015X/ENTERPRISE 500 M525F MFP; PRETO; RENDIMENTO MEDIO 12500 IMPRESSOES; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 190

MARCA: TRIVER

Preço Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 016/17

Detentora: INKJET21 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 20/10/17

ITEM 13

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 45); PARA IMPRESSORA HP DESKJET, REF.51645GL; SERIES:710C,712C,720C,722C,820C,830C,880C,882C,890C,895C,930C,932C,935C,950C; PRETA, COM 21ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 25

MARCA: BLUESKY

Preço Unitário: R\$ 87,49 (oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

ITEM 14

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 78); PARA IMPRESSORA HP; REF.:C6578DL; SERIE:DESKJET,930C,950C, DJ970,1220C,G55,G85,G95P,P1000,P1100,3820; COLORIDO, COM 19ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE

MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Quantidade: 25

MARCA: BLUESKY

Preço Unitário: R\$ 66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

ITEM 15

Descrição: CARTUCHO DE TINTA (HP 122 - PRETO); PARA IMPRESSORA HP; CH563HB; DESKJET 1000/2000/2050/3050; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;

Quantidade: 120

MARCA: NOVA SUPRI

Preço Unitário: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

ITEM 22

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (MAGENTA); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673320; NA COR MAGENTA; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 79,89 (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

ITEM 23

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (CIANO); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673220; NA COR CIANO; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 79,89 (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

ITEM 24

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (PRETO); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673120; NA COR PRETA; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 79,89 (setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Ata de Registro de Preços nº 017/17

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: ata de registro de preços a aquisição de cartuchos de tinta e toner,

Prazo: 16/11/17 a 15/11/18

Assinatura: 26/10/17

ITEM 19

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (MAGENTA CLARO); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673620; NA COR MAGENTA CLARO; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 76,99 (setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

ITEM 20

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (CIANO CLARO); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673520; NA COR CIANO CLARO; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 76,99 (setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

ITEM 21

Descrição: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA (AMARELO); EPSON; SERIE: L800, REFERENCIA: T673420; NA COR AMARELA; FRASCO COM 70 ML; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

Quantidade: 04

MARCA: EPSON

Preço Unitário: R\$ 76,99 (setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Errata:

1 – Ficam desconsiderada as publicações das Atas de Registro de Preços nº. 009/17, 010/17, 011/17, 012/17, 013/17, 014/17, 015/17, 016/17 e 017/17, veiculadas à Edição de nº. 663 do dia 30/10/17 do DOM.

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2017

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.017.

“Concede o título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Tadeu Simões Machado”

(autoria Vereador Aquevirque Antonio Nholla - PSD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Tadeu Simões Machado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área de segurança pública.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Concede Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ao Ilustríssimo Senhor RENATO NERY MACHADO”

(autoria Vereador Gérson Araújo - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho ao Ilustríssimo Senhor RENATO NERY MACHADO, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense na área de segurança pública.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSO ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017).

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Aquevirque Antonio Nholla”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Aquevirque Antonio Nholla, referente ao dia 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas de viagem, estadia e alimentação, correrão por conta do Vereador licenciado.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSO ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017).

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ELIEZER DE LIMA PACHECO

E

NELLY KEITTY PAINA HASHIMOTO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ricardo Pacheco e Neuza de Lima Pacheco.

Ela, brasileira, solteira, inspeção de greening, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Osvaldo Yukio Hashimoto e Claudinéia Gomes Paina Hashimoto. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RONALDO PIRES PEREIRA

E

ANDRÉIA TABARIM RAMOS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 40 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Benedito Pereira e Divina Berndt Pires.

Ela, brasileira, viúva, manicure, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alceu Tabarim e Clarice Romão Tabarim.

ANTÔNIO DONIZETTI MACHADO

E

ANA CLÁUDIA INÁCIO

Ele, brasileiro, divorciado, padeiro, com 54 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antônio Francisco Machado e Izabel Correia Machado.

Ela, brasileira, divorciada, diarista, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Machado Inácio e Vera Lúcia Inácio.

THIAGO LOPES DOS SANTOS

E

MARIANA SANGHELLI

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Jairo dos Santos e Elisabete Aparecida Lopes dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Rubens Sanghelli e Celina Aparecida Rezende Sanghelli.

ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES

E

MARÍLIA IZABEL FERREIRA SIMIONI

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Aparecido Rodrigues e Rosemeire de Oliveira Rodrigues.

Ela, brasileira, divorciada, cabeleireira, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Rui Simioni Junior e Celina Ferreira Simioni.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura